

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210692907		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2600134951					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<u>CAXIAS DO SUL</u> Local <u>6 Março 2026</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM ☐ NÃO <u> / / </u> <u> </u> DataResponsável ☐ NÃO <u> / / </u> <u> </u> DataResponsável Processo em Ordem À decisão <u> / / </u> Data <u> </u> Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐3ª Exigência☐4ª Exigência☐5ª Exigência☐ <u> / / </u> <u> </u> DataResponsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐3ª Exigência☐4ª Exigência☐5ª Exigência☐ <u> / / </u> <u> </u> DataVogalVogalVogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/096.646-1	RSP2600134951	06/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	06/03/2026 17:52:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11649532 em 09/03/2026 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 260966461 - 06/03/2026. Autenticação: 44AB95542351FE9883A2833822897549EB6592E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/096.646-1 e o código de segurança S9ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
RUA ALMIR ROJAS, 655
BAIRRO SANTA CATARINA - CEP 95030-825
CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 22.580.442/0001-97

NIRE: 4321069290-7

MARCELO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, nascido em 07/07/1991, Empresário, carteira de identidade nº 8102500678 expedida pela SJS-RS, CPF nº 025.218.100-02, residente e domiciliado na Rua Benedicto Venturini, 675, Bairro Santa Lúcia, CEP 95030-840, Caxias do Sul - RS.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA** e com sede na Rua Almir Rojas, 655, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-825, Caxias do Sul- RS, **CNPJ 22.580.442/0001-97** e **NIRE: 4321069290-7**, **RESOLVE**, de comum acordo alterar e consolidar as cláusulas que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter sede na Rua Irma Pienegonda Bettega, nº 292, São Giácomo, CEP 95113-300, Caxias do Sul – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter como objeto social MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE PAISAGISMO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL EM GERAL, COMPREENDENDO A EXECUCAO EM ALVENARIA, PEQUENOS REPAROS E REFORMAS RESIDENCIAL E COMERCIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL, COMPREENDENDO PINTURA INTERNA E EXTERNA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS, FABRICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO GRADES, PORTOES, CORRIMAOS, ESTRUTURAS METALICAS E DEMAIS ARTEFATOS DE METAL, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA EM PECAS E COMPONENTES METALICOS.

- 1 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11649532 em 09/03/2026 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 260966461 - 06/03/2026. Autenticação: 44AB95542351FE9883A2833822897549EB6592E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/096.646-1 e o código de segurança S9ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

DA CONSOLIDAÇÃO

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob nome empresarial **PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA** e com sede na Rua Irma Pienegonda Bettga, nº 292, São Giácomo, CEP 95113-300, Caxias do Sul – RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade limitada unipessoal tem como nome fantasia **PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao sócio:

MARCELO DOS SANTOS	100%	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
---------------------------	-------------	----------------------	----------------------

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos a sociedade limitada permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03/06/2015.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social: MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE PAISAGISMO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL EM GERAL, COMPREENDENDO A EXECUCAO EM ALVENARIA, PEQUENOS REPAROS E REFORMAS RESIDENCIAL E COMERCIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL, COMPREENDENDO PINTURA INTERNA E EXTERNA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS, FABRICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO GRADES, PORTOES, CORRIMAOS, ESTRUTURAS METALICAS E DEMAIS ARTEFATOS DE METAL, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA EM PECAS E COMPONENTES METALICOS.

- 2 -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11649532 em 09/03/2026 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 260966461 - 06/03/2026. Autenticação: 44AB95542351FE9883A2833822897549EB6592E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/096.646-1 e o código de segurança S9ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade limitada unipessoal é administrada e representada em juízo e ou fora dele, exclusivamente, pelo sócio **MARCELO DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – É permitida a nomeação de procuradores com poderes específicos estabelecidos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros apurados no decorrer de cada exercício social poderão ser distribuídos ao sócio: mensal, bimensal, trimestral, semestralmente ou anualmente, desde que haja recursos financeiros próprios disponíveis na empresa, e após serem satisfeitos, no vencimento, todos os compromissos tributários, sociais e, inclusive, demais credores de qualquer natureza da sociedade e também respeitando-se os ditames da Legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Caxias do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Ficam revogados os instrumentos contratuais anteriores à presente alteração e consolidação de contrato social.

E por estarem assim justos e acertados assinam o presente instrumento.

Caxias do Sul - RS, 06 de março de 2026.

MARCELO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

- 3 -





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/096.646-1	RSP2600134951	06/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	06/03/2026 17:52:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11649532 em 09/03/2026 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 260966461 - 06/03/2026. Autenticação: 44AB95542351FE9883A2833822897549EB6592E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/096.646-1 e o código de segurança S9ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ 22.580.442/0001-97 e protocolado sob o número 26/096.646-1 em 06/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11649532, em 09/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	06/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	06/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2026, às 15:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/096.646-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11649532 em 09/03/2026 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 260966461 - 06/03/2026. Autenticação: 44AB95542351FE9883A2833822897549EB6592E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/096.646-1 e o código de segurança S9ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

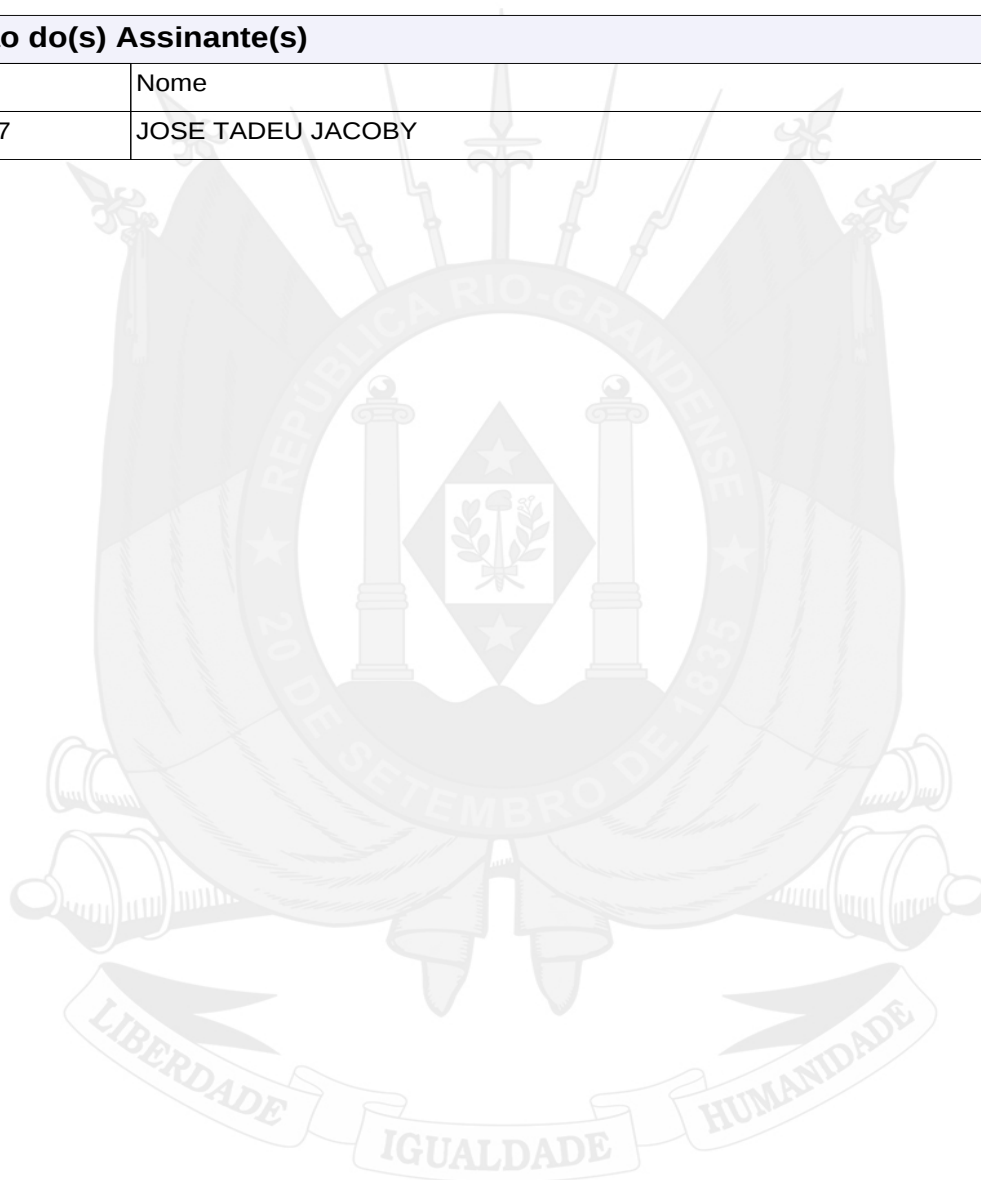


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 09 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11649532 em 09/03/2026 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 260966461 - 06/03/2026. Autenticação: 44AB95542351FE9883A2833822897549EB6592E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/096.646-1 e o código de segurança S9ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400277886					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		046	1	TRANSFORMACAO	
CAXIAS DO SUL Local 7 Agosto 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data ☐ NÃO _____ Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/274.928-3	RSP2400277886	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210692907 em 09/08/2024 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 242749283 - 30/07/2024. Autenticação: 44260E2A552A7EE745FE3566D3CFB3925263. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/274.928-3 e o código de segurança 7LmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

MARCELO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, nascido em 07/07/1991, Empresário, carteira de identidade nº 8102500678 expedida pela SJS-RS, CPF nº 025.218.100-02, residente e domiciliado na Rua Benedito Venturini, 675, Bairro Santa Lúcia, CEP 95030-840, Caxias do Sul - RS, Empresário, com sede na Rua Almir Rojas, 655, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-825, Caxias do Sul- RS, inscrito na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43803479005 e no CNPJ sob nº 22.580.442/0001-97, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Almir Rojas, 655, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-825, Caxias do Sul- RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade tem como nome fantasia **PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS**.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DA INDUSTRIA METALURGICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE PAISAGISMO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS SEGURANCA DO TRABALHO,



FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E DISPOSITIVOS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre o (s) sócio (s) da seguinte forma:

MARCELO DOS SANTOS	100%	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
---------------------------	-------------	----------------------	----------------------

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos a sociedade limitada permanecerá unipessoal.

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelo sócio **MARCELO DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – É permitida a nomeação de procuradores com poderes específicos estabelecidos nos respectivos instrumentos.

SEXTA - O início das atividades foi em 03/06/2015.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros apurados no decorrer de cada exercício social podem ser distribuídos, de comum acordo, aos sócios: mensal, bimensal, trimestral ou semestralmente, desde que hajam recursos financeiros próprios disponíveis na empresa, e após serem satisfeitos, no vencimento, todos os compromissos tributários, sociais e, inclusive, demais credores de qualquer natureza da sociedade, contudo, respeitando-se os ditames da Legislação em vigor.

DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Caxias do Sul – RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Caxias do Sul – RS, 29 de julho de 2024.

MARCELO DOS SANTOS
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/274.928-3	RSP2400277886	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210692907 em 09/08/2024 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 242749283 - 30/07/2024. Autenticação: 44260E2A552A7EE745FE3566D3CFB3925263. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/274.928-3 e o código de segurança 7LmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2132794254



NOME

MARCELO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

8102500678 SJS/II RS

CPF

025.218.100-02

DATA NASCIMENTO

07/07/1991

FILIAÇÃO

DARCI JOSE DOS SANTOS

ROSELI FATIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05007552602

VALIDADE

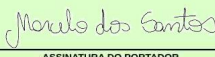
01/09/2025

1ª HABILITAÇÃO

12/08/2010

OBSERVAÇÕES

EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO

01/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87848088800
RS236951726

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210692907 em 09/08/2024 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 242749283 - 30/07/2024. Autenticação: 44260E2A552A7EE745FE3566D3CFB3925263. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/274.928-3 e o código de segurança 7LmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/274.928-3	RSP2400277886	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210692907 em 09/08/2024 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 242749283 - 30/07/2024. Autenticação: 44260E2A552A7EE745FE3566D3CFB3925263. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/274.928-3 e o código de segurança 7LmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ 22.580.442/0001-97 e protocolado sob o número 24/274.928-3 em 30/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210692907, em 09/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.218.100-02	MARCELO DOS SANTOS	07/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2024, às 16:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/274.928-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210692907 em 09/08/2024 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 242749283 - 30/07/2024. Autenticação: 44260E2A552A7EE745FE3566D3CFB3925263. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/274.928-3 e o código de segurança 7LmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

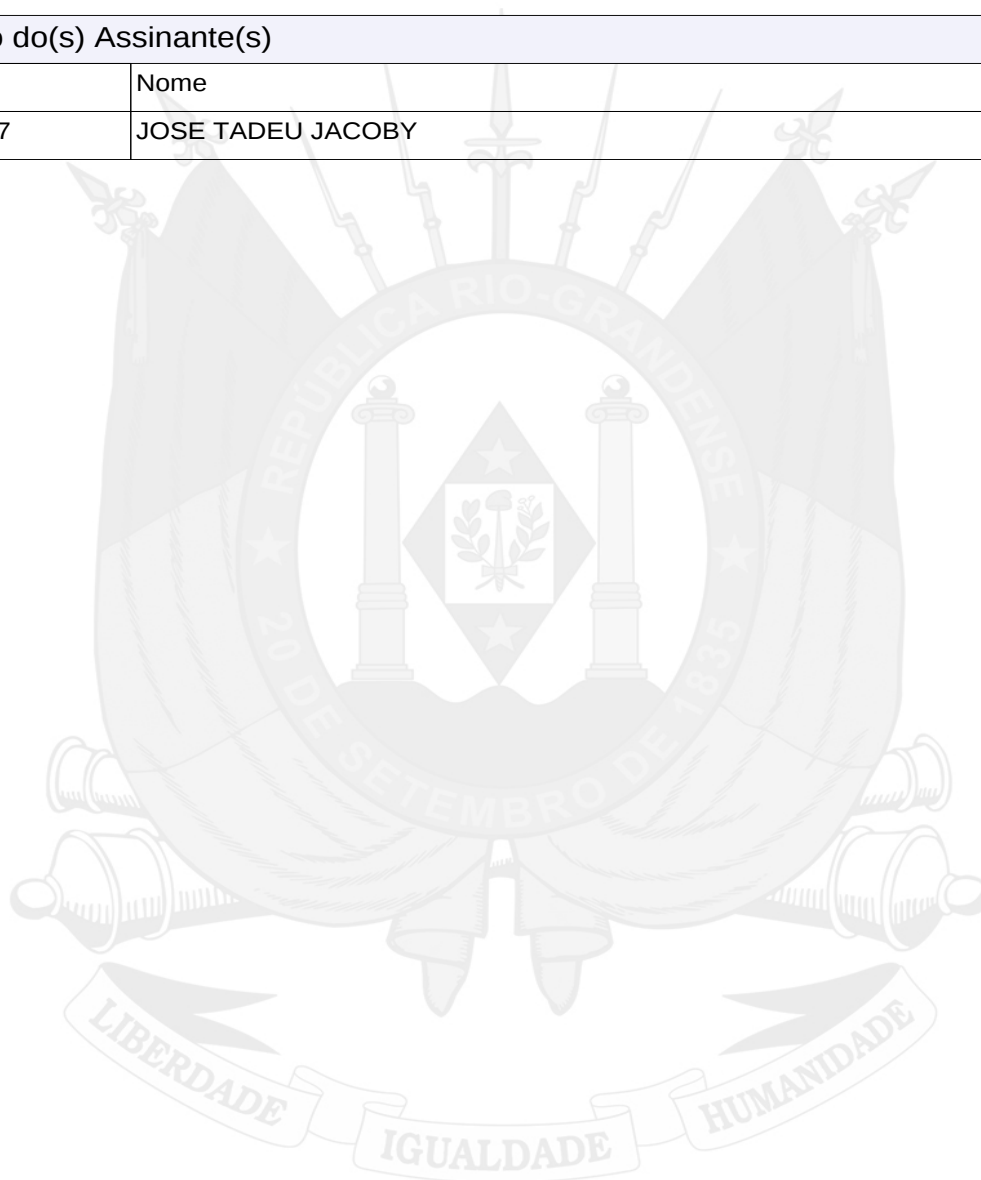


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 09 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210692907 em 09/08/2024 da Empresa PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197 e protocolo 242749283 - 30/07/2024. Autenticação: 44260E2A552A7EE745FE3566D3CFB3925263. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/274.928-3 e o código de segurança 7LmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43803479005		Código da Natureza Jurídica 2135		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000011899

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CAXIAS DO SUL
Local

16 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5269377 em 17/01/2020 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, Nire 43803479005 e protocolo 200214063 - 15/01/2020. Autenticação: FA1754AB7D939D813981944EB7F17215C96A65A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/021.406-3 e o código de segurança GkMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



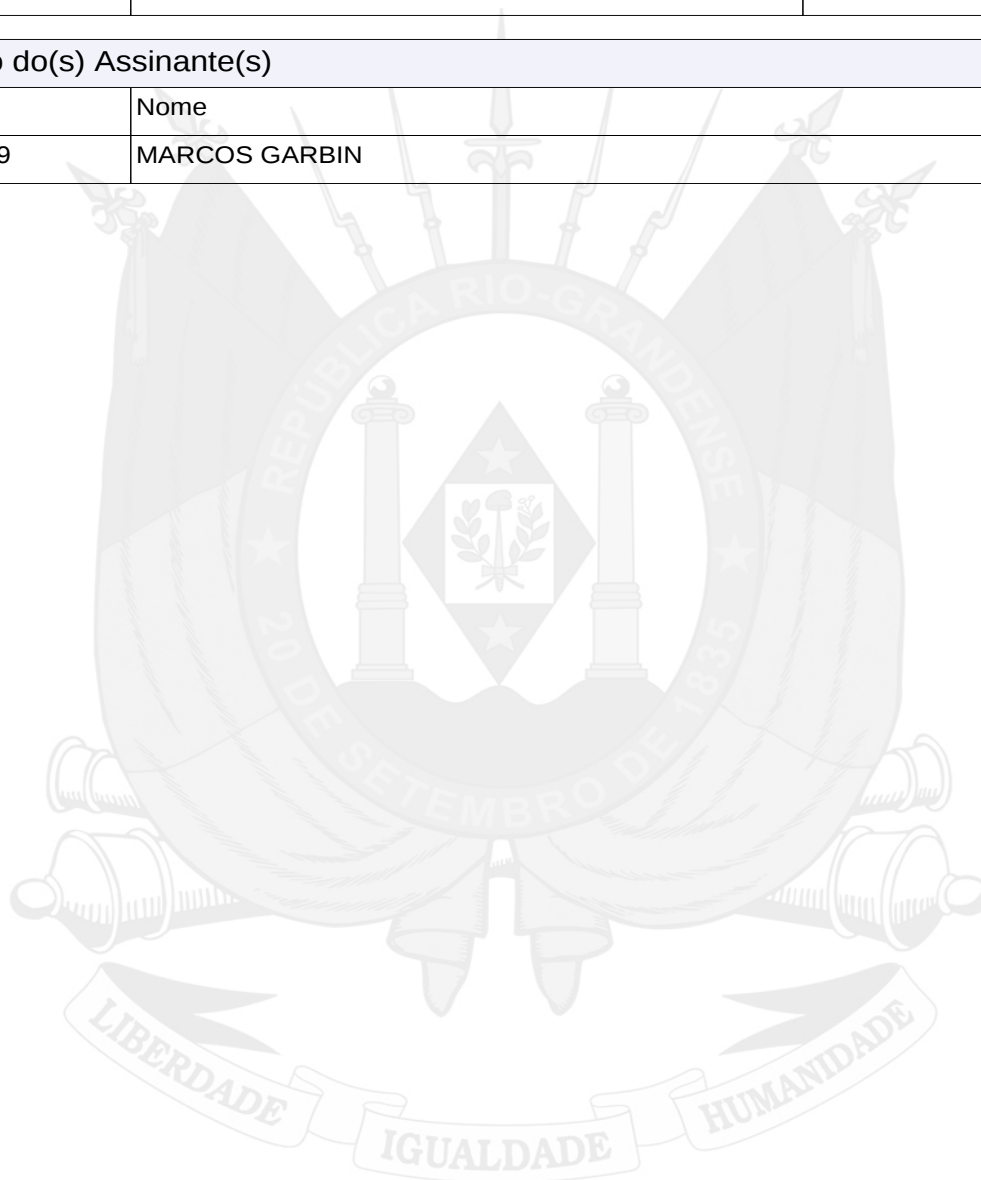
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.406-3	RSP2000011899	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380347900-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO DARCI JOSE DOS SANTOS		(mãe) ROSELI FATIMA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1991	IDENTIDADE (número) 8102500678	Órgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 025.218.100-02	
EMAIL contato@procederemanutencao.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDICTO VENTURINI			NÚMERO 675
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA		CEP 95030840
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RUBEN BENTO ALVES			NÚMERO 2270
COMPLEMENTO PAVLH B	BAIRRO / DISTRITO UNIVERSITARIO		CEP 95041028
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@procederemanutencao.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3321000 Atividades secundárias 3314702 4321500 4322301 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INDEPENDENTE, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE, SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - ENCANADOR INDEPENDENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS - REPARADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22580442000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





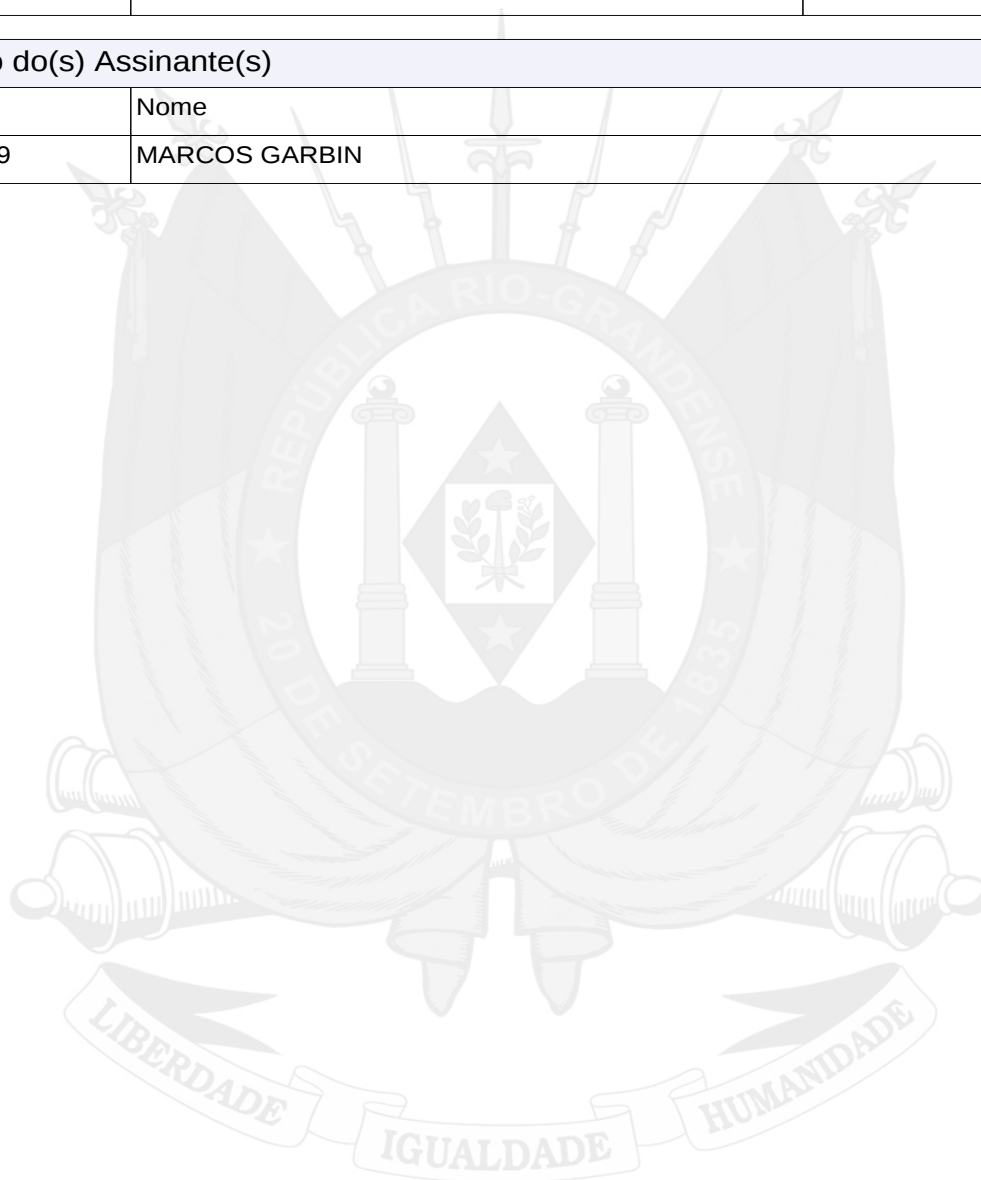
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.406-3	RSP2000011899	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1168739478

NOME
MARCELO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8102500678 SJS/II RS

CPF
025.218.100-02

DATA NASCIMENTO
07/07/1991

FILIAÇÃO
DARCI JOSE DOS SANTOS

ROSELI FATIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
05007552602

VALIDADE
01/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2010

OBSERVAÇÕES

Marcelo dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
30/10/2015

Ido Mario Szinvelski

ASSINATURA DO EMISSOR

58401974644
RS174016719

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1168739478

CARTÓRIO
MÁRIO

FERRARI

TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 7 de janeiro de 2020 - 14:42:35
Carla de Almeida França - Escrevente

Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0128.01.1800001-77393 [D82]

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 1016 - Fone: 51-3021.9771



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5269377 em 17/01/2020 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, Nire 43803479005 e protocolo 200214063 - 15/01/2020. Autenticação: FA1754AB7D939D813981944EB7F17215C96A65A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/021.406-3 e o código de segurança GkMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



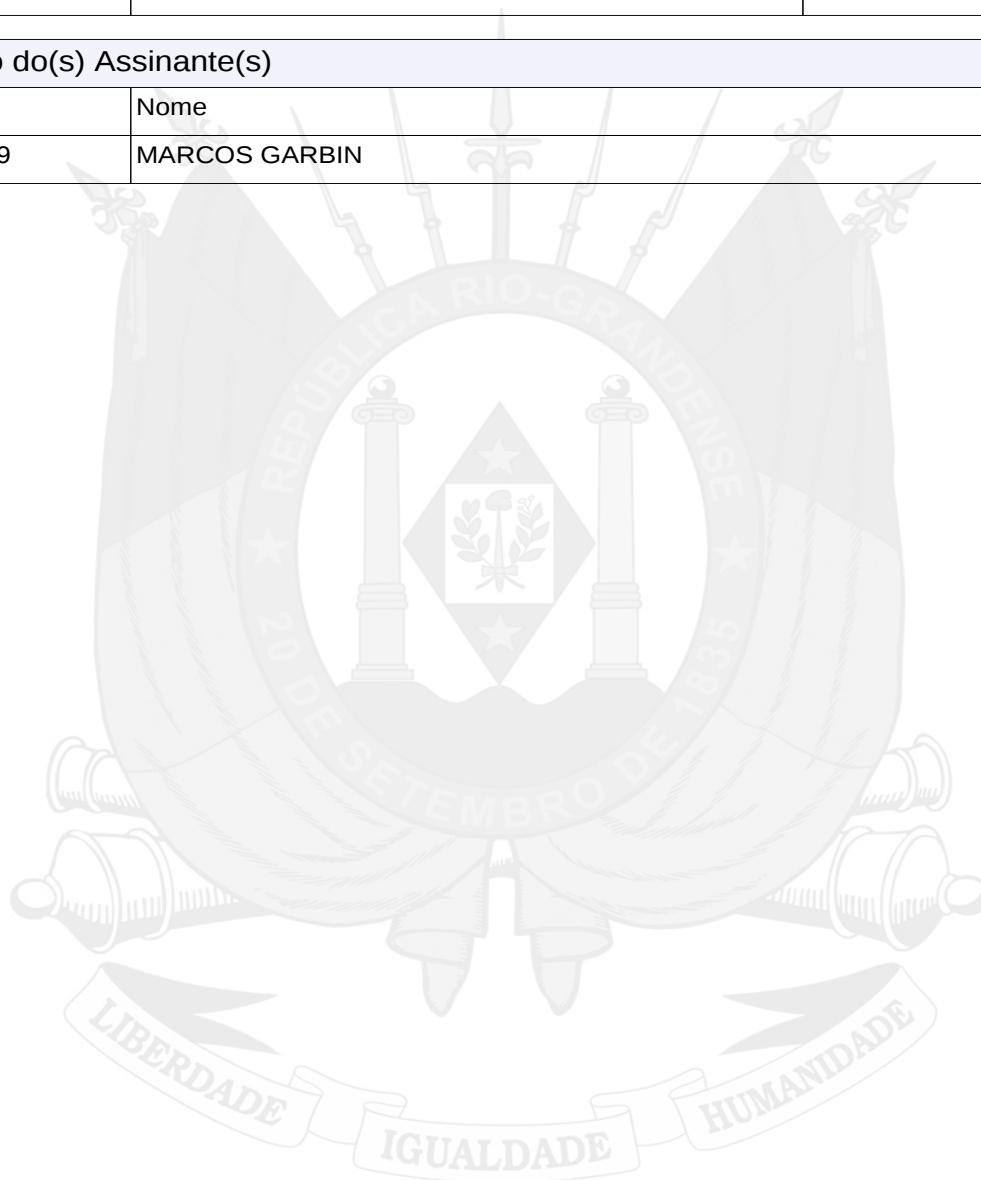
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.406-3	RSP2000011899	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5269377 em 17/01/2020 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, Nire 43803479005 e protocolo 200214063 - 15/01/2020. Autenticação: FA1754AB7D939D813981944EB7F17215C96A65A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/021.406-3 e o código de segurança GkMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCELO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 07/07/1991, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 8102500678 SJS/RS, CPF N.º 025.218.100-02, RUA BENEDICTO VENTURINI, 675, BAIRRO SANTA LUCIA, CEP 95030-840, CAXIAS DO SUL - RS

OUTORGADO:

MARCOS GARBIN, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, NASCIDO EM 03/03/1984, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 7081668241 SJS/RS, CPF N.º 006.736.260-59, RUA VEREADOR OTTO SCHEIFLER, 1470, APTO 102, BAIRRO DESVIO RIZZO, CEP 95110-770, CAXIAS DO SUL-RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.**

CAXIAS DO SUL-RS, 06 de Janeiro de 2020.

3º
TABELIONATO

Marcelo dos Santos
MARCELO DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5269377 em 17/01/2020 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, Nire 43803479005 e protocolo 200214063 - 15/01/2020. Autenticação: FA1754AB7D939D813981944EB7F17215C96A65A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/021.406-3 e o código de segurança GkMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



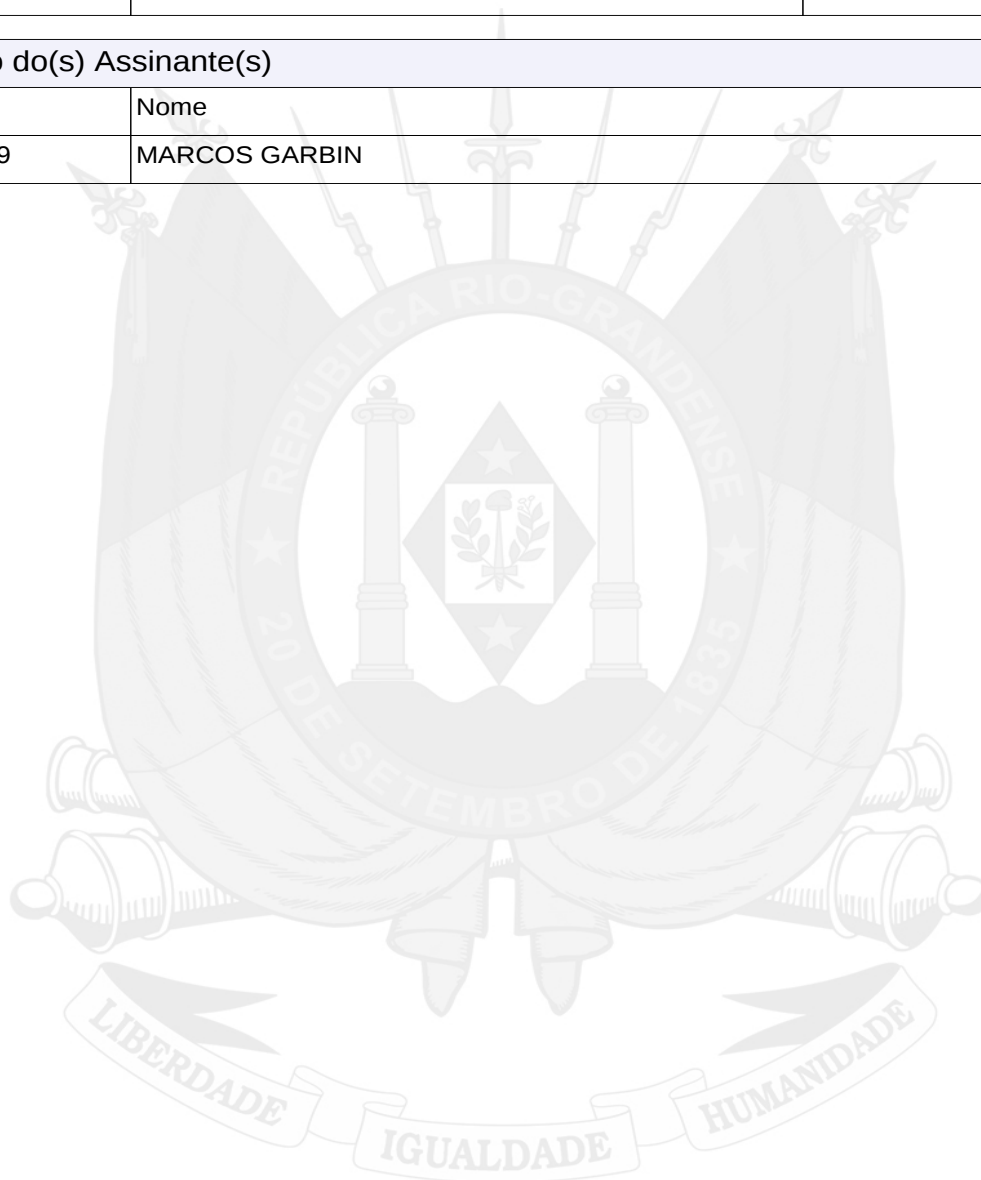
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.406-3	RSP2000011899	15/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5269377 em 17/01/2020 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, Nire 43803479005 e protocolo 200214063 - 15/01/2020. Autenticação: FA1754AB7D939D813981944EB7F17215C96A65A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/021.406-3 e o código de segurança GkMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCOS GARBIN, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/03/1984, RG Nº 7081668241 SJS-RS, CPF 006.736.260-59, RUA VEREADOR OTTO SCHEIFLER, Nº 1470, APTO 102, BAIRRO DESVIO RIZZO, CEP 95110-770, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 16 de janeiro de 2020.

MARCOS GARBIN

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5269377 em 17/01/2020 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, Nire 43803479005 e protocolo 200214063 - 15/01/2020. Autenticação: FA1754AB7D939D813981944EB7F17215C96A65A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/021.406-3 e o código de segurança GkMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, de NIRE 4380347900-5 e protocolado sob o número 20/021.406-3 em 15/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5269377, em 17/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Claudia Suzane Argenta Araujo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Porto Alegre, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Claudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2020, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/021.406-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 17 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5269377 em 17/01/2020 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, Nire 43803479005 e protocolo 200214063 - 15/01/2020. Autenticação: FA1754AB7D939D813981944EB7F17215C96A65A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/021.406-3 e o código de segurança GkMu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43803479005		Código da Natureza Jurídica 2135		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100049517

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAXIAS DO SUL
Local

11 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7559694 em 11/02/2021 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, CNPJ 22580442000197 e protocolo 210409959 - 05/02/2021. Autenticação: DAC27DE89963F267A3393449349BEFF9DDFD960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/040.995-9 e o código de segurança 91PV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



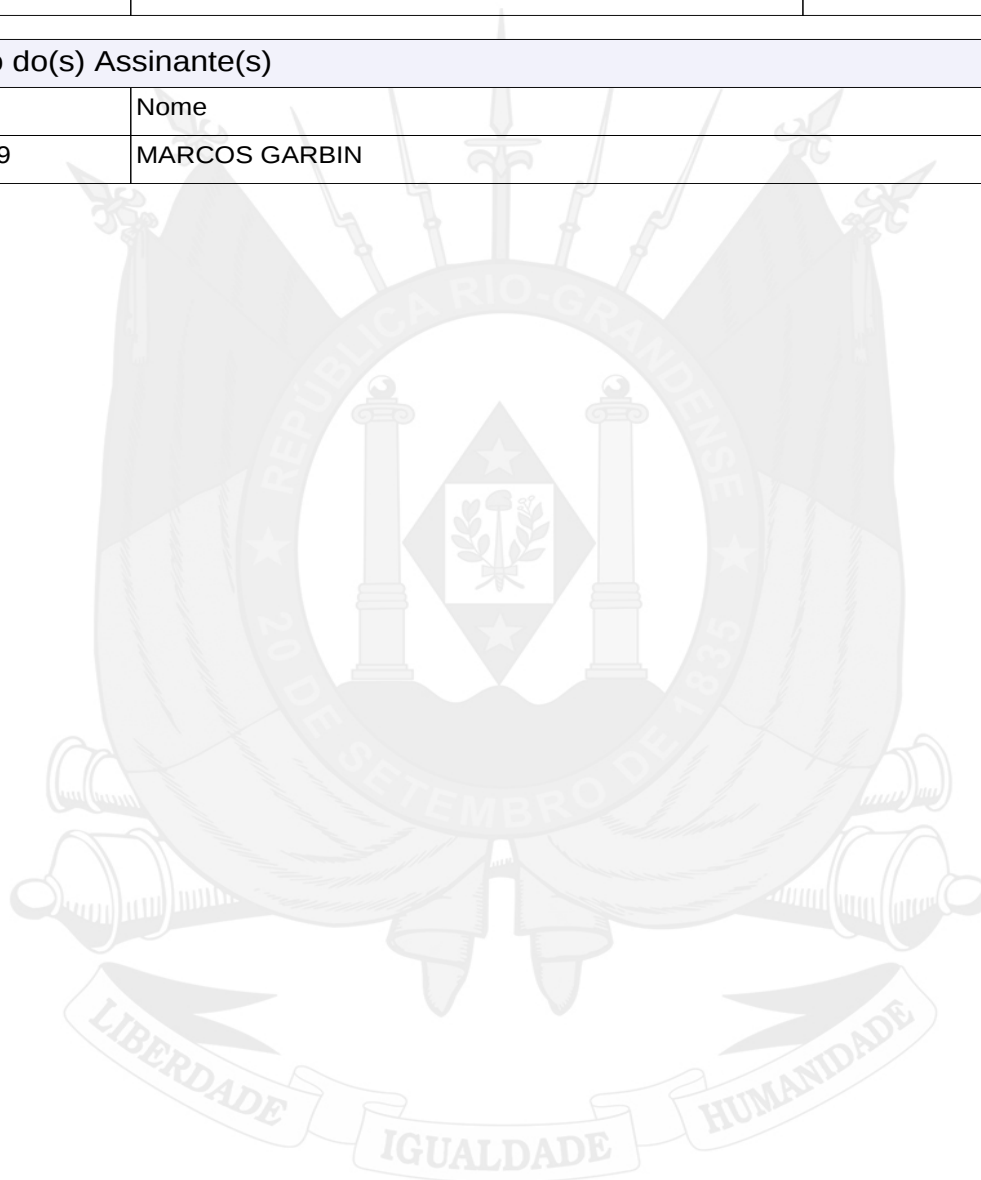
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.995-9	RSP2100049517	05/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7559694 em 11/02/2021 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, CNPJ 22580442000197 e protocolo 210409959 - 05/02/2021. Autenticação: DAC27DE89963F267A3393449349BEFF9DDFD960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/040.995-9 e o código de segurança 91PV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380347900-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO DARCI JOSE DOS SANTOS		(mãe) ROSELI FATIMA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1991	IDENTIDADE (número) 8102500678	Órgão Emissor SJS	UF RS CPF (número) 025.218.100-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDICTO VENTURINI			NÚMERO 675
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA		CEP 95030840
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALMIR ROJAS			NÚMERO 655
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA		CEP 95030825
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314713 Atividades secundárias 3314702 3314799 3321000 2840200 2861500	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E DISPOSITIVOS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DA INDUSTRIA METALURGICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22580442000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380347900-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO DARCI JOSE DOS SANTOS		(mãe) ROSELI FATIMA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1991	IDENTIDADE (número) 8102500678	Órgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 025.218.100-02	
EMAIL CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDICTO VENTURINI			NÚMERO 675
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA		CEP 95030840
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALMIR ROJAS			NÚMERO 655
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA		CEP 95030825
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314713 Atividades secundárias 2869100 2790299 4321500 4322301 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22580442000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380347900-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO DARCI JOSE DOS SANTOS		(mãe) ROSELI FATIMA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1991	IDENTIDADE (número) 8102500678	Órgão Emissor SJS	UF RS CPF (número) 025.218.100-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDICTO VENTURINI			NÚMERO 675
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA		CEP 95030840
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALMIR ROJAS			NÚMERO 655
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA		CEP 95030825
MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314713 Atividades secundárias 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22580442000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





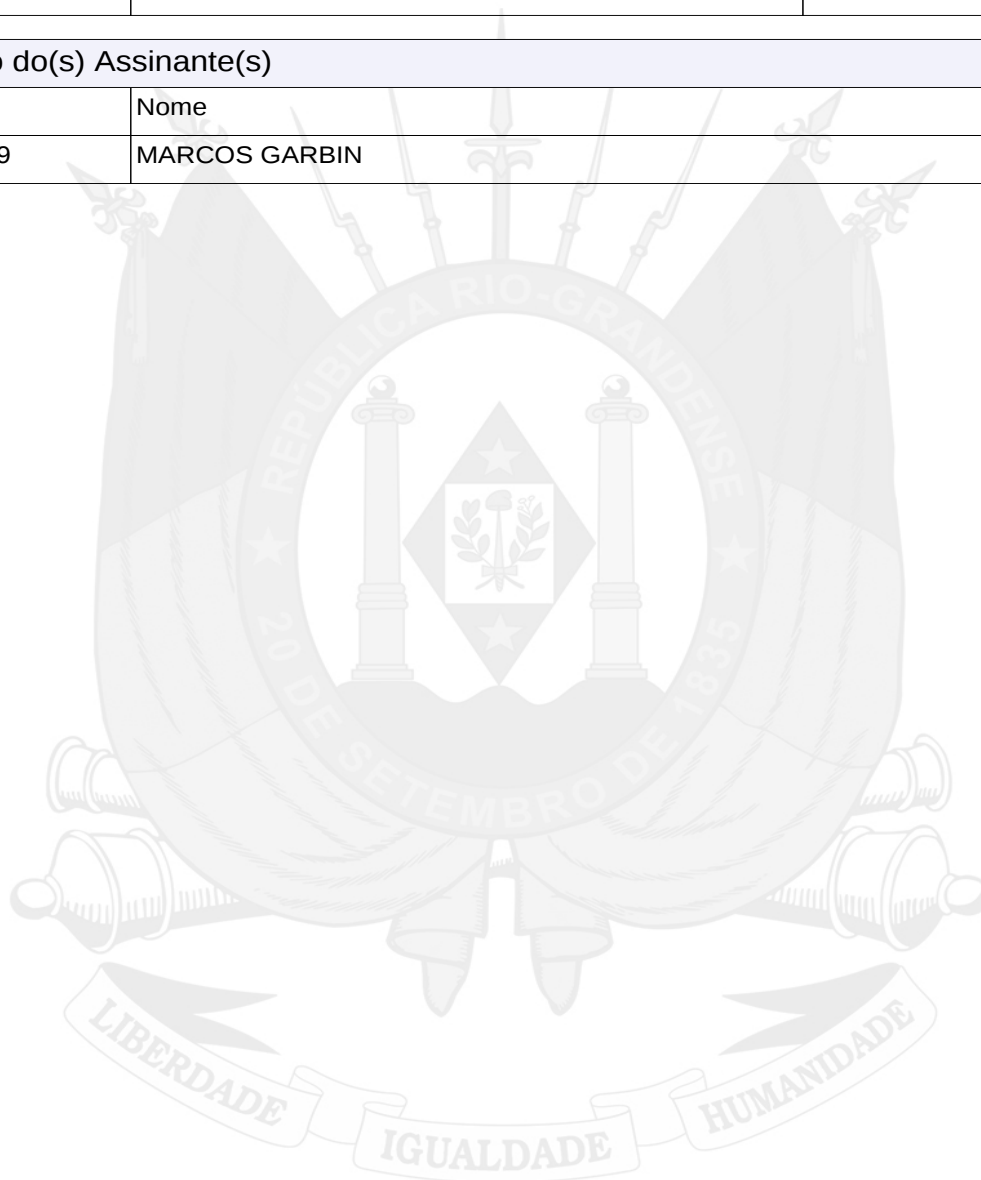
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.995-9	RSP2100049517	05/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7559694 em 11/02/2021 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, CNPJ 22580442000197 e protocolo 210409959 - 05/02/2021. Autenticação: DAC27DE89963F267A3393449349BEFF9DDFD960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/040.995-9 e o código de segurança 91PV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCELO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 07/07/1991, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 8102500678 SJS/RS, CPF N.º 025.218.100-02, RUA BENEDICTO VENTURINI, 675, BAIRRO SANTA LUCIA, CEP 95030-840, CAXIAS DO SUL - RS

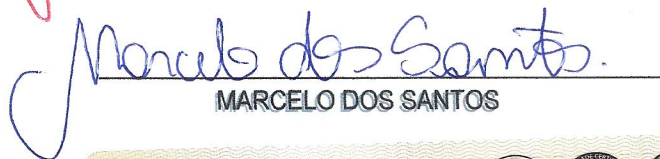
OUTORGADO:

MARCOS GARBIN, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, NASCIDO EM 03/03/1984, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 7081668241 SJS/RS, CPF N.º 006.736.260-59, RUA VEREADOR OTTO SCHEIFLER, 1470, APTO 102, BAIRRO DESVIO RIZZO, CEP 95110-770, CAXIAS DO SUL-RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, ALTERAR OS CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS), DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.**



CAXIAS DO SUL-RS, 04 de fevereiro de 2021.


MARCELO DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7559694 em 11/02/2021 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, CNPJ 22580442000197 e protocolo 210409959 - 05/02/2021. Autenticação: DAC27DE89963F267A3393449349BEFF9DDFD960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/040.995-9 e o código de segurança 91PV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



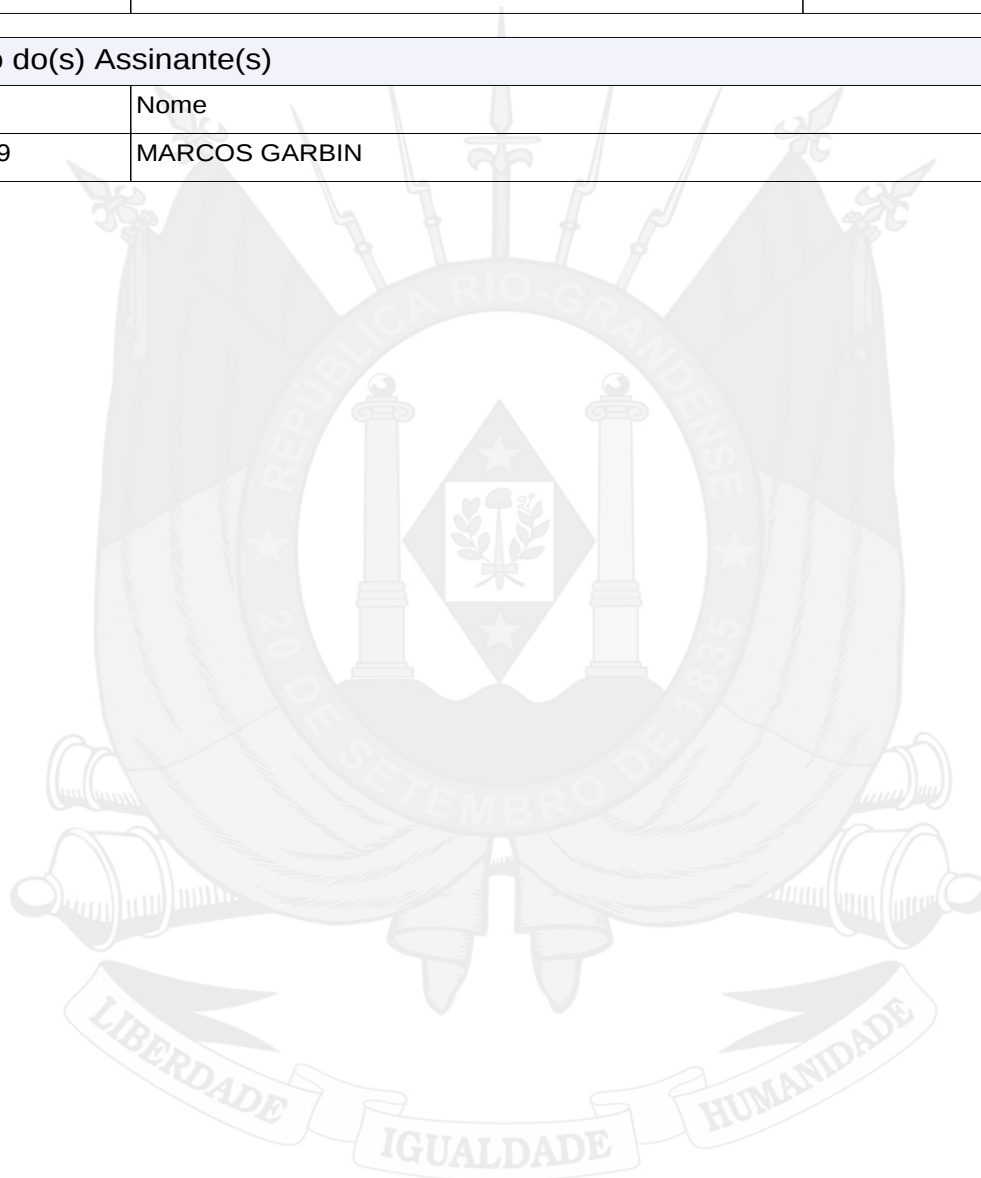
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.995-9	RSP2100049517	05/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7559694 em 11/02/2021 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, CNPJ 22580442000197 e protocolo 210409959 - 05/02/2021. Autenticação: DAC27DE89963F267A3393449349BEFF9DDFD960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/040.995-9 e o código de segurança 91PV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCOS GARBIN, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/03/1984, RG Nº 7081668241 SJS-RS, CPF 006.736.260-59, RUA VEREADOR OTTO SCHEIFLER, Nº 1470, APTO 102, BAIRRO DESVIO RIZZO, CEP 95110-770, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS GARBIN

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7559694 em 11/02/2021 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, CNPJ 22580442000197 e protocolo 210409959 - 05/02/2021. Autenticação: DAC27DE89963F267A3393449349BEFF9DDFD960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/040.995-9 e o código de segurança 91PV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, de CNPJ 22.580.442/0001-97 e protocolado sob o número 21/040.995-9 em 05/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7559694, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Simone Martins Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.736.260-59	MARCOS GARBIN

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Simone Martins Andrade, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/040.995-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7559694 em 11/02/2021 da Empresa MARCELO DOS SANTOS AUTOMACAO, CNPJ 22580442000197 e protocolo 210409959 - 05/02/2021. Autenticação: DAC27DE89963F267A3393449349BEFF9DDFD960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/040.995-9 e o código de segurança 91PV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.580.442/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IRMA PIENEGONDA BETTEGA	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 95.113-300	BAIRRO/DISTRITO SAO GIACOMO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR	TELEFONE (54) 8412-5907
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **10:20:22** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.580.442/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IRMA PIENEGONDA BETTEGA	NUMERO 292	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 95.113-300	BAIRRO/DISTRITO SAO GIACOMO	MUNICIPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
-------------------	--------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROCEDEREMANUTENCAO.COM.BR	TELEFONE (54) 8412-5907
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **10:20:22** (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 791399

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

154086

NOME/ RAZÃO SOCIAL

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

NOME FANTASIA

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS

ENDEREÇO

RUA IRMA PIENEGONDA BETTEGA, 292, BAIRRO: SAO GIACOMO

ATIVIDADE(S)

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS SEGURANÇA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO EM ALVENARIA, PEQUENOS REPAROS E REFORMAS RESIDENCIAL E COMERCIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, COMPREENDENDO PINTURA INTERNA E EXTERNA EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS; FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO GRADES, PORTÕES, CORRIMÃOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS DE METAL; INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA EM PECAS E COMPONENTES METÁLICOS.

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

AUTENTICAÇÃO

18/03/2026

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: LD3G.MOVP.PO9F.IDKQ

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/06/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	029/0656630		
CNPJ	22.580.442/0001-97		
Razão Social	PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		
Nome Fantasia	PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS IND		
Endereço			
Logradouro	RUA IRMA PIENEGONDA BETTEGA		
Número	292	Complemento	
Bairro/Distrito	SAO GIACOMO		
Município	CAXIAS DO SUL	U.F.	RS
CEP	95113-300		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	2840200 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Secundario	2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Data Abertura	22/01/2020		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PROCEDERE MANUT AUTOM E PROJ INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ base: **22.580.442/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40862513**
Autenticação: **51330148**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débito Nº 5604/2026

Certificamos que, PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22.580.442/0001-97, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 10 de março de 2026.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **NKBT.OEYU.K62M.IIWA**

Requisição: **302038**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 06/09/2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.580.442/0001-97
Razão social: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS L
Endereço: R IRMA PIENEGONDA BETTEGA 292 / SAO GIACOMO / CAXIAS DO SUL / RS / 95113-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070106435445656576

Informação obtida em 01/07/2026 11:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.580.442/0001-97

Certidão nº: 46461612/2026

Expedição: 07/05/2026, às 09:22:28

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.580.442/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.580.442/0001-97, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Marcelo dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 8102500678 e CPF Nº 025.218.100-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Local e data: Caxias do Sul-RS, 12/06/2026

MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Assinado de forma digital por MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Dados: 2026.06.12 12:37:41 -03'00'

Marcelo dos Santos
RG: 8102500678
CPF: 22.580.442/0001-97



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME/EPP

PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS, inscrito no CNPJ/MF nº 22.580.442/0001-97 por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico em Contabilidade, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que:

I. encontra-se enquadrada, em atendimento à Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como:

(x) microempresa, OU

() empresa de pequeno porte;

II. não está enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

III. o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu ao limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e

IV. tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 12/06/2026.

MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Assinado de forma digital por MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Dados: 2026.06.12 12:39:15 -03'00'

Marcelo dos Santos – RG 8102500678 – CPF 025.218.100-02

MARCOS GARBIN:00673626059
Assinado de forma digital por MARCOS GARBIN:00673626059
Dados: 2026.06.12 13:30:11 -03'00'

Marcos Garbin – CRC RS-77420- CPF: 006.736.260-59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 22580442000197, Endereço - RUA IRMA PIENEGONDA BETTEGA, 292, BAIRRO SAO GIACOMO.

12 de junho de 2026, às 12:42:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b6e0720e083cbcc45b44730320d2e46d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Uma empresa **CENTRO ELÉTRICO HIDRÁULICO**
TOSCAN

Atestamos que MARCELO DOS SANTOS AUTOMAÇÃO foi contratado por **CENTRO ELETRICO HIDRAULICO TOSCAN LTD** para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Nota Fiscal Nº 480
2. Objeto do contrato: *Manutenção e conservação predial e serralheria.*
3. Endereço da obra/serviço técnico: *Rua Doutor Montauray, nº 836, Centro, Flores da Cunha, CEP 95270-000*
4. Empresa contratada: *Marcelo dos Santos Automação / CNPJ 22.580.422/0001-97*
5. Contratante: *Centro Elétrico Hidráulico Toscan Ltda*
6. Proprietário: *Centro Elétrico Hidráulico Toscan Ltda / CNPJ 26.137.144/0001-88*
7. ART: 13040174
8. Responsável Técnico: Engenheiro Mecânico / Engenheiro de Segurança do Trabalho, Renato Busato, nº do registro no CREA 117366 e nº do Registro Nacional de Profissionais – RNP 2200083971
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: 300 HORAS
 - Serviço de Manutenção e conservação predial mecânica e de segurança, tais como manutenção em sistema de refrigeração, manutenção mecânica de máquinas em geral, manutenção em sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico,
 - Serviço de Serralheria tais como, reforma de estruturas metálicas, reforma e confecção corrimão, janelas e portas;
10. Período de participação nos serviços: *01/02/2024 a 26/02/2024*

Flores da Cunha, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ALEX TOSCAN
Data: 28/02/2024 16:09:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX TOSCAN / CPF 744.363.760-87/ ADMINISTRADOR



Selo de segurança nº 226487

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado do Crea-RS, link: Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RENATO BUSATO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RENATO BUSATO**

Registro: **RS117366**

RNP: 2200083971

Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 -----

Número de ART: **13040174** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2024 Baixada em: 26/02/2024

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: MARCELO DOS SANTOS AUTOMAÇÃO

Contratante: CENTRO ELÉTRICO HIDRAULICO TOSCAN LTDA

CPF/CNPJ: 26137144000188

Rua: Rua DOUTOR MONTAURY

Nº: 836

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Flores da Cunha

UF: RS

CEP: 95270000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA DOUTOR MONTAURY

Nº: 836

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORES DA CUNHA

UF: RS

CEP: 95270000

Data de Início: 01/02/2024 Conclusão efetiva: 26/02/2024

Finalidade: INDUSTRIAL

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: CENTRO ELÉTRICO HIDRAULICO TOSCAN LTDA

CPF/CNPJ: 26137144000188

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - MANUTENÇÃO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

300,00

h

1 - MANUTENÇÃO

SERVIÇO DE SERRALHERIA GERAL

300,00

h

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Atividades executadas:

- Serviço de Manutenção e conservação predial mecânica e de segurança, tais como manutenção em sistema de refrigeração, manutenção mecânica de máquinas em geral, manutenção em sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Serviço de Serralheria tais como, reforma de estruturas metálicas, reforma e confecção corrimão, janelas e portas.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024005965

, está registrado com as CAT's número(s):

2062806

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 226487 a 226487 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2062806

29 de Fevereiro de 2024 Hora: 13:56:34

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2062806

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 54/2026

Para fins de comprovação de qualificação técnica em procedimentos licitatórios, atestamos que a empresa PROCEDERE MANUTENÇÃO, AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.442/0001-97, com sede na Rua Almir Rojas, nº 655, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, prestou serviços e forneceu produtos ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça da Emancipação, s/n, Bairro Centro, Farroupilha/RS.

A referida empresa demonstrou capacidade técnica na execução de serviços de serralheria, funilaria e no fornecimento de produtos com instalação, conforme detalhamento abaixo, relativos aos contratos decorrentes dos seguintes procedimentos licitatórios:

- Pregão Eletrônico nº 151/2023, registro de preços para a prestação de serviços de serralheria, funilaria e fornecimento de produtos com instalação.
- Pregão Eletrônico nº 39/2024, registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção do britador municipal.
- Pregão Eletrônico nº 143/2024, registro de preços para a prestação de serviços de serralheria, funilaria e fornecimento de produtos com instalação.
- Pregão Eletrônico nº 88/2025, registro de preços para a prestação de serviços de serralheria, funilaria e fornecimento de produtos com instalação.
- Pregão Eletrônico nº 130/2025, registro de preços para a prestação de serviços de serralheria, funilaria e fornecimento de produtos com instalação.

Período de execução: de 25/08/2023 até a presente data.

Resumo dos serviços e fornecimentos realizados:

Produto	Quantidade	Unidade
BARRA ANTIPÂNICO PUSH DUPLA HORIZNTAL/VERTICAL PRETA - COM COLOCAÇÃO	6	UN.
BARRA ANTIPÂNICO PUSH OU TOUCH (DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE) DUPLA HORIZNTAL/VERTICAL - PRETA - COM COLOCAÇÃO	8	UN.
BARRA ANTIPÂNICO PUSH OU TOUCH (DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE) SIMPLES HORIZONTAL - PRETA - COM COLOCAÇÃO -	8	UN.
BARRA ANTIPÂNICO PUSH SIMPLES HORIZNTAL PRETA - COM COLOCAÇÃO	4	UN.
BATENTE DE AÇO GALVANIZADO, COM PERFIL PRÉ-FABRICADO, FIXADO COM ARGAMASSA, COM SOLDA, GRAPAS E FUROS PARA FERRAGENS INCLUSOS. AF_12/2019 COM COLOCAÇÃO	5,4	M
BATENTE FERRO 1X1/8" COM COLOCAÇÃO	123	M

Produto	Quantidade	Unidade
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	43,5	M
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	60,66	M
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM COLOCAÇÃO INCLUSO TRANSPORTE, GUINCHO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CALHA COMO SELANTE P.U, REBITE, SOLDA E PREGOS.	15,4	M
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM COLOCAÇÃO.	195,05	M
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016. - COM COLOCAÇÃO INCLUSO TRANSPORTE, GUINCHO E INSTALAÇÃO NO LOCAL. INCLUSO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CALHA COMO SELANTE P.U, REBITE, SOLDA E PREGOS.	21,88	M
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM COLOCAÇÃO, INCLUSO TRANSPORTE, GUINCHO E INSTALAÇÃO NO LOCAL. INCLUSO TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA CALHA COMO SELANTE P.U, REBITE, SOLDA E PREGOS.	19,5	M
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM COLOCAÇÃO.	32	M
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26 DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	359,09	M
CHAPA DE AÇO 3MM X 1,2M X 3,0M- COM COLOCAÇÃO	15	UN.
CHAPA DE AÇO LISA 3MM X 1,2M X 3,0M- COM COLOCAÇÃO	5,8	UN.
CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1.1/4" COM BRACADEIRARA COM COLOCAÇÃO"	97	M
FECHADURA DE ACESSO EXTERNO PARA BARRA ANTIPÂNICO PRETA - COM COLOCAÇÃO	10	UN.
FECHADURA DE ACESSO EXTERNO PARA BARRA ANTIPÂNICO- PRETA - COM COLOCAÇÃO	12	UN.
GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" INCLUSO PINTURA COM FUNDO ZARCAO ANTIFERRUGEM E PINTURA ESMALTE DE COR A DEFINIR COM COLOCAÇÃO	360,5	M2
GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"" INCLUSO PINTURA COM FUNDO ZARCÃO ANTI FERRUGEM E PINTURA ESMALTE DE COR A DEFINIR."	500	M2
GRADIL EM FERRO EM BARRA CHATA 25X4,8 INCLUSO PINTURA COM FUNDO ZARCÃO ANTIFERRUGEM E PINTURA ESMALTE DE COR A DEFINIR COM COLOCAÇÃO LOCAIS COM ALTURA SUPERIOR A (ACIMA DE 2 METROS)	3,5	M2
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS OU PORTAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 INCLUSO PINTURA COM FUNDO ZARCÃO ANTIFERRUGEM E PINTURA ESMALTE E FUNDO DE COR A DEFINIR - (DUAS DEMÃOS) COM COLOCAÇÃO	2,2	M2
GRELHA DE FERRO DE 60CM X 60CM - COM COLOCAÇÃO	21,5	UN.
GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DE DN 2`` E DN 3/4`` COM CORRIMAO DE 1/4`` INCLUSO PINTURA COM FUNDO ZARCAO ANTIFERRUGEM E PINTURA ESMALTE DE COR A DEFINIR COM COLOCAÇÃO.	690,98	M
MÃO DE OBRA TÉC. ELETRO/ELETRÔNICA P/ MANUT. DO BRITADOR	370,8	H
MÃO DE OBRA TÉCNICA ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR	70	H
PERFIL "U" CHAPA DE AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M) COM COLOCAÇÃO	4	M

Produto	Quantidade	Unidade
PERFIL "U" CHAPA DE AÇO DOBRADAADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M) COM COLOCAÇÃO."	555,4	M
POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ 10 MM DE ESPESSURA	25	M2
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, COM CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES COM COLOCAÇÃO FUNDO ANTI CORROSIVO/PRIMER PROTEÇÃO, INCLUI FECHADURA COMUM, MAÇANETA E PARAFUSOS AF_12/2019	1,8	UN.
RAMPA METÁLICA - CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS.	308,5	M2
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	333,7	M
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM COLOCAÇÃO	231,1	M
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM COLOCAÇÃO.	301,83	M
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2455,99	H
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BRITADOR	150	H
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DO BRITADOR	371,85	H
SERVIÇO DE SOLDADOR	701	H
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	594,5	H
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP40-0,43MM EM AÇO GALVANIZADO	1082	M2
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO COLOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE GUINCHO INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE	75,85	M2
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLUNÇÃO MAIOR QUE 10 °, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	165	M2
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 COM COLOCAÇÃO, INCLUSO TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IÇAMENTO E EXECUÇÃO	60,85	M
TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" PARA SUPORTE DE CORRIMÃO COM COLOCAÇÃO	117,25	M
TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" PARA SUPORTE DE CORRIMÃO COM COLOCAÇÃO."	208	M
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	90	M
TUBO RETANGULAR DE AÇO CORTE 28 COM COLOCAÇÃO 100X100X2,00MM	43,4	M
TUBO RETANGULAR DE AÇO CORTE 28.	221,43	M

Informamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, com qualidade técnica compatível com as exigências contratuais, dentro dos prazos estabelecidos, e sem registro de ocorrências que desabonem a empresa, técnica ou comercialmente, até a presente data.

Maiores informações através dos telefones (54) 2131.5302 ou (54) 98404.5523.

Farroupilha/RS, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Paim Silva, Secretário Municipal**, em 06/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **1117642** e o código CRC **49957F9E**.

Referência: Processo nº 0.021697/2025-19

SEI nº 1117642



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Carlos Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situada a Rua Assis Brasil, nº11 Bairro Centro CEP 95185-000 telefone (54) 34618300, declara para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **Procedere Manutenção Automação e Projetos Industriais LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.442/0001-97, estabelecida na Rua Almir Rojas, nº 655, bairro Santa Lucia, município de Caxias do Sul, cumpriu o objeto da ata 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de funilaria e serralheria, com dedicação exclusiva de até 1.000 horas.

A reforma do telhado do banheiro público e instalação de calha em creche na localidade de coblens, além de fabricação de guarda-corpo e grades foram alguns dos serviços executados pela contratada.

Portanto, declaramos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JURANDIR

BONDAN:95589511
020

Assinado de forma digital por
JURANDIR
BONDAN:95589511020
Dados: 2025.06.10 11:05:10
-03'00'

Jurandir Bondan

Secretario de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2025.



SUSTENPRO

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Versão do PGR:01/04/2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR:
LUCAS GUAREZE - CREA 182986/RS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		
CNPJ:	22.580.442/0001-97		
Endereço:	Rua Irma Pienegonda Bettega, 292	Complemento:	
Bairro:	São Giácomo	Município:	Caxias do Sul
Estado:	RS	CEP:	95113-300
Contato:	MARCELO DOS SANTOS	Telefone:	(54)984125907
E-mail:	contato@procederemanutencao.com.br	Celular:	
Nº de Funcionários:	3		
CNAE:	3321-0/00		
Atividade:	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
Grau de Risco:	3		
Obs. do Contato:			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome:	LUCAS GUAREZE
Especialização:	Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA:	182986/RS
Contato:	(54) 999550622

ÍNDICE

ESCOPO	4
METODOLOGIA	6
DO NÍVEL DE AÇÃO	7
ETAPAS DO PGR	8
ETAPAS DO PGR	9
MATRIZ DE SEVERIDADE X PROBABILIDADE	10
MATRIZ DE SEVERIDADE X PROBABILIDADE	11
DA DOCUMENTAÇÃO	12
INTEGRAÇÕES COM CIPA	13
DIMENSIONAMENTO DA CIPA	14
SESMT	15
DIMENSIONAMENTO DO SESMT	16
RESPONSABILIDADES	17
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS	18
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	19
ANEXOS	20
CONCLUSÃO	21
RELAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	22
INVENTÁRIO DE RISCOS	
QUAN - MANUTENÇÃO	24
0000000003 - MANUTENÇÃO / SOLDA	28
0000000004 - MANUTENÇÃO PREDIAL	31
0000000005 - ELETRICISTA	33
PLANO DE AÇÃO	36
ENCERRAMENTO	39
ANEXOS	

ESCOPO

A **NR-01** da Portaria N° 3214 de 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho e posteriores atualizações, principalmente a Portaria SEPRT n.o 6.730, de 09/03/20, determina que a empresa deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades. Este gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Assim, conforme o item 1.5.3.2 da NR-01, a organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A NR-01 tem por objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Determina também que a organização deve adotar mecanismos para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
 - b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.
- c) A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

Assim, ao longo deste documento são apresentados os seguintes pontos, conforme exigido pela Norma supracitada.

- Sobre o levantamento preliminar de perigos:

- a) deve ser realizado antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

- Em relação à identificação dos riscos, apresentam-se:

- a) descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes;
- c) indicação dos grupos de trabalhadores expostos aos riscos;

- Em relação à avaliação dos riscos identificados:

- a) utilização de ferramentas técnicas de avaliação;
- b) apresentação de medidas de controle e prevenção para mitigação ou eliminação dos riscos;
- c) classificação dos riscos, através da definição nível de risco ocupacional, combinando severidade com probabilidade de ocorrência;

d) elaboração de cronograma de ações / plano de ação;

A Norma define que a avaliação de riscos deve ser um processo contínuo e deve ser revista, no máximo, a cada 2 anos ou quando ocorrer alguma das seguintes situações:

- a) após a implementação de medidas de prevenção, de forma a avaliar os riscos residuais;
- b) após inovação e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudanças nos requisitos legais aplicados.

Assim, este documento deve ser revisado e renovado, no mínimo, 1 (uma) vez por ano.

Os dados contidos neste documento foram obtidos por avaliação realizada no local, representando assim as reais condições do ambiente de trabalho. Portanto, os dados refletem a situação encontrada na empresa no período da verificação ambiental. Cabe à empresa comprometer-se a realizar melhorias contínuas no ambiente de trabalho, tanto nos equipamentos quanto nos processos utilizados. Tais melhorias devem ser comprovadas através de registros, ora como o próprio PGR, registros de treinamento, registro de entrega e/ou obrigatoriedade do uso de EPIs (equipamentos de proteção individual), registro de manutenção preventiva de equipamentos e/ou comprovação de uso funcionamento de EPC (equipamento de proteção coletiva). Qualquer alteração nos processos, layout, área do empreendimento, equipamentos, ou qualquer outra ação que altere o ambiente de trabalho, poderão alterar os valores e resultados aqui apresentados. Assim, indica-se que nestas situações a empresa/profissional responsável pela elaboração do PGR seja contatado para que novas avaliações sejam feitas, com o intuito de realizar nova avaliação ambiental.

METODOLOGIA

As análises das condições de trabalho foram realizadas por seção, identificando ambientes homogêneos, levando em consideração a função, descrição do local de trabalho, atividade desenvolvida e a identificação dos riscos potenciais envolvidos em cada atividade. A partir disso são sugeridas medidas de controle para sua eliminação e/ou neutralização.

Os procedimentos para avaliação de riscos ambientais seguem o indicado pela Portaria do MTE 3214/78 (Normas Regulamentadoras - NRs), bem como normas da FUNDACENTRO e NBR's.

Além da avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos que contemplam o programa, como físicos, químicos e biológicos, observou-se também os riscos ergonômicos e de acidentes, através de inspeções "in loco" nos ambientes de trabalho, utilizando-se de processos observatórios, técnicos e entrevistas de funcionários.

Quando realizada, a avaliação dos riscos psicossociais é realizada em documento específico, elaborado por meio de metodologia reconhecida internacionalmente (HSE-IT), contendo a metodologia adotada, critérios de avaliação, matriz de classificação e análise dos riscos identificados. Esse documento complementa o presente Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atendendo às exigências da NR-01 relativas ao gerenciamento dos riscos ergonômicos e psicossociais.

DO NÍVEL DE AÇÃO

De acordo com a NR-09, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser implementadas ações de controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Devem ser adotados para fins de prevenção:

- a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos;
- b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância;
- c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose;
- d) Anexos da NR-09 já elaborados ou que venham a ser elaborados;
- e) Na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos, devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH.

ETAPAS DO PGR

Este PGR segue as seguintes etapas:

- **Identificação de perigos;**
 - descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
 - identificação das fontes ou circunstâncias; e
 - indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
 - perigos externos;
- **Avaliação de riscos ocupacionais;**
 - para cada risco foi indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
 - utilização de ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.
 - a gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.
 - a magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.
 - a gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:
 - os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
 - as medidas de prevenção implementadas;
 - as exigências da atividade de trabalho; e
 - a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.
 - após a avaliação, os riscos ocupacionais foram classificados para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.
 - a avaliação de riscos constitui um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:
 - após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
 - após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
 - quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
 - na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
 - quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.
- **Controle dos Riscos**
 - indicação de medidas de prevenção com o intuito de eliminar, reduzir ou controlar os riscos
- **Plano de Ação e Cronograma de Ações;**
 - cronograma indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas;

ETAPAS DO PGR

As seguintes etapas devem ser cumpridas pela organização:

- **Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção:**
 - a implementação das medidas de prevenção e ajustes devem ser registradas;
- **Acompanhamento da saúde ocupacional dos colaboradores:**
 - a organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.
 - o controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.
- **Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho:**
 - As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:
 - considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
 - identificar os fatores relacionados com o evento; e
 - fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.
- **Preparação para emergências:**
 - A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.
 - Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever: os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
 - as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

O acompanhamento das ações de controle será realizado por meio de inspeções periódicas, registros em relatórios, laudos técnicos e planilhas de segurança. Os resultados serão arquivados em meio físico e/ou digital e divulgados aos trabalhadores por DDS, comunicados internos e reuniões, garantindo ampla ciência das informações.

MATRIZ DE SEVERIDADE X PROBABILIDADE

Matriz conforme critérios da AIHA (Associação Americana de Higiene Ocupacional) para avaliar os riscos considerando a exposição e o efeito.

Matriz Qualitativa de Risco | AIHA

		Probabilidade				
		Rara	Baixa	Média	Alta	Muito alta
Severidade	Desprezível	Risco Muito Baixo	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado
	Leve	Risco Muito Baixo	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto
	Média	Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Muito Alto
	Grave	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Muito Alto
	Gravíssima	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Muito Alto	Risco Muito Alto

Matriz Quantitativa de Risco (sem considerar o EPI) | AIHA

Nível de Risco	Ruído dB(A)	Demais Riscos
Muito Baixo	Abaixo de 75	Exposição < 10% do LT
Baixo	Entre 75 e 79,99	Exposição > 10% e < 50% do LT
Moderado	Entre 80 e 84,99	Exposição > 50% e < 100% do LT
Alto	Entre 85 e 90	Exposição > 100% a 500% do LT
Muito Alto	Acima de 90	Exposição superior a 5x LT

MATRIZ DE SEVERIDADE X PROBABILIDADE

GRADAÇÃO DA SEVERIDADE OU GRAVIDADE NR-01	
Índice	Descrição
Desprezível	Lesões leves sem necessidade de atenção médica, incômodos ou mal estar.
Baixa	Lesões ou doenças sérias reversíveis.
Média	Lesões ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade
Grave	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
Gravíssima	Mortes ou incapacidades múltiplas (<10).

GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE NR-01	
Índice	Chance de Ocorrer
Rara	
Baixa	
Média	
Alta	
Muito Alta	

MEDIDAS DE CONTROLE	
POTENCIAL	AÇÕES DE CONTROLES
RISCO MUITO BAIXO	Nenhuma ação é necessária
RISCO BAIXO	Nenhum controle adicional é necessário.
RISCO MODERADO	Controle adicional é necessário, se for possível e viável.
RISCO ALTO	Controles necessários.
RISCO MUITO ALTO	Controles necessários e ação imediata ou interrupção da atividade.

DA DOCUMENTAÇÃO

O PGR contém os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos;
- b) plano de ação.

Demais documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados. Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

- Inventário de riscos ocupacionais

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais estão consolidados em um inventário de riscos ocupacionais. O Inventário de Riscos Ocupacionais contempla as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

- Plano de ação:

Plano contendo as ações necessárias a serem introduzidas, mantidas ou aprimoradas visando a mitigação ou eliminação dos riscos ambientais;

INTEGRAÇÕES COM CIPA

Os empregados devem ter participação efetiva no desenvolvimento do PGR através do(s) seu(s) representantes da CIPA em gestão. Os colaboradores devem também apresentar sugestões e informar à direção/administração sobre qualquer situação ou atividade laboral que julgarem de risco.

O documento base, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5. Uma cópia deve ser anexada ao livro de ata dessa comissão.

A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com calendário preestabelecido. As reuniões da CIPA deverão ter atas assinadas pelos presentes.

Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho.

DIMENSIONAMENTO DA CIPA

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Quadro I, NR-05

SESMT

De acordo com a NR-4 da Portaria 3214/78, o SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) deve ser dimensionado conforme o grau de risco e nº de empregados no estabelecimento. Seguem as informações para dimensionamento do SESMT:

DIMENSIONAMENTO DO SESMT

ANEXO II
DIMENSIONAMENTO DO SESMT

Nº de Trabalhadores no estabelecimento									
Grau de Risco	Profissionais	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5.000 Para cada grupo De 4.000 ou fração acima 2.000**
1	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1*
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho						1***	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1*	
	Médico do Trabalho					1*	1*	1	1*
2	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho					1***	1***	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	6	8	3	
	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho					1***	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho						1	1	
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux./Tec. Enferm. do Trabalho				1***	1***	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho						1	1	
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

(*) Tempo parcial (mínimo de três horas)

(**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000, acrescido do dimensionamento do(s) grupo(s) de 4.000 ou fração acima de 2.000.

(***) O empregador pode optar pela contratação de um enfermeiro do trabalho em tempo parcial, em substituição ao auxiliar ou técnico de enfermagem do trabalho.

OBSERVAÇÕES:

A) hospitais, ambulatorios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares deverão contratar um enfermeiro do trabalho em tempo integral quando possuírem mais de quinhentos trabalhadores; e

B) em virtude das características das atribuições do SESMT, não se faz necessária a supervisão do técnico de enfermagem do trabalho por enfermeiro do trabalho, salvo quando a atividade for executada em hospitais, ambulatorios, maternidades, casas de saúde e repouso, clínicas e estabelecimentos similares.

RESPONSABILIDADES

- Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) Informar os trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes no local de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.

- Responsabilidade dos Trabalhadores

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
 - c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
 - d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.
- O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.
- Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.
- Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:
- a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
 - b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;
 - c) as medidas adotadas pela organização;
 - d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
 - e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1.
- As informações podem ser transmitidas:
- a) durante os treinamentos; e
 - b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Os seguintes equipamentos de segurança ocupacional foram utilizados na avaliação e análise dos riscos:

- DECIBELÍMETRO DIGITAL

Medidor de nível sonoro marca AKROM, modelo KR813. Série HE2521635.

- CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37002215.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37002760.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37003721.

- DOSÍMETRO DE RUÍDO

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 1. Série 18022052.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32005468.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008542.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008626.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008462.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009102.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009094.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009075.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009064.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011422.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011408.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011379.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011414.

- TERMÔMETRO DE GLOBO

Termômetro de globo, modelo PROTEMP-4. Série 11001894.

- LUXÍMETRO DIGITAL

Luxímetro digital marca Metrins, modelo INS-1366. Série H12C-I02326

Os certificados de calibração dos equipamentos são apresentados a seguir.

OBS: A NBR 17025:2017 apenas determina a necessidade de calibração dos aparelhos, sem determinar prazos de calibração nos certificados. Ou seja, o prazo de calibração deve ser determinado pelo usuário do aparelho. Neste caso, utiliza-se o prazo médio de 2 anos.

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados, abaixo relacionados, podem ser obtidos na íntegra no seguinte link:

<https://tinyurl.com/fkr9e2zn>

 Controle de Equipamentos e Calibrações					
Equipamentos ▼	Modelo ▼	Série ▼	Código Certificado ▼	Laboratório ▼	Data Calibração ▼
Calibrador acústico (1)	CR-2 Plus	37002215	CRS4111/2025	CRIFFERLAB	15/10/2025
Calibrador acústico (3)	CR-2 Plus	37002760	CRS4110/2025	CRIFFERLAB	15/10/2025
Calibrador acústico (4)	CR-2 Plus	37003721	CRV4219/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Decibelímetro Digital	N/C	HE 2521635	4535/2024	EJRos Metrologia	19/11/2024
Luxímetro	INS-1366	H12C-102326	2301-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
TERMÔMETRO DE GLOBO	PROTEMP-4	11001894	CRV4214/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 1	Sonus	18022052	4533/2024	EJRos Metrologia	19/11/2024
Sonus 2 (1)	Sonus-2 Plus	32005468	4534/2024	EJRos Metrologia	19/11/2024
Sonus 2 (2)	Sonus-2 Plus	32008542	2302-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
Sonus 2 (3)	Sonus-2 Plus	32008626	2332-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
Sonus 2 (4)	Sonus-2 Plus	32008462	2333-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
Sonus 2 (5)	Sonus-2 Plus	32009102	2329-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
Sonus 2 (6)	Sonus-2 Plus	32009094	2325-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
Sonus 2 (7)	Sonus-2 Plus	32009075	2326-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
Sonus 2 (8)	Sonus-2 Plus	32009064	2323-2025	EJRos Metrologia	13/10/2025
Sonus 2 (9)	Sonus-2 Plus	32011422	CRV4215/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (10)	Sonus-2 Plus	32011408	CRV4216/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (11)	Sonus-2 Plus	32011379	CRV4217/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (12)	Sonus-2 Plus	32011414	CRV4218/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024

ANEXOS

Anexos ao documento:

- Tabela de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Capacitações Recomendadas (quando aplicável);
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quando aplicável);
- Resultados de dosimetrias de ruído (quando aplicável);
- Resultados de avaliações químicas quantitativas (quando aplicável);
- Demais avaliações quantitativas pertinentes (quando aplicável);

CONCLUSÃO

Este PGR está sendo realizado para que haja adequado controle dos riscos ambientais de exposição, seja eliminando ou mantendo os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes dentro de eventuais níveis de tolerância. Assim, permitindo manutenção da saúde e integridade física do trabalhador, para que o mesmo não seja acometido de doenças ocupacionais e/ou vítima de acidentes de trabalho.

Portanto, salienta-se a necessidade de cumprimento por parte da empresa das medidas sugeridas, obedecendo ao cronograma estabelecido, ficando ciente de que a implementação das medidas recomendadas é de responsabilidade da mesma. É necessária a articulação com as demais Normas Regulamentadoras (MTE).

O vencimento dessa documentação é de 01 ano, a contar da data do laudo vigente e obrigatoriamente o histórico das atualizações deverá ser guardado por 20 anos.

RELAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Risco Ocupacional	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Álcalis cáusticos	N/A	Cutâneo	Pode provocar doenças respiratórias e de pele	N/A	N/A	QUÍMICOS
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Não se aplica	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS
Operações com eletricidade	N/A	Não se aplica	Perda temporária da consciência, parada cardiorrespiratória.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Fumos Metálicos	N/A	Ar	Doenças respiratórias	N/A	50 ppm	QUÍMICOS
Queda de Altura (maior que 2 metros)	N/A	Outros	Lesões diversas, morte.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Óleo/graxa Sintético	N/A	Contato	Dermatites, irritação na pele.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Superfícies quentes (Queimaduras)	N/A	Outros	Queimaduras em diversas partes do corpo	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Não se aplica	Cortes, escoriações e lesões.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Óleos e Graxas Óleo Mineral	01.17.001 - Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	Contato	Contato repetido ou prolongado pode causar ressecamento da pele que pode resultar em irritação da pele e dermatites.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Radiação não ionizante	N/A	Ar	Danos agudos e crônicos na pele, olhos e sistema imunológico. Exposições crônicas ao UV podem causar mudanças degenerativas nas células da pele.	N/A	N/A	FÍSICOS
Ruído	02.01.001 - Ruído	Ar	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	80 dB(A)	85 dB(A)	FÍSICOS
Incêndios e emergências	N/A	Não se aplica	Queimaduras, lesões e morte.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Não se aplica	Lesão ocular.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Psicossocial	N/A	Outros	Danos diversos a saúde psíquica.	N/A	N/A	PREVENÇÃO

RELAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Risco Ocupacional	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	Não se aplica	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Unidade de Trabalho: QUAN - MANUTENÇÃO								Válido a partir de: 04/2026		
Setor operacional da empresa é na sede da empresa (pavilhão industrial com ampla ventilação e iluminação por porta e janelas) e nos locais de execução de obras, empresas e indústrias onde são instalados e reparados os equipamentos.								Nr. Funcionários: 1		
Função	CBO	Nº Func.	Descrição das Atividades							
023165 - AUXILIAR DE AUTOMAÇÃO	313215	0	Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.							
Atividades Complementares: Trabalho com Eletricidade										
00002889 - TECNICO (A) DE AUTOMAÇÃO	313215	1	Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.							
Atividades Complementares: Trabalho com Eletricidade										

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Ergonômicos - Biomecânicos	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	Qualitativa	N/A	Habitual/Permanent e	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita. Não há medida de controle.	ME	GM	Moderado

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Óleo/graxa Sintético	Dermatites, irritação na pele.	Qualitativa	N/A	Eventual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Óleos e Graxas Óleo Mineral	Contato repetido ou prolongado pode causar ressecamento da pele que pode resultar em irritação da pele e dermatites.	Qualitativa	N/A	Eventual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	Cortes, escoriações e lesões.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GL	Muito baixo
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Projeção de partículas podendo atingir os olhos	Lesão ocular.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Policorte, esmerilhadeira, ferramentas)	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Ruído	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	77,7 dB(A)	85 dB(A)	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	ME	GM	Moderado
Avaliação de riscos psicossociais	Avaliação de riscos psicossociais	Ergonômicos - Psicossociais	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	Qualitativa	N/A	Eventual	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico. Não são necessárias medidas de controle	BA	GD	Muito baixo

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Instalação e manutenção de sistemas eletrônicos	Instalação e manutenção de sistemas desenergizados.	Operações com eletricidade	Perda temporária da consciência, parada cardiorrespiratória.	Qualitativa	N/A	Eventual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-10) e ASO definindo a aptidão para os trabalhos em eletricidade	BA	GG	Moderado
Materiais passíveis de incêndio	Risco de incêndio, sem riscos adicionais	Incêndios e emergências	Queimaduras, lesões e morte.	Qualitativa	N/A	Habitual	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	RA	GR	Baixo

Legenda Probabilidade: ME - Média, BA - Baixa, RA - Rara

Legenda Gravidade: GM - Média, GL - Leve, GD - Desprezível, GG - Grave, GR - Gravíssima

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	EPI é Eficaz?
Óleo/graxa Sintético	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 32034	Sim
Óleo/graxa Sintético	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 32034	Sim
Óleos e Graxas Óleo Mineral	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434	Sim
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127	Sim

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	EPI é Eficaz?
Ruído	Protetor auditivo	10551	Sim
Operações com eletricidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178	Sim
Operações com eletricidade	CALÇA	33077	Sim
Operações com eletricidade	VESTIMENTA TIPO CAMISA	33076	Sim
Operações com eletricidade	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989	Sim

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Unidade de Trabalho: 0000000003 - MANUTENÇÃO / SOLDA				Válido a partir de: 04/2026
Atividade de solda e serralheria sob demanda.				Nr. Funcionários: 0
Função	CBO	Nº Func.	Descrição das Atividades	
8785699 - SERRALHEIRO	724440	0	Forjar, recortar e soldar estruturas. Fazer furações. Realizar acabamentos. Reparar estruturas e armações.	

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Ergonômicos - Biomecânicos	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	Qualitativa	N/A	Habitual/Permanent e	Não há medida de controle. Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita.	ME	GM	Moderado
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Óleo/graxa Sintético	Dermatites, irritação na pele.	Qualitativa	N/A	Intermitente	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Óleos e Graxas Óleo Mineral	Contato repetido ou prolongado pode causar ressecamento da pele que pode resultar em irritação da pele e dermatites.	Qualitativa	N/A	Eventual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	ME	GM	Moderado
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	Cortes, escoriações e lesões.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GL	Muito baixo
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Ruído	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	90,92 dB(A)	85 dB(A)	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	ME	GM	Moderado

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Avaliação de riscos psicossociais	Avaliação de riscos psicossociais	Ergonômicos - Psicossociais	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	Qualitativa	N/A	Eventual	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico. Não são necessárias medidas de controle	BA	GD	Muito baixo
Materiais passíveis de incêndio	Risco de incêndio, sem riscos adicionais	Incêndios e emergências	Queimaduras, lesões e morte.	Qualitativa	N/A	Habitual	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	RA	GR	Baixo
Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins (MIG)	Realizar processo de solda	Fumos Metálicos	Doenças respiratórias	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Realizar processo de solda	Projeção de partículas podendo atingir os olhos	Lesão ocular.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Realizar processo de solda	Radiação não ionizante	Danos agudos e crônicos na pele, olhos e sistema imunológico. Exposições crônicas ao UV podem causar mudanças degenerativas nas células da pele.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	ME	GG	Moderado
Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Realizar processo de solda	Superfícies quentes (Queimaduras)	Queimaduras em diversas partes do corpo	Qualitativa	N/A	Temporária	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	ME	GL	Baixo

Legenda Probabilidade: ME - Média, BA - Baixa, RA - Rara

Legenda Gravidade: GM - Média, GL - Leve, GD - Desprezível, GR - Gravíssima, GG - Grave

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	EPI é Eficaz?
Óleo/graxa Sintético	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 32034	Sim
Óleo/graxa Sintético	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	EPI é Eficaz?
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 32034	Sim
Óleos e Graxas Óleo Mineral	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434	Sim
Ruído	Protetor auditivo	10551	Sim
Fumos Metálicos	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	44580	Sim
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127	Sim
Radiação não ionizante	MÁSCARA DE SOLDA	15083	Sim
Radiação não ionizante	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA	9118	Sim
Superfícies quentes (Queimaduras)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Superfícies quentes (Queimaduras)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434	Sim

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Unidade de Trabalho: 0000000004 - MANUTENÇÃO PREDIAL				Válido a partir de: 04/2026
Manutenções prediais em clientes sob demanda.				Nr. Funcionários: 0
Função	CBO	Nº Func.	Descrição das Atividades	
8785700 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	514325	0	Realizar reparos em alvenaria, pintura, revestimentos e hidráulica. Manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos. Vistorias periódicas nas instalações do prédio Controle de estoque de materiais de manutenção Acompanhamento de prestadores de serviço de manutenção.	
8785701 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	514310	0	Auxiliar manutenção preventiva e corretiva. Auxiliar em vistorias periódicas nas instalações do prediais.	

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Avaliação de riscos psicossociais	Avaliação de riscos psicossociais	Ergonômicos - Psicossociais	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	Qualitativa	N/A	Eventual	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico. Não são necessárias medidas de controle	BA	GD	Muito baixo
Materiais passíveis de incêndio	Materiais passíveis de incêndio, sem riscos adicionais	Incêndios e emergências	Queimaduras, lesões e morte.	Qualitativa	N/A	Habitual/Permanent e	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	BA	GG	Moderado
Realizar obras civis em geral	Pequenos reparos em alvenarias, revestimentos e hidráulica.	Álcalis cáusticos	Pode provocar doenças respiratórias e de pele	Qualitativa	N/A	Intermitente	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GL	Muito baixo
Realizar obras civis em geral	Pequenos reparos em alvenarias, revestimentos e hidráulica.	Ergonômicos - Biomecânicos	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	Qualitativa	N/A	Habitual	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita.	ME	GG	Moderado
Realizar obras civis em geral	Pequenos reparos em alvenarias, revestimentos e hidráulica.	Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	Cortes, escoriações e lesões.	Qualitativa	N/A	Habitual	Utiliza EPIs adequados ao risco identificado.	ME	GM	Moderado

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Realizar obras civis em geral	Pequenos reparos em alvenarias, revestimentos e hidráulica.	Projeção de partículas podendo atingir os olhos	Lesão ocular.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Realizar obras civis em geral	Pequenos reparos em alvenarias, revestimentos e hidráulica.	Ruído	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	76,5 dB(A)	85 dB(A)	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	ME	GM	Moderado

Legenda Probabilidade: BA - Baixa, ME - Média

Legenda Gravidade: GD - Desprezível, GG - Grave, GL - Leve, GM - Média

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	EPI é Eficaz?
Álcalis cáusticos	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127	Sim
Ruído	PROTETOR AUDITIVO	10551	Sim

Equipamentos de Proteção Coletiva Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ocupacional	Descrição do EPC	EPC é Eficaz?
Incêndios e emergências	Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio	Sim

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Unidade de Trabalho: 0000000005 - ELETRICISTA				Válido a partir de: 04/2026
Serviços elétricos em máquinas ou predial sob demanda.				Nr. Funcionários: 0
Função	CBO	Nº Func.	Descrição das Atividades	
8785702 - TÉCNICO ELETRICISTA	951105	0	Projete, monte e repare instalações elétricas Atuem em sistemas de automação, controle e distribuição de energia Realize medições e ensaios Proponha melhorias Execute manutenção preventiva e corretiva Supervisione e treine equipe de trabalho	
Atividades Complementares: • Trabalho com altura • Trabalho com Eletricidade				

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Ergonômicos - Biomecânicos	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	Qualitativa	N/A	Habitual/Permanent e	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita. Não há medida de controle.	ME	GM	Moderado
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	Cortes, escoriações e lesões.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GL	Muito baixo
Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Manusear matérias-primas e insumos, Realiza processo produtivo, opera máquinas e equipamentos.	Ruído	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	77 dB(A)	85 dB(A)	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	ME	GM	Moderado

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Perigo	Circunstância	Descrição do Risco	Consequência	Exposição	Limite	Frequência	Controles Existentes	Prob.	Grav.	Class. da Sev.
Avaliação de riscos psicossociais	Avaliação de riscos psicossociais	Ergonômicos - Psicossociais	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	Qualitativa	N/A	Eventual	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico. Não são necessárias medidas de controle	BA	GD	Muito baixo
Instalação e manutenção de sistemas eletrônicos	Instalação e manutenção de sistemas	Operações com eletricidade	Perda temporária da consciência, parada cardiorrespiratória.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-10) e ASO definindo a aptidão para os trabalhos em eletricidade	BA	GG	Moderado
Materiais passíveis de incêndio	Risco de incêndio, sem riscos adicionais	Incêndios e emergências	Queimaduras, lesões e morte.	Qualitativa	N/A	Habitual	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	RA	GR	Baixo
Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Realizar processo de solda	Projeção de partículas podendo atingir os olhos	Lesão ocular.	Qualitativa	N/A	Habitual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	BA	GM	Baixo
Trabalho em altura	Trabalho em altura para atividades produtivas	Psicossocial	Danos diversos a saúde psíquica.	Qualitativa	N/A	Eventual	Não há medida de controle	ME	GM	Moderado
Trabalho em altura	Trabalho em altura para atividades produtivas	Queda de Altura (maior que 2 metros)	Lesões diversas, morte.	Qualitativa	N/A	Eventual	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-35) ASO definindo a aptidão para os trabalhos em altura	BA	GR	Moderado

Legenda Probabilidade: ME - Média, BA - Baixa, RA - Rara

Legenda Gravidade: GM - Média, GL - Leve, GD - Desprezível, GG - Grave, GR - Gravíssima

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários			
Risco Ocupacional	EPI	Certificados de Aprovação	EPI é Eficaz?
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989	Sim
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434	Sim
Ruído	Protetor auditivo	10551	Sim
Operações com eletricidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178	Sim
Operações com eletricidade	VESTIMENTA TIPO CAMISA	33076	Sim
Operações com eletricidade	CALÇA	33077	Sim
Operações com eletricidade	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989	Sim
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127	Sim
Queda de Altura (maior que 2 metros)	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA	35520	Sim
Queda de Altura (maior que 2 metros)	CAPACETE CLASSE B	12354, 12389	Sim

PLANO DE AÇÃO

Ord.	Ação	Meta	Prioridade	Sit.	Planejado		Realizado		Responsável
					Início	Término	Início	Término	
1	Providenciar a Ordem de Serviço para todos os funcionários. Treinar os colaboradores com ordens de serviço, explicando os riscos e medidas de segurança, conforme NR 1	Providenciar para todos os novos funcionários no momento da contratação.	Ok - Realizado	A	04/2026				Proprietário
2	A empresa deverá designar o responsável pelos objetivos e cumprimento da NR 5 - CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; A empresa deve promover treinamento, anualmente, para o designado CIPA.	Realizar treinamento para designado CIPA e manter atualizado.	Ok - Realizado	A	04/2026				Proprietário
3	Manter mapa de risco exposto e atualizado	Elaborar o mapa de risco, imprimir e manter exposto em local visível.	4 - Imediato	A	04/2026				Proprietário
4	A Empresa deverá manter a entrega de EPIs, treinamento, fiscalização de uso e o registro de entrega através da "Ficha de Entrega de EPI", consultando prazo de validade dos CA.	A Empresa deverá providenciar a ficha de EPI de cada funcionário e manter atualizada, consultando prazo de validade dos CA.	Ok - Realizado	A	04/2026				Proprietário
5	Realizar o treinamento NR 6 – EPI's conforme tabela de EPI's recomendados;	A empresa deve providenciar treinamento sobre o uso correto de EPIs para todos os colaboradores antes do início das atividades.	Ok - Realizado	A	04/2026				Proprietário
6	O colaborador devem possuir curso de capacitação conforme NR10 (trabalhos com eletricidade), NR 18 (Saúde e Segurança na Construção), NR 33 (Espaço confinado) e NR-35 (Trabalhos em Altura) e NR12 (trabalhos com maquinas e equipamentos) manter o mesmos atualizados.	Atender NRs aplicáveis.	Ok - Realizado	A	04/2026				Proprietário
7	A empresa deverá providenciar APR (apreciação de riscos) e PT (permissão de trabalho) – Trabalho em altura ; A empresa deverá realizar a inspeção de rotina para trabalho em altura dos EPI's, acessórios e sistemas de ancoragem; A empresa deverá providenciar sistemas de ancoragem e linha de vida projetados por profissional devidamente capacitado quando aplicável.	A empresa deve realizar APR e PT antes do início das atividades em altura; Realizar inspeção antes do início do trabalho; Contratar profissional ou empresa habilitada para instalação de sistemas de ancoragem nos locais onde são realizados trabalho em altura, quando aplicável.	3 - Alta	A	04/2026				Proprietário

PLANO DE AÇÃO

Ord.	Ação	Meta	Prioridade	Sit.	Planejado		Realizado		Responsável
					Início	Término	Início	Término	
8	Providenciar LTCAT e laudos de insalubridade e periculosidade.	Manter documentação obrigatória atualizada.	Ok - Realizado	A	04/2026				Proprietário (contratar engenheiro)
9	A empresa deve providenciar Avaliação de Riscos das máquinas e equipamentos conforme NR12. A partir deste, providenciar cronograma de adequação.	Atender NR12 e seus anexos.	3 - Alta	A	04/2026				Proprietário
10	Providenciar PAE (Plano de Ação de Emergência) ou justificativa técnica para não apresentação.	Conforme item 1.5.6 da Nova NR-01, a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever: a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.	2 - Média	A	04/2026				Proprietário
11	A empresa deverá providenciar uma análise ergonômica do trabalho (AET), incluindo riscos psicossociais	Contratar profissional para elaboração de AET.	1 - Baixa	A	04/2026				Proprietário (contratar Engenheiro)
12	Providenciar o PPR (Programa de Proteção Respiratória).	A empresa deve quantificar os agentes químicos identificados neste PPRA, através de um laboratório credenciado, e baseado nos resultados, avaliar a necessidade de elaboração do PPR.	3 - Alta	A	04/2026				Proprietário (contratar profissional)
13	Reavaliar os riscos existentes na empresa, conforme indicado na NR-01 (PGR) e NR-09.	O engenheiro de segurança entrará em contato para fazer a análise global dos riscos. Caso necessário reavaliar os riscos antes da renovação do PPRA, contatar o engenheiro responsável.	1 - Baixa	A	04/2026				Proprietário

PLANO DE AÇÃO

Ord.	Ação	Meta	Prioridade	Sit.	Planejado		Realizado		Responsável
					Início	Término	Início	Término	
14	Manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com os funcionários – PCMSO;	Realizar exames periódicos, admissionais e demissionais, e consequentemente o ASO, conforme o PCMSO. A medicina do trabalho entrará em contato para realizar a renovação do PCMSO.	1 - Baixa	A	04/2026				Proprietário

Legenda Situação: A - A Fazer; N - Em Andamento; O - Concluído; C - Cancelado

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 39 páginas impressas de um só lado, carimbadas e esta última assinada.

Validade do PGR:31/03/2027

Assinaturas dos Responsáveis:

MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Assinado de forma digital por MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Dados: 2026.04.08 12:46:01 -03'00'

Representante Legal da Empresa
PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO
E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA



Assinado de forma digital por
SUSTENPRO SERVICOS DE
ENGENHARIA E DE APOIO
ADMIN:15192918000157
Dados: 2026.04.07 17:03:28
-03'00'

LUCAS GUAREZE
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 182986



SUSTENPRO

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO
LTCAT

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Versão do LTCAT:01/04/2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT:
LUCAS GUAREZE - CREA 182986/RS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		
CNPJ:	22.580.442/0001-97		
Endereço:	Rua Irma Pienegonda Bettega, 292	Complemento:	
Bairro:	São Giácomo	Município:	Caxias do Sul
Estado:	RS	CEP:	95113-300
Contato:	MARCELO DOS SANTOS	Telefone:	(54)984125907
E-mail:	contato@procederemanutencao.com.br	Celular:	
Nº de Funcionários:	3		
CNAE:	3321-0/00		
Atividade:	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
Grau de Risco:	3		
Obs. do Contato:			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome:	LUCAS GUAREZE
Especialização:	Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA:	182986/RS
Contato:	(54) 999550622

ÍNDICE

ESCOPO	4
METODOLOGIA	5
ASPECTOS LEGAIS	6
ASPECTOS LEGAIS - CONTINUAÇÃO	10
ASPECTOS LEGAIS - CONTINUAÇÃO	10
PERIODICIDADE	11
REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	12
RESPONSABILIDADES	13
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS	14
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15
ANEXOS	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	18
AMBIENTE DE TRABALHO	
0000000003 - MANUTENÇÃO / SOLDA	20
0000000004 - MANUTENÇÃO PREDIAL	24
0000000005 - ELETRICISTA	27
QUAN - MANUTENÇÃO	31
CONCLUSÃO	35
ENCERRAMENTO	36
ANEXOS	

ESCOPO

Este laudo objetiva avaliar as condições ambientais do trabalhador no exercício de suas funções para fins de aposentadoria especial, conforme Lei No 8.213, DE 4 de Julho de 1991 e suas alterações. O LTCAT é exigido conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Para a definição dos critérios de avaliação a serem utilizados nas medições executadas na empresa, foi realizada visita ao local observando o ambiente de trabalho a que os empregados estão expostos e caracterizando cada tipo de ambiente. Assim foi possível realizar amostragens e medições que contemplassem a realidade da empresa. Portanto, os dados refletem a situação encontrada na empresa no período da verificação ambiental.

METODOLOGIA

As análises das condições de trabalho foram realizadas por seção, identificando ambientes homogêneos, levando em consideração a função, descrição do local de trabalho, atividade desenvolvida e a identificação dos riscos potenciais envolvidos em cada atividade. A partir disso são sugeridas medidas de controle para sua eliminação e/ou neutralização.

Há também recomendações sobre o uso correto dos instrumentos fornecidos pelos fabricantes e procedimentos para avaliação de riscos ambientais indicados pela Portaria do MTE 3214/78 e suas atualizações, através das Normas Regulamentadoras - NRs, bem como normas da FUNDACENTRO e NBR's.

Para execução deste Laudo, foram realizadas análises qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos, conforme abaixo:

- a) Riscos Físicos - todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, não-ionizantes e ultrassom.
- b) Riscos Químicos - todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- c) Riscos Biológicos - são microrganismos tais como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, vírus, etc., que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

ASPECTOS LEGAIS

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015, Subseção IV - Do enquadramento por exposição a agentes nocivos:

“Art. 276. O enquadramento de períodos exercidos em condições especiais por exposição a agentes nocivos dependerá de comprovação, perante o INSS, de efetiva exposição do segurado a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física durante tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.

Art. 277. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS não serão considerados para fins de caracterização de período exercido em condições especiais.

§ 2º Para requerimentos a partir de 17 de outubro de 2013, data da publicação do Decreto nº 8.123, de 16 de outubro de 2013, poderão ser considerados os agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º As atividades constantes no Anexo IV do RPS são exemplificativas, ressalvadas as disposições contrárias.

Art. 278. Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, consideram-se:

I - nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e

II - permanência: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação de riscos e do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel, a qual será comprovada mediante descrição:

a) das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;

b) de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados na alínea "a"; e

c) dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato;

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do caput deste artigo, não descaracteriza a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Art. 279. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

§ 1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

§ 2º O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da FUNDACENTRO.

§ 3º Deverão ser consideradas as normas referenciadas nesta Subseção, vigentes à época da avaliação ambiental.

§ 4º As metodologias e os procedimentos de avaliação contidos nesta instrução somente serão exigidos para as avaliações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2004, sendo facultado à empresa a sua utilização antes desta data.

§ 5º Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

§ 6º Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

I - da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e

V - da higienização.

§ 7º Entende-se como prova incontestável de eliminação dos riscos pelo uso de EPI, citado no Parecer CONJUR/MPS/Nº 616/2010, de 23 de dezembro de 2010, o cumprimento do disposto no § 6º deste artigo.

ASPECTOS LEGAIS - CONTINUAÇÃO

Art. 280. A exposição ocupacional a ruído dará ensejo a caracterização de atividade exercida em condições especiais quando os níveis de pressão sonora estiverem acima de oitenta dB (A), noventa dB (A) ou 85 (oitenta e cinco) dB (A), conforme o caso, observado o seguinte:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a oitenta dB (A), devendo ser informados os valores medidos;

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB (A), devendo ser informados os valores medidos;

III - de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB (A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e

IV - a partir de 01 de janeiro de 2004, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de 85 (oitenta e cinco) dB (A) ou for ultrapassada a dose unitária, conforme NHO 1 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, aplicando:

a) os limites de tolerância definidos no Quadro do Anexo I da NR-15 do MTE; e

b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da FUNDACENTRO.

Art. 281. A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, estiver acima de 28°C (vinte e oito) graus Celsius, não sendo exigida a medição em índice de bulbo úmido termômetro de globo - IBUTG;

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, estiver em conformidade com o Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1, 2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno; e

III - a partir de 1 de janeiro de 2004, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-06 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Parágrafo único. Considerando o disposto no item 2 da parte que trata dos Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 282. A exposição ocupacional a radiações ionizantes dará ensejo à caracterização de período especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

II - a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos no Anexo 5 da NR-15 do MTE.

Parágrafo único. Quando se tratar de exposição ao raio-X em serviços de radiologia, deverá ser obedecida a metodologia e os procedimentos de avaliação constantes na NHO-05 da FUNDACENTRO, para os demais casos, aqueles constantes na Resolução CNENNE-3.01.

Art. 283. A exposição ocupacional a vibrações localizadas ou no corpo inteiro dará ensejo à caracterização de período especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março

de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;
II - a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para Normalização - ISO, em suas Normas ISO nº 2.631 e ISO/DIS nº 5.349, respeitando-se as metodologias e os procedimentos de avaliação que elas autorizam; e
III - a partir de 13 de agosto de 2014, para o agente físico vibração, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 8 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-09 e NHO-10 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 10 de setembro de 2012, data da publicação das referidas normas.

Art. 284. Para caracterização de período especial por exposição ocupacional a agentes químicos e a poeiras minerais constantes do Anexo IV do RPS, a análise deverá ser realizada:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

II - a partir de 6 de março de 1997, em conformidade com o Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, ou do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, dependendo do período, devendo ser avaliados conformes os Anexos 11, 12, 13 e 13-A da NR-15 do MTE; e

III - a partir de 01 de janeiro de 2004 segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-02, NHO-03, NHO-04 e NHO-07 da FUNDACENTRO., sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Parágrafo único. Para caracterização de períodos com exposição aos agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados na Portaria Interministerial nº 9 de 07 de outubro de 2014, Grupo 1 que possuem CAS e que estejam listados no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, será adotado o critério qualitativo, não sendo considerados na avaliação os equipamentos de proteção coletiva e ou individual, uma vez que os mesmos não são suficientes para elidir a exposição a esses agentes, conforme parecer técnico da FUNDACENTRO, de 13 de julho de 2010 e alteração do § 4º do art. 68 do Decreto nº 3.048, de 1999.

Art. 285. A exposição ocupacional a agentes nocivos de natureza biológica infectocontagiosa dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, o enquadramento poderá ser caracterizado, para trabalhadores expostos ao contato com doentes ou materiais infectocontagiantes, de assistência médica, odontológica, hospitalar ou outras atividades afins, independentemente da atividade ter sido exercida em estabelecimentos e saúde e de acordo com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 e do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, considerando as atividades profissionais exemplificadas; e

II - a partir de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, tratando-se de estabelecimentos de saúde, somente serão enquadradas as atividades exercidas em contato com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do RPBS e RPS, aprovados pelos Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997 e nº 3.048, de 1999, respectivamente.

ASPECTOS LEGAIS - CONTINUAÇÃO

Art. 286. A exposição ocupacional a pressão atmosférica anormal dará ensejo ao enquadramento nas atividades descritas conforme determinado no código 2.0.5 do Anexo IV do RPS.

Art. 287. A exposição ocupacional a associação de agentes dará ensejo ao enquadramento exclusivamente nas atividades especificadas no código 4.0.0. do Anexo IV do RPS.

Art. 288. As atividades, de modo permanente, com exposição aos agentes nocivos frio, eletricidade, radiações não ionizantes e umidade, o enquadramento somente será possível até 5 de março de 1997.

Art. 289. As dúvidas para efeito de enquadramento por agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes relacionados no Anexo IV do RPS serão resolvidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 290. O exercício de funções de chefe, gerente, supervisor ou outra atividade equivalente e servente, desde que observada à exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes, não impede o reconhecimento de enquadramento do tempo de serviço exercido em condições especiais."

PERIODICIDADE

O presente documento deverá ser reavaliado sempre que houver mudança de processos e procedimentos, mudanças nas atividades desempenhadas pelos colaboradores, substituição ou aquisição de maquinários, inclusão ou substituição de produtos químicos e mudanças no layout da empresa

REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os registros dos dados constam nesse documento e serão mantidos em arquivo, sob a responsabilidade da empresa pelo período de 20 anos.

RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do Empregador

Garantir a elaboração do laudo com informações verídicas prestadas no momento da visita, assim como atualização deste quando necessário. É dever da empresa disponibilizar o LTCAT aos órgãos competentes de fiscalização quando solicitado.

Responsabilidade dos Trabalhadores

Colaborar com as informações necessárias para a elaboração e atualização/renovação do presente laudo.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Os seguintes equipamentos de segurança ocupacional foram utilizados na avaliação e análise dos riscos:

- DECIBELÍMETRO DIGITAL

Medidor de nível sonoro marca AKROM, modelo KR813. Série HE2521635.

- CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37002215.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37002760.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37003721.

- DOSÍMETRO DE RUÍDO

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 1. Série 18022052.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32005468.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008542.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008626.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008462.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009102.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009094.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009075.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009064.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011422.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011408.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011379.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011414.

- TERMÔMETRO DE GLOBO

Termômetro de globo, modelo PROTEMP-4. Série 11001894.

- LUXÍMETRO DIGITAL

Luxímetro digital marca Metrins, modelo INS-1366. Série H12C-I02326

Os certificados de calibração dos equipamentos são apresentados a seguir.

OBS: A NBR 17025:2017 apenas determina a necessidade de calibração dos aparelhos, sem determinar prazos de calibração nos certificados. Ou seja, o prazo de calibração deve ser determinado pelo usuário do aparelho. Neste caso, utiliza-se o prazo médio de 2 anos.

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados, abaixo relacionados, podem ser obtidos na íntegra no seguinte link:

<https://tinyurl.com/fkr9e2zn>

 Controle de Equipamentos e Calibrações					
Equipamentos	Modelo	Série	Código Certificado	Laboratório	Data Calibração
Calibrador acústico (1)	CR-2 Plus	37002215	CRS4111/2025	CRIFFERLAB	15/10/2025
Calibrador acústico (3)	CR-2 Plus	37002760	CRS4110/2025	CRIFFERLAB	15/10/2025
Calibrador acústico (4)	CR-2 Plus	37003721	CRV4219/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Decibelímetro Digital	N/C	HE 2521635	4535/2024	EJRos	19/11/2024
Luxímetro	INS-1366	H12C-I02326	2301-2025	EJRos	13/10/2025
TERMÔMETRO DE GLOBO	PROTEMP-4	11001894	CRV4214/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 1	Sonus	18022052	4533/2024	EJRos	19/11/2024
Sonus 2 (1)	Sonus-2 Plus	32005468	4534/2024	EJRos	19/11/2024
Sonus 2 (2)	Sonus-2 Plus	32008542	2302-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (3)	Sonus-2 Plus	32008626	2332-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (4)	Sonus-2 Plus	32008462	2333-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (5)	Sonus-2 Plus	32009102	2329-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (6)	Sonus-2 Plus	32009094	2325-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (7)	Sonus-2 Plus	32009075	2326-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (8)	Sonus-2 Plus	32009064	2323-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (9)	Sonus-2 Plus	32011422	CRV4215/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (10)	Sonus-2 Plus	32011408	CRV4216/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (11)	Sonus-2 Plus	32011379	CRV4217/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (12)	Sonus-2 Plus	32011414	CRV4218/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024

ANEXOS

Anexos ao documento:

- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quando aplicável);
- Resultados de dosimetrias de ruído (quando aplicável);
- Resultados de avaliações químicas quantitativas (quando aplicável);
- Demais avaliação quantitativas pertinentes (quando aplicável);

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, apresenta-se ao longo deste laudo, **e de forma resumida através do quadro intitulado ENQUADRAMENTO LEGAL**, na seção de RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS de cada GHE (Grupo Homogêneo de Exposição) / Ambiente de Trabalho, a classificação quanto à ocorrência da GFIP (atividade especial) das funções e atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho da empresa.

IMPORTANTE:

- A empresa, junto com a sua contabilidade, deve **atentar para acordos sindicais da categoria que possam definir adicionais de insalubridade** para determinadas funções e/ou atividades que **podem divergir do resultado do presente laudo**.

- Em casos de exposição ao agente físico **RUÍDO com intensidade acima de 85 dB(A)**, a empresa deve providenciar um estudo para redução da incidência de ruídos, priorizando as seguintes ações em detrimento ao uso de EPIs: eliminação dos fatores de risco, minimização e controle dos fatores de risco com adoção de medidas de proteção coletiva, medidas administrativas ou de organização do trabalho.

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Álcalis cáusticos	N/A	Cutâneo	Pode provocar doenças respiratórias e de pele	N/A	N/A	QUÍMICOS
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Não se aplica	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS
Operações com eletricidade	N/A	Não se aplica	Perda temporária da consciência, parada cardiorrespiratória.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Fumos Metálicos	N/A	Ar	Doenças respiratórias	N/A	50 ppm	QUÍMICOS
Queda de Altura (maior que 2 metros)	N/A	Outros	Lesões diversas, morte.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Óleo/graxa Sintético	N/A	Contato	Dermatites, irritação na pele.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Superfícies quentes (Queimaduras)	N/A	Outros	Queimaduras em diversas partes do corpo	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Não se aplica	Cortes, escoriações e lesões.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Óleos e Graxas Óleo Mineral	01.17.001 - Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	Contato	Contato repetido ou prolongado pode causar ressecamento da pele que pode resultar em irritação da pele e dermatites.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Radiação não ionizante	N/A	Ar	Danos agudos e crônicos na pele, olhos e sistema imunológico. Exposições crônicas ao UV podem causar mudanças degenerativas nas células da pele.	N/A	N/A	FÍSICOS
Ruído	02.01.001 - Ruído	Ar	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	80 dB(A)	85 dB(A)	FÍSICOS
Incêndios e emergências	N/A	Não se aplica	Queimaduras, lesões e morte.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Não se aplica	Lesão ocular.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Psicossocial	N/A	Outros	Danos diversos a saúde psíquica.	N/A	N/A	PREVENÇÃO

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	Não se aplica	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000003 - MANUTENÇÃO / SOLDA	Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000004 - MANUTENÇÃO / SOLDA	
Atividade de solda e serralheria sob demanda.	
Função: 8785699 - SERRALHEIRO	CBO: 724440
Forjar, recortar e soldar estruturas. Fazer furações. Realizar acabamentos. Reparar estruturas e armações.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Óleo/graxa Sintético	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Radiação não ionizante	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Fazer uso de EPIs conforme a Tabela de EPIs Recomendados anexa do PGR.
Óleos e Graxas Óleo Mineral	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	
Superfícies quentes (Queimaduras)	N/A	Avaliação técnica	Temporária	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído	90,92 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 72,92 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual/Permanente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Não há medida de controle., Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita.	
Fumos Metálicos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins (MIG)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	A empresa deve realizar análise quantitativa do agente com o intuito de identificar os agentes químicos que compõe este processo de solda e suas respectivas concentrações. Fazer uso de EPIs conforme Tabela de EPIs Recomendados.
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Fumos Metálicos	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	44580
Óleo/graxa Sintético	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Óleo/graxa Sintético	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Óleos e Graxas Óleo Mineral	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	18434, 8989
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Radiação não ionizante	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA	9118
Radiação não ionizante	MÁSCARA DE SOLDA	15083
Ruído	Protetor auditivo	10551
Superfícies quentes (Queimaduras)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434
Superfícies quentes (Queimaduras)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Óleo/graxa Sintético	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Agente não consta no rol de agentes insalubres da NR-15 e seus anexos ou especiais.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Grau Médio	Não	Insalubridade Grau Médio (20%) prevista na NR 15 – Anexo N° 7. PORÉM, A INSALUBRIDADE PODE SER ELIDIDA COM O USO CORRETO DOS EPIS INDICADOS NESTE PPRA, TREINAMENTO, REGISTRO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO USO.
Óleos e Graxas Óleo Mineral	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. Contato eventual e verificado uso de EPis.
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Superfícies quentes (Queimaduras)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 72,92 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Fumos Metálicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	INCONCLUSIVO. Insalubridade Grau Máximo 40% prevista na NR 15 e seus anexo, caso ultrapasse limite de manganês ou chumbo ou contenha cádmio. A empresa deve realizar análise quantitativa do agente com o intuito de identificar os agentes químicos que compõe este processo de solda e suas concentrações.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000004 - MANUTENÇÃO PREDIAL	Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000005 - MANUTENÇÃO PREDIAL	
Manutenções prediais em clientes sob demanda.	
Função: 8785700 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CBO: 514325
Realizar reparos em alvenaria, pintura, revestimentos e hidráulica. Manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos. Vistorias periódicas nas instalações do prédio Controle de estoque de materiais de manutenção Acompanhamento de prestadores de serviço de manutenção.	
Função: 8785701 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CBO: 514310
Auxiliar manutenção preventiva e corretiva. Auxiliar em vistorias periódicas nas instalações do prediais.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Realizar obras civis em geral	Utiliza EPIS adequados ao risco identificado.	
Ruído	76,5 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Realizar obras civis em geral	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 58,5 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual	Realizar obras civis em geral	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita.	
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Realizar obras civis em geral	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual/Permanente	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Álcalis cáusticos	N/A	Avaliação técnica	Intermitente	Realizar obras civis em geral	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Insalubridade Grau Médio 20% prevista na NR15 e seus anexos. OBS: A INSALUBRIDADE PODE SER ELIDIDA COM O USO CORRETO DOS EPIS INDICADOS NO PGR, TREINAMENTO, REGISTRO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO USO. A empresa deve adotar medidas de eliminação ou controle dos agentes além do uso de EPIS.
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Álcalis cáusticos	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Ruído	PROTETOR AUDITIVO	10551

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Coletiva Utilizados pelos Funcionários				
Risco Ambiental	Descrição do EPC			
Incêndios e emergências	Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio			

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 58,5 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Álcalis cáusticos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Grau Médio	Não	Insalubridade Grau Médio 20% prevista na NR15 e seus anexos. OBS: A INSALUBRIDADE PODE SER ELIDIDA COM O USO CORRETO DOS EPIs INDICADOS NO PGR, TREINAMENTO, REGISTRO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO USO. A empresa deve adotar medidas de eliminação ou controle dos agentes além do uso de EPIs.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000005 - ELETRICISTA	Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000006 - ELETRICISTA	
Serviços elétricos em máquinas ou predial sob demanda.	
Função: 8785702 - TÉCNICO ELETRICISTA	CBO: 951105
Projete, monte e repare instalações elétricas Atuem em sistemas de automação, controle e distribuição de energia Realize medições e ensaios Proponha melhorias Execute manutenção preventiva e corretiva Supervisione e treine equipe de trabalho	
Atividades Complementares: • Trabalho com altura • Trabalho com Eletricidade	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído	77 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 59 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	
Queda de Altura (maior que 2 metros)	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Trabalho em altura	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado, Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-35) ASO definindo a aptidão para os trabalhos em altura	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Operações com eletricidade	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Instalação e manutenção de sistemas eletrônicos	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado, Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-10) e ASO definindo a aptidão para os trabalhos em eletricidade	
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual/Permanente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita., Não há medida de controle.	
Psicossocial	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Trabalho em altura	Não há medida de controle	
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Operações com eletricidade	VESTIMENTA TIPO CAMISA	33076
Operações com eletricidade	CALÇA	33077

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Operações com eletricidade	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989
Operações com eletricidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Queda de Altura (maior que 2 metros)	CAPACETE CLASSE B	12354, 12389
Queda de Altura (maior que 2 metros)	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA	35520
Ruído	Protetor auditivo	10551

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 59 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Queda de Altura (maior que 2 metros)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Operações com eletricidade	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Sim	Previsto periculosidade conforme NR16 e seus anexos.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Psicossocial	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre ou perigoso.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: QUAN - MANUTENÇÃO		Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000003 - MANUTENÇÃO		
Setor operacional da empresa é na sede da empresa (pavilhão industrial com ampla ventilação e iluminação por porta e janelas) e nos locais de execução de obras, empresas e indústrias onde são instalados e reparados os equipamentos.		
Função: 023165 - AUXILIAR DE AUTOMAÇÃO		CBO: 313215
Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
Atividades Complementares: • Trabalho com Eletricidade		
Função: 00002889 - TECNICO (A) DE AUTOMAÇÃO		CBO: 313215
Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
Atividades Complementares: • Trabalho com Eletricidade		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	
Operações com eletricidade	N/A	Avaliação técnica	Eventual	Instalação e manutenção de sistemas eletrônicos	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado, Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-10) e ASO definindo a aptidão para os trabalhos em eletricidade	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Óleos e Graxas Óleo Mineral	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Ruído	77,7 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Policorte, esmerilhadeira, ferramentas)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 79,7 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual/Permanente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita., Não há medida de controle.	
Óleo/graxa Sintético	N/A	Análise Técnica	Eventual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Óleo/graxa Sintético	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Óleo/graxa Sintético	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989
Óleos e Graxas Óleo Mineral	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Operações com eletricidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Operações com eletricidade	CALÇA	33077
Operações com eletricidade	VESTIMENTA TIPO CAMISA	33076
Operações com eletricidade	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	18434, 8989
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Ruído	Protetor auditivo	10551

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Operações com eletricidade	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Atividade não perigosa. Somente intervenção com sistemas desenergizados.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Óleos e Graxas Óleo Mineral	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. Contato eventual e verificado uso de EPIs.
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 79,7 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Óleo/graxa Sintético	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Agente não consta no rol de agentes insalubres da NR-15 e seus anexos ou especiais.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

CONCLUSÃO

Em relação aos agentes químicos, somente foi possível realizar a indicação de Insalubridade e Aposentadoria Especial para agentes químicos QUALITATIVOS, conforme NR-15 e seus anexos. Para agentes químicos QUANTITATIVOS, a indicação de Insalubridade e Aposentadoria Especial é INCONCLUSIVA, pois é necessário realizar avaliações quantitativas dos agentes indicados neste laudo para a confirmação da presença dos agentes e as devidas concentrações/intensidades no ambiente de trabalho, definindo assim, se essas são consideradas danosas ou não à saúde do trabalhador, conforme indicado na NR-15 e seus anexos. Sendo assim, enquanto não houver análises quantitativas, a empresa pode optar em pagar algum grau de insalubridade ou não, visto que foram identificados agentes que, dependendo da concentração, podem caracterizar insalubridade em diferentes graus.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 36 páginas impressas de um só lado, carimbadas e esta última assinada.

Validade do LTCAT: 31/03/2027



Assinaturas dos Responsáveis:

MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Assinado de forma digital por MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Dados: 2026.04.08 12:47:04 -03'00'

Representante Legal da Empresa
PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO
E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Assinado de forma digital
por SUSTENPRO
SERVICOS DE
ENGENHARIA E DE APOIO
ADMIN:15192918000157
Dados: 2026.04.07
17:04:46 -03'00'

LUCAS GUAREZE
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 182986



Laudo de Insalubridade e Periculosidade
LIP

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Versão do LIP:01/04/2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LIP:
LUCAS GUAREZE - CREA 182986/RS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 22.580.442/0001-97
Endereço: Rua Irma Pienegonda Bettega,292
Bairro: São Giácomo Município: Caxias do Sul
Estado: RS CEP: 95113-300
Contato: MARCELO DOS SANTOS Telefone: (54)984125907
E-mail: contato@procederemanutencao.com.br Celular:
Nº de Funcionários: 3
CNAE: 3321-0/00
Atividade: Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Grau de Risco: 3
Obs. do Contato:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: LUCAS GUAREZE
Especialização: Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 182986/RS
Contato: (54) 999550622

ÍNDICE

ESCOPO	4
METODOLOGIA	5
ASPECTOS LEGAIS	6
PERIODICIDADE	7
REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	8
RESPONSABILIDADES	9
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS	10
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11
ANEXOS	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	14
UNIDADE DE TRABALHO	
0000000003 - MANUTENÇÃO / SOLDA	16
0000000004 - MANUTENÇÃO PREDIAL	20
0000000005 - ELETRICISTA	23
QUAN - MANUTENÇÃO	27
CONCLUSÃO	31
ENCERRAMENTO	32
ANEXOS	

ESCOPO

Para a definição dos critérios de avaliação a serem utilizados nas medições executadas na empresa, foi realizada visita ao local observando o ambiente de trabalho a que os empregados estão expostos e caracterizando cada tipo de ambiente. Assim foi possível realizar amostragens e medições que contemplassem a realidade da empresa. Portanto, os dados refletem a situação encontrada na empresa no período da verificação ambiental.

Conforme a Norma Regulamentadora 15 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, são consideradas atividades insalubres as que se desenvolvem acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12, nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14 ou comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10. Assim, a empresa deve verificar a existência de insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, e fixar-se o adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

A Norma Regulamentadora 16 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 afirma que é de responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.

Portanto, este laudo objetiva avaliar também o ambiente de trabalho e realizar o reconhecimento de atividades ou operações insalubres e/ou perigosas. Desta forma, realizou-se visita ao ambiente de trabalho da empresa supracitada, realizando-se amostragens e medições que contemplassem a realidade do empreendimento.

METODOLOGIA

As análises das condições de trabalho foram realizadas por seção, identificando ambientes homogêneos, levando em consideração a função, descrição do local de trabalho, atividade desenvolvida e a identificação dos riscos potenciais envolvidos em cada atividade. A partir disso são sugeridas medidas de controle para sua eliminação e/ou neutralização.

Há também recomendações sobre o uso correto dos instrumentos fornecidos pelos fabricantes e procedimentos para avaliação de riscos ambientais indicados pela Portaria do MTE 3214/78, bem como FUNDACENTRO e NBR's.

Para execução deste Laudo, foram realizadas análises qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais físicos, químicos e biológicos, conforme abaixo:

- a) Riscos Físicos - todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, não-ionizantes e ultrassom.
- b) Riscos Químicos - todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- c) Riscos Biológicos - são microrganismos tais como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, vírus, etc., que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

ASPECTOS LEGAIS

- NR 15 e seus anexos.
- NR 16 e seus anexos.

PERIODICIDADE

O presente documento deverá ser reavaliado sempre que houver mudança de processos e procedimentos, mudanças nas atividades desempenhadas pelos colaboradores, substituição ou aquisição de maquinários, inclusão ou substituição de produtos químicos e mudanças no layout da empresa

REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os registros dos dados constam nesse documento e serão mantidos em arquivo, sob a responsabilidade da empresa pelo período de 20 anos.

RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do Empregador

Garantir a elaboração do laudo com informações verídicas prestadas no momento da visita, assim como atualização deste quando necessário. É dever da empresa disponibilizar o LTCAT aos órgãos competentes de fiscalização quando solicitado.

Responsabilidade dos Trabalhadores

Colaborar com as informações necessárias para a elaboração e atualização/renovação do presente laudo.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Os seguintes equipamentos de segurança ocupacional foram utilizados na avaliação e análise dos riscos:

- DECIBELÍMETRO DIGITAL

Medidor de nível sonoro marca AKROM, modelo KR813. Série HE2521635.

- CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37002215.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37002760.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo CR-2 Plus. Série 37003721.

- DOSÍMETRO DE RUÍDO

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 1. Série 18022052.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32005468.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008542.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008626.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32008462.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009102.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009094.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009075.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32009064.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011422.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011408.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011379.

Aparelho digital marca CRIFFER, modelo Sonus 2 Plus. Série 32011414.

- TERMÔMETRO DE GLOBO

Termômetro de globo, modelo PROTEMP-4. Série 11001894.

- LUXÍMETRO DIGITAL

Luxímetro digital marca Metrins, modelo INS-1366. Série H12C-I02326

Os certificados de calibração dos equipamentos são apresentados a seguir.

OBS: A NBR 17025:2017 apenas determina a necessidade de calibração dos aparelhos, sem determinar prazos de calibração nos certificados. Ou seja, o prazo de calibração deve ser determinado pelo usuário do aparelho. Neste caso, utiliza-se o prazo médio de 2 anos.

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados, abaixo relacionados, podem ser obtidos na íntegra no seguinte link:

<https://tinyurl.com/fkr9e2zn>

 Controle de Equipamentos e Calibrações					
Equipamentos	Modelo	Série	Código Certificado	Laboratório	Data Calibração
Calibrador acústico (1)	CR-2 Plus	37002215	CRS4111/2025	CRIFFERLAB	15/10/2025
Calibrador acústico (3)	CR-2 Plus	37002760	CRS4110/2025	CRIFFERLAB	15/10/2025
Calibrador acústico (4)	CR-2 Plus	37003721	CRV4219/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Decibelímetro Digital	N/C	HE 2521635	4535/2024	EJRos	19/11/2024
Luxímetro	INS-1366	H12C-I02326	2301-2025	EJRos	13/10/2025
TERMÔMETRO DE GLOBO	PROTEMP-4	11001894	CRV4214/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 1	Sonus	18022052	4533/2024	EJRos	19/11/2024
Sonus 2 (1)	Sonus-2 Plus	32005468	4534/2024	EJRos	19/11/2024
Sonus 2 (2)	Sonus-2 Plus	32008542	2302-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (3)	Sonus-2 Plus	32008626	2332-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (4)	Sonus-2 Plus	32008462	2333-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (5)	Sonus-2 Plus	32009102	2329-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (6)	Sonus-2 Plus	32009094	2325-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (7)	Sonus-2 Plus	32009075	2326-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (8)	Sonus-2 Plus	32009064	2323-2025	EJRos	13/10/2025
Sonus 2 (9)	Sonus-2 Plus	32011422	CRV4215/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (10)	Sonus-2 Plus	32011408	CRV4216/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (11)	Sonus-2 Plus	32011379	CRV4217/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024
Sonus 2 (12)	Sonus-2 Plus	32011414	CRV4218/2024	CRIFFERLAB	04/12/2024

ANEXOS

Anexos ao documento:

- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quando aplicável);
- Resultados de dosimetrias de ruído (quando aplicável);
- Resultados de avaliações químicas quantitativas (quando aplicável);
- Demais avaliação quantitativas pertinentes (quando aplicável);

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, apresenta-se ao longo deste laudo, **e de forma resumida através do quadro intitulado ENQUADRAMENTO LEGAL**, na seção de RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS de cada GHE (Grupo Homogêneo de Exposição)/ Ambiente de Trabalho, as atividades insalubres ou perigosas/perigosas desenvolvidas nos ambientes de trabalho da empresa.

IMPORTANTE:

- A empresa, junto com a sua contabilidade, **deve atentar para acordos sindicais da categoria que possam definir adicionais de insalubridade** para determinadas funções e/ou atividades que **podem divergir do resultado do presente laudo**.

- Em casos de exposição ao agente físico **RUÍDO com intensidade acima de 85 dB(A)**, a empresa deve providenciar um estudo para redução da incidência de ruídos, priorizando as seguintes ações em detrimento ao uso de EPIs: eliminação dos fatores de risco, minimização e controle dos fatores de risco com adoção de medidas de proteção coletiva, medidas administrativas ou de organização do trabalho.

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Álcalis cáusticos	N/A	Cutâneo	Pode provocar doenças respiratórias e de pele	N/A	N/A	QUÍMICOS
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Não se aplica	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS
Operações com eletricidade	N/A	Não se aplica	Perda temporária da consciência, parada cardiorrespiratória.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Fumos Metálicos	N/A	Ar	Doenças respiratórias	N/A	50 ppm	QUÍMICOS
Queda de Altura (maior que 2 metros)	N/A	Outros	Lesões diversas, morte.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Óleo/graxa Sintético	N/A	Contato	Dermatites, irritação na pele.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Superfícies quentes (Queimaduras)	N/A	Outros	Queimaduras em diversas partes do corpo	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Não se aplica	Cortes, escoriações e lesões.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Óleos e Graxas Óleo Mineral	01.17.001 - Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	Contato	Contato repetido ou prolongado pode causar ressecamento da pele que pode resultar em irritação da pele e dermatites.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Radiação não ionizante	N/A	Ar	Danos agudos e crônicos na pele, olhos e sistema imunológico. Exposições crônicas ao UV podem causar mudanças degenerativas nas células da pele.	N/A	N/A	FÍSICOS
Ruído	02.01.001 - Ruído	Ar	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	80 dB(A)	85 dB(A)	FÍSICOS
Incêndios e emergências	N/A	Não se aplica	Queimaduras, lesões e morte.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Não se aplica	Lesão ocular.	N/A	N/A	MECÂNICOS/ACIDENTES
Psicossocial	N/A	Outros	Danos diversos a saúde psíquica.	N/A	N/A	PREVENÇÃO

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Açã	Lim. de Tol.	Grupo
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	Não se aplica	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Unidade de Trabalho: 0000000003 - MANUTENÇÃO / SOLDA			Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000004 - MANUTENÇÃO / SOLDA			Número de Funcionários: 0
Atividade de solda e serralheria sob demanda.			
Função: 8785699 - SERRALHEIRO		CBO: 724440 - Serralheiro	Número de Funcionários: 0
Forjar, recortar e soldar estruturas. Fazer furações. Realizar acabamentos. Reparar estruturas e armações.			

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Óleo/graxa Sintético	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Radiação não ionizante	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Fazer uso de EPIs conforme a Tabela de EPIs Recomendados anexa do PGR.
Óleos e Graxas Óleo Mineral	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	
Superfícies quentes (Queimaduras)	N/A	Avaliação técnica	Temporária	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Ruído	90,92 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 72,92 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual/Permanente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Não há medida de controle., Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita.	
Fumos Metálicos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins (MIG)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	A empresa deve realizar análise quantitativa do agente com o intuito de identificar os agentes químicos que compõe este processo de solda e suas respectivas concentrações. Fazer uso de EPIs conforme Tabela de EPIs Recomendados.
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Fumos Metálicos	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	44580
Óleo/graxa Sintético	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989
Óleo/graxa Sintético	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Óleos e Graxas Óleo Mineral	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	18434, 8989
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Radiação não ionizante	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA	9118
Radiação não ionizante	MÁSCARA DE SOLDA	15083
Ruído	Protetor auditivo	10551
Superfícies quentes (Queimaduras)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434
Superfícies quentes (Queimaduras)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Óleo/graxa Sintético	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Agente não consta no rol de agentes insalubres da NR-15 e seus anexos ou especiais.
Radiação não ionizante	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Grau Médio	Não	Insalubridade Grau Médio (20%) prevista na NR 15 – Anexo N° 7. PORÉM, A INSALUBRIDADE PODE SER ELIDIDA COM O USO CORRETO DOS EPIS INDICADOS NESTE PPRA, TREINAMENTO, REGISTRO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO USO.
Óleos e Graxas Óleo Mineral	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. Contato eventual e verificado uso de EPis.
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Superfícies quentes (Queimaduras)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 72,92 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Fumos Metálicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	INCONCLUSIVO. Insalubridade Grau Máximo 40% prevista na NR 15 e seus anexo, caso ultrapasse limite de manganês ou chumbo ou contenha cádmio. A empresa deve realizar análise quantitativa do agente com o intuito de identificar os agentes químicos que compõe este processo de solda e suas concentrações.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Unidade de Trabalho: 0000000004 - MANUTENÇÃO PREDIAL		Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000005 - MANUTENÇÃO PREDIAL		Número de Funcionários: 0
Manutenções prediais em clientes sob demanda.		
Função: 8785700 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CBO: 514325 - Trabalhador da man	Número de Funcionários: 0
Realizar reparos em alvenaria, pintura, revestimentos e hidráulica. Manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos. Vistorias periódicas nas instalações do prédio Controle de estoque de materiais de manutenção Acompanhamento de prestadores de serviço de manutenção.		
Função: 8785701 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CBO: 514310 - Auxiliar de manuten	Número de Funcionários: 0
Auxiliar manutenção preventiva e corretiva. Auxiliar em vistorias periódicas nas instalações do prediais.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Realizar obras civis em geral	Utiliza EPIs adequados ao risco identificado.	
Ruído	76,5 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Realizar obras civis em geral	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 58,5 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual	Realizar obras civis em geral	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita.	
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Realizar obras civis em geral	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual/Permanente	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Álcalis cáusticos	N/A	Avaliação técnica	Intermitente	Realizar obras civis em geral	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Insalubridade Grau Médio 20% prevista na NR15 e seus anexos. OBS: A INSALUBRIDADE PODE SER ELIDIDA COM O USO CORRETO DOS EPIS INDICADOS NO PGR, TREINAMENTO, REGISTRO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO USO. A empresa deve adotar medidas de eliminação ou controle dos agentes além do uso de EPIS.
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Álcalis cáusticos	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Ruído	PROTETOR AUDITIVO	10551

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Coletiva Utilizados pelos Funcionários	
Risco Ambiental	Descrição do EPC
Incêndios e emergências	Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 58,5 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Álcalis cáusticos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Grau Médio	Não	Insalubridade Grau Médio 20% prevista na NR15 e seus anexos. OBS: A INSALUBRIDADE PODE SER ELIDIDA COM O USO CORRETO DOS EPIs INDICADOS NO PGR, TREINAMENTO, REGISTRO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO USO. A empresa deve adotar medidas de eliminação ou controle dos agentes além do uso de EPIs.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Unidade de Trabalho: 0000000005 - ELETRICISTA		Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000006 - ELETRICISTA		Número de Funcionários: 0
Serviços elétricos em máquinas ou predial sob demanda.		
Função: 8785702 - TÉCNICO ELETRICISTA	CBO: 951105 - Eletricista de manutenção	Número de Funcionários: 0
Projetar, montar e reparar instalações elétricas. Atuar em sistemas de automação, controle e distribuição de energia. Realizar medições e ensaios. Propor melhorias. Executar manutenção preventiva e corretiva. Supervisionar e treinar equipe de trabalho.		
Atividades Complementares: • Trabalho com altura • Trabalho com Eletricidade		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído	77 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 59 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Processo de Soldagem, fusão, corte e/ou afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	
Queda de Altura (maior que 2 metros)	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Trabalho em altura	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado, Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-35) ASO definindo a aptidão para os trabalhos em altura	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Operações com eletricidade	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Instalação e manutenção de sistemas eletrônicos	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado, Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-10) e ASO definindo a aptidão para os trabalhos em eletricidade	
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual/Permanente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita., Não há medida de controle.	
Psicossocial	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Trabalho em altura	Não há medida de controle	
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Operações com eletricidade	VESTIMENTA TIPO CAMISA	33076
Operações com eletricidade	CALÇA	33077

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Operações com eletricidade	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989
Operações com eletricidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989, 18434
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Queda de Altura (maior que 2 metros)	CAPACETE CLASSE B	12354, 12389
Queda de Altura (maior que 2 metros)	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA	35520
Ruído	Protetor auditivo	10551

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 59 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Queda de Altura (maior que 2 metros)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Operações com eletricidade	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Sim	Previsto periculosidade conforme NR16 e seus anexos.
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Psicossocial	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre ou perigoso.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Unidade de Trabalho: QUAN - MANUTENÇÃO		Válido a partir de: 04/2026
Posto de Trabalho: 00000003 - MANUTENÇÃO		Número de Funcionários: 1
Setor operacional da empresa é na sede da empresa (pavilhão industrial com ampla ventilação e iluminação por porta e janelas) e nos locais de execução de obras, empresas e indústrias onde são instalados e reparados os equipamentos.		
Função: 023165 - AUXILIAR DE AUTOMAÇÃO	CBO: 313215 - Técnico eletrônico	Número de Funcionários: 0
Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
Atividades Complementares: • Trabalho com Eletricidade		
Função: 00002889 - TECNICO (A) DE AUTOMAÇÃO	CBO: 313215 - Técnico eletrônico	Número de Funcionários: 1
Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
Atividades Complementares: • Trabalho com Eletricidade		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Incêndios e emergências	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Materiais passíveis de incêndio	Providenciar/manter medidas de controle e prevenção de incêndios conforme APPCI aprovado	
Operações com eletricidade	N/A	Avaliação técnica	Eventual	Instalação e manutenção de sistemas eletrônicos	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado, Possui capacitação e autorização formal da empresa (treinamento NR-10) e ASO definindo a aptidão para os trabalhos em eletricidade	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Óleos e Graxas Óleo Mineral	N/A	Avaliação Técnica	Eventual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Avaliação Técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Manusear matérias-primas e insumos, Realizar processo produtivo)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Ruído	77,7 dB(A)	NR-15, dosimetria NHO-01 (NEN)	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins (Policorte, esmerilhadeira, ferramentas)	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	Medição atenuada: 79,7 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Avaliação técnica	Habitual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Inspeção visual	Habitual/Permanente	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Resultado conforme Avaliação Ergonômica Preliminar qualitativa realizada no local no dia da visita., Não há medida de controle.	
Óleo/graxa Sintético	N/A	Análise Técnica	Eventual	Atividade de montagem, produção, manutenção e afins	Faz uso de EPI adequado e eficaz, atenuando o risco identificado	
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	HSE-IT	Eventual	Avaliação de riscos psicossociais	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico., Não são necessárias medidas de controle	A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual Utilizados pelos Funcionários		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Óleo/graxa Sintético	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Óleo/graxa Sintético	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989
Óleos e Graxas Óleo Mineral	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	32034, 8989
Óleos e Graxas Óleo Mineral	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Operações com eletricidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	2178
Operações com eletricidade	CALÇA	33077
Operações com eletricidade	VESTIMENTA TIPO CAMISA	33076
Operações com eletricidade	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	8989
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS	18434, 8989
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	CALÇADO TIPO BOTINA	26706
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	38989
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	ÓCULOS DE SEGURANÇA	26127
Ruído	Protetor auditivo	10551

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Incêndios e emergências	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Operações com eletricidade	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Atividade não perigosa. Somente intervenção com sistemas desenergizados.
Óleos e Graxas Óleo Mineral	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. Contato eventual e verificado uso de EPIs.
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ruído	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Medição atenuada: 79,7 dB. EPI com 18 dB de NRRsf
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Ergonômicos - Biomecânicos	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	
Óleo/graxa Sintético	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Agente não consta no rol de agentes insalubres da NR-15 e seus anexos ou especiais.
Ergonômicos - Psicossociais	1 - Não ensejador de aposentadoria especial	Não	Não	Não insalubre. A avaliação detalhada dos riscos psicossociais encontra-se descrita em documento técnico específico.

CONCLUSÃO

Em relação aos agentes químicos, somente foi possível realizar a indicação de Insalubridade e Aposentadoria Especial para agentes químicos QUALITATIVOS, conforme NR-15 e seus anexos. Para agentes químicos QUANTITATIVOS, a indicação de Insalubridade e Aposentadoria Especial é INCONCLUSIVA, pois é necessário realizar avaliações quantitativas dos agentes indicados neste laudo para a confirmação da presença dos agentes e as devidas concentrações/intensidades no ambiente de trabalho, definindo assim, se essas são consideradas danosas ou não à saúde do trabalhador, conforme indicado na NR-15 e seus anexos. Sendo assim, enquanto não houver análises quantitativas, a empresa pode optar em pagar algum grau de insalubridade ou não, visto que foram identificados agentes que, dependendo da concentração, podem caracterizar insalubridade em diferentes graus.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 32 páginas impressas de um só lado, carimbadas e esta última assinada.

Validade do LIP: 31/03/2027



Assinaturas dos Responsáveis:

**MARCELO DOS
SANTOS:02521
810002**

Assinado de forma
digital por MARCELO
DOS
SANTOS:02521810002
Dados: 2026.04.08
12:47:44 -03'00'

Representante Legal da Empresa
PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO
E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Assinado de forma digital
por SUSTENPRO
SERVICOS DE
ENGENHARIA E DE APOIO
ADMIN:15192918000157
Dados: 2026.04.07
17:05:45 -03'00'

LUCAS GUAREZE
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 182986



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS182986 Profissional: LUCAS GUAREZE E-mail: lucas.guareze1@gmail.com
RNP: 2210162459 Título: Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRI E-mail:
Endereço: RUA IRMA PIENEGONDA BETTEGA 292 Telefone: CPF/CNPJ: 22580442000197
Cidade: CAXIAS DO SUL Bairro: SÃO GIÁCOMO CEP: 95113300 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRI
Endereço da Obra/Serviço: Rua IRMA PIENEGONDA BETTEGA 292 CPF/CNPJ: 22580442000197
Cidade: CAXIAS DO SUL Bairro: SÃO GIÁCOMO CEP: 95113300 UF: RS
Finalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO Vlr Contrato(R\$): 870,00 Honorários(R\$): 870,00
Data Início: 01/04/2026 Prev.Fim: 31/03/2027 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	EST-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR	1,00	UN
Laudo Técnico	EST-LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT)	1,00	UN
Laudo Técnico	EST-LAUDO DE INSALUBRIDADE	1,00	UN
Laudo Técnico	EST-LAUDO DE PERICULOSIDADE	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/06/2026

		Assinado de forma digital por SUSTENPRO SERVICOS DE ENGENHARIA E DE APOIO ADMIN:15192918000157 Dados: 2026.06.12 13:06:25	
Declaro		De acordo	
dado as informações acima		SANTOS:02521810002	
Reader: 2026.001.21662		Dados: 2026.06.12 13:09:54 -03'00'	
Local e Data		PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUST	
LUCAS GUAREZE			
Profissional		Contratante	

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PCMSO

Registramos em 01/04/2025, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, de acordo com as Resoluções vigentes.

NELSON JOSE PINSON CRM Nº 9752-RS.

Coordenador do PCMSO da empresa

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Número do Registro PCMSO018959-RS

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Certificado de Registro de PCMSO.

A veracidade deste documento poderá ser verificada em

<https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html?token=NEhQq1>.

Documento emitido por NELSON JOSE PINSON no dia 01/04/2025 às 14:36.





PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Versão do PCMSO: 04/2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO:
NELSON JOSÉ PINSON - CRM: 9752/RS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
22.580.442/0001-97

E-mail: contato@procederemanutencao.com.br

Endereço: Rua Irma Pienegonda Bettega, 292 Complemento:
Bairro: São Giácomo Município: Caxias do Sul
Estado: RS CEP: 95113-300
Contato: MARCELO DOS SANTOS Telefone: (54)984125907
Nº de Funcionários: 3
CNAE: 3321-0/00
Atividade: Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Grau de Risco: 3

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO ELABORADOR

Nome: NELSON JOSÉ PINSON
Especialização: Médico do Trabalho
CRM: 9752/RS
RQE: 33938
Contato: ()

ÍNDICE

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	4
OBJETIVO E DIRETRIZES DO PCMSO	5
POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL - DIRETRIZES GERAIS	6
RESPONSABILIDADES E TRABALHO DO MENOR	7
EXAMES MÉDICOS	8
CONTROLE MÉDICO PARA SUSPEITA DE DOENÇA PROFISSIONAL E CAT	10
ACIDENTE DE TRABALHO E FLUXOGRAMA	11
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO	12
PRIMEIROS SOCORROS	13
CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA	14
COVID-19: INFORMAÇÕES ESSENCIAIS	15
INFORMATIVO COVID	16
CONTROLE MÉDICO PARA TRABALHOS EM ALTURA VERTICAL	17
CONTROLE MÉDICO PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE	18
CONTROLE MÉDICO PARA ESPAÇO CONFINADO	19
CONTROLE MÉDICO	20
SUGESTÕES DE MELHORIA	21
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	22
PROGRAMAÇÕES DE EXAMES	
ELETRICISTA/TÉCNICO ELETRICISTA	23
MANUTENÇÃO/TECNICO (A) DE AUTOMAÇÃO	24
MANUTENÇÃO/AUXILIAR DE AUTOMAÇÃO	25
MANUTENÇÃO / SOLDA/SERRALHEIRO	26
MANUTENÇÃO PREDIAL/AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	27
MANUTENÇÃO PREDIAL/TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	28
ENCERRAMENTO	29

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, como o próprio nome indica, aborda a saúde do trabalhador, de acordo com a atividade que o mesmo desenvolve. Justificamos este programa, baseados na obrigatoriedade e amparados, pela portaria Nº 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Portaria Nº 6.730, de 09 de março de 2020, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

A ênfase de sua redação é o da prevenção e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. A Norma Regulamentadora (NR) estabelece a obrigatoriedade à elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Em síntese, o PCMSO pretende estabelecer uma programação de monitoramento biológico e orientação para cuidados a serem otimizados para a empresa, com revisão anual, com ações de medicina preventiva aplicadas em benefício do (a) funcionário (a). Para tanto, são analisadas as funções desempenhadas, assim como os riscos ambientais a que esse (a) está exposto (a), para que se planejem ações e atos médicos voltados para a solução de problemas frente a determinada constatação médica, prevenção de doenças e monitoramento de riscos.

É vedada qualquer tipo de discriminação no trabalho, inclusive no acesso ao emprego, mediante o uso ou não de exames médicos e de disposições do PCMSO, de acordo com os artigos 23 da Resolução CFM Nº 1.931/09 - Código de Ética Médica, 4º da Resolução CFM Nº 1488/98 e 1º da Lei 9.029/1995.

As avaliações médicas frente aos exames ocupacionais previstos levarão em conta a anamnese, história mórbida passada, exame físico e análise dos exames complementares previstos no PCMSO, sendo igualmente facultado ao médico examinador solicitar outros exames complementares visando a completa análise do candidato ou funcionário, auxiliando na conclusão por aptidão ou inaptidão.

Caberá ao SESMT instruir o empregador sobre todas as medidas necessárias a proteção e promoção da saúde do trabalhador, assim como atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, sempre que haja risco de agressão à saúde (artigos 4º e 5º da Resolução CFM Nº 1488/98 e 132 do Código Penal).

OBJETIVO E DIRETRIZES DO PCMSO

Proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

- Reconhecer, rastrear e monitorar riscos ocupacionais nos ambientes e postos de trabalho;
- Prevenir doenças ocupacionais ou não ocupacionais, assim como acidentes de trabalho;
- Estabelecer diagnóstico precoce e tratamento diferenciado das patologias ocupacionais.

DIRETRIZES DO PCMSO

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde. Além de definir as diretrizes, também estabelece que é papel do PCMSO as ações de: (i) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos e (ii) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacional.

POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL - DIRETRIZES GERAIS

Os princípios contidos nestas diretrizes gerais devem reger o desenvolvimento de todas as atividades de saúde ocupacional da empresa.

- 1.º Desenvolver as atividades de saúde ocupacional alinhada aos objetivos operacionais da empresa e dirigidos à prevenção de doenças e lesões, ao prolongamento da vida produtiva dos empregados e à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho;
- 2.º Concentrar a atenção nas medidas de proteção da saúde dos empregados contra os riscos gerados pelas tecnologias e processos de trabalho adotados na empresa;
- 3.º Dar ênfase às ações preventivas de caráter coletivo que atinjam o maior número de empregados e que estejam fora dos parâmetros epidemiológicos da população na análise comparativa com dados da Secretaria de Saúde do município onde residem e atuam, com vistas à melhoria dos níveis de saúde na empresa;
- 4.º Desenvolver as atividades de saúde ocupacional em articulação com as áreas de segurança o trabalho;
- 5.º Envolver, sempre que possível, todos os dirigentes nos diversos níveis hierárquicos da empresa, assim como os cipeiros, de forma que também assumam responsabilidade pela saúde ocupacional, atribuindo-lhes a mesma prioridade das atividades operacionais;
- 6.º Procurar criar e desenvolver nos empregados o compromisso na aplicação e implementação da Política de Saúde Ocupacional;
- 7.º Consolidar uma consciência de saúde entre os empregados, voltados para a adoção de estilos de vida adequados, à redução de riscos auto impostos e à prevenção de doenças;
- 8.º Antecipar-se, na medida do possível, às exigências futuras e incorporar os avanços na área de saúde ocupacional no planejamento em longo prazo da empresa;
- 9.º Otimizar o relacionamento com instituições externas, com vistas ao desenvolvimento integrado das ações de saúde;
- 10.º Contribuir com o Governo, e com a sociedade em particular, na difusão de informações no campo de saúde, sobretudo na área ocupacional.

RESPONSABILIDADES E TRABALHO DO MENOR

As medidas exigidas com a publicação da Portaria nº 24 de 29/12/94 e Portaria nº 08 de 08/05/96 tem como função primordial, promover uma fiscalização preventiva dos problemas de saúde individuais e coletivos relacionados ao trabalho. Com as novas determinações a prevenção, o diagnóstico e o rastreamento de quaisquer afecções, serão acompanhados mais de perto pela equipe multidisciplinar responsável. A execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional completo e controle de riscos ocupacionais, indutores de detrimento de desempenho seguro do trabalhador, em geral otimizam os exames médicos ocupacionais, com respeito a incidência de doenças do trabalho e outros infortúnios da exposição a fatores de risco. O item 7.1.1 na NR 7, estabelece obrigatoriedade de elaboração e implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Todas as medidas que se fazem necessárias para a implementação do referido programa, e sugeridas pelo Médico elaborador do PCMSO, ficarão a cargo do Empregador, inclusive quanto a equipamentos e materiais necessários.

Compete ao médico examinador:

- Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada e guardar o mesmo;
- Informar e orientar o colaborador sobre os resultados dos exames;
- Emitir Atestado de Saúde Ocupacional

TRABALHO DO MENOR - O QUE PODE E O QUE NÃO PODE?

Os artigos 402 ao 441 da CLT trata do Trabalho do Menor, estabelecendo as normas a serem seguidas por ambos os sexos no desempenho do trabalho.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXXIII considera menor o trabalhador de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos de idade.

Segundo a legislação trabalhista brasileira é proibido o trabalho do menor de 18 anos em condições perigosas ou insalubres. Os trabalhos técnicos ou realizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança.

Ao menor de 16 anos de idade é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

A partir dos 14 anos é admissível o Contrato de Aprendizagem, o qual deve ser feito por escrito e por prazo determinado conforme artigo 428 da CLT.

Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

EXAMES MÉDICOS

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Será realizado em todos os trabalhadores selecionados pela empresa antes de assumirem suas atividades independentemente de quaisquer outros fatores. Deverá ser averiguada a aptidão ou inaptidão do trabalhador para exercício da função para a qual ele está sendo contratado. Não existe critério fixo para caracterização de inaptidão. A rigor, trabalhadores que apresentam patologia ou limitação funcional que impeçam o exercício da atividade para a qual estão sendo contratados, ou cuja patologia possa acarretar risco para si ou para terceiros, ou ainda, que apresentem patologia que pode ser agravada pelo exercício da atividade deverão ser considerados inaptos ou aptos com restrição para realização de determinada tarefa que compõe a função. O exame médico admissional, deverá ser realizado antes que o trabalhador assumas suas atividades.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Deverá ser realizado anualmente para trabalhadores sem exposição a riscos ocupacionais, semestralmente para aqueles expostos a agentes nocivos a cuja exposição implique a realização de monitoramento biológico semestral e anualmente para os demais trabalhadores. O exame médico periódico é a oportunidade que o médico tem para detectar alguma possível repercussão do trabalho na saúde do trabalhador. Cabe salientar que tanto o exame médico quanto os exames complementares têm como principal objetivo o rastreamento precoce, ainda em uma fase subclínica, antes que a doença se instale. Assim, terá o médico a possibilidade de intervir no ambiente de trabalho ou na organização do mesmo, de forma que se possa eliminar, assim que identificados, os agentes nocivos porventura existentes no ambiente de trabalho.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS

Será realizado obrigatoriamente antes da data da mudança. Deve avaliar o trabalhador tendo em vista a repercussão sobre sua saúde do ambiente laboral do qual ele está saindo. Deverá avaliar os sistemas orgânicos que poderão ser afetados pelos agentes ambientais presentes no novo ambiente de trabalho.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

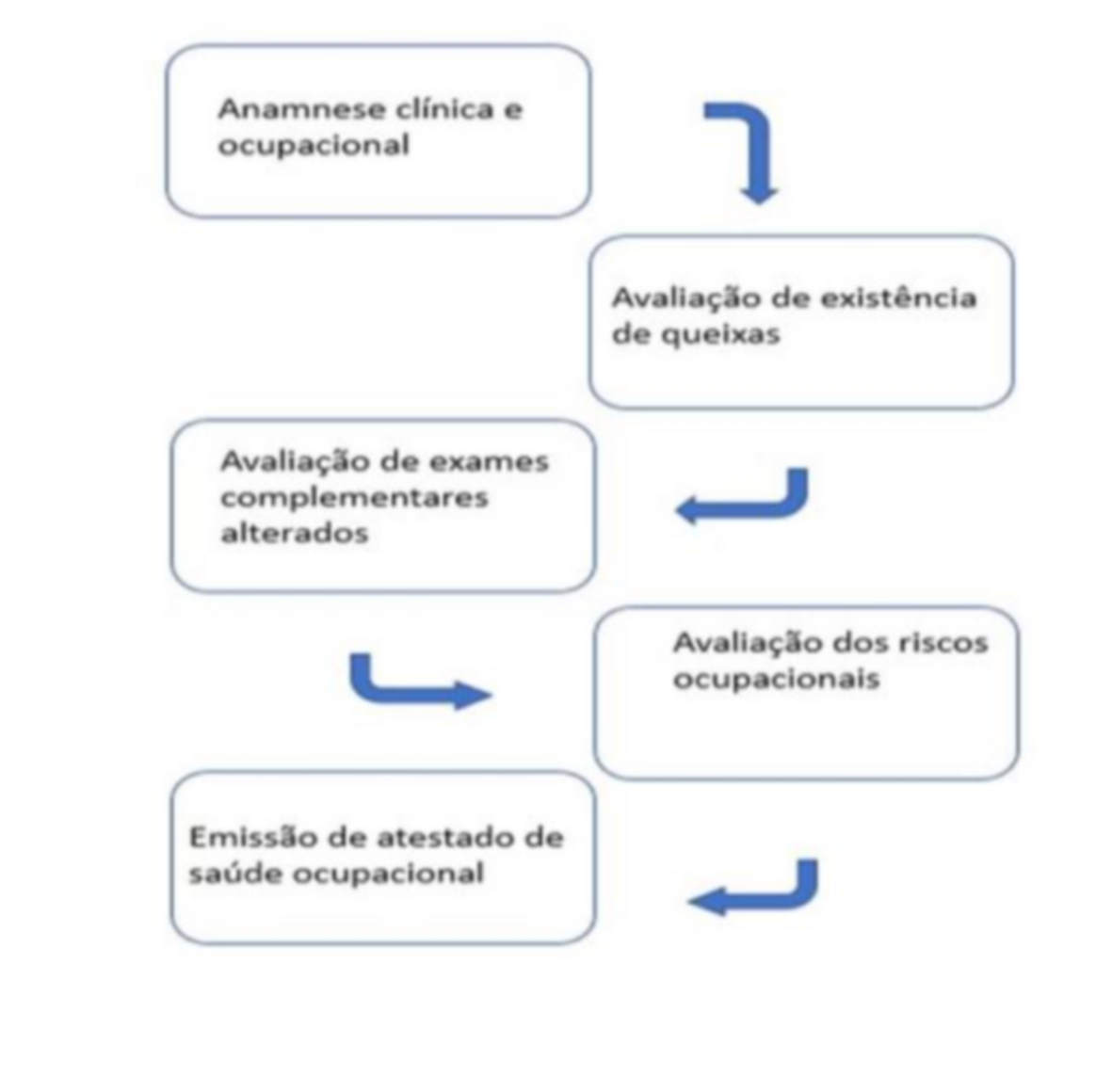
O exame clínico deverá ser realizado antes que o trabalhador reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, sendo de natureza ocupacional ou não.

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

O exame deverá ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato. Da mesma forma, no exame demissional, o objetivo é avaliar a repercussão dos agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho na saúde do trabalhador e certificar-se de que o mesmo está deixando a empresa em boas condições de saúde e livre de patologias que possam ter sido desencadeadas ou agravadas pelo trabalho.

Os exames médicos compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.



CONTROLE MÉDICO PARA SUSPEITA DE DOENÇA PROFISSIONAL E CAT

o objetivo avaliar e acompanhar o trabalhador portador de doença profissional, através de exames médicos, laboratoriais e especialistas, com a finalidade de diagnosticar, controlar e impedir o agravamento da doença. O trabalhador será orientado quanto à evolução da doença e prevenção do agravamento, além de receber orientações quanto ao tratamento da doença e prevenção do agravamento. Será mantido em suas atividades, caso não seja constatado risco de piora no quadro ou poderá ser necessário uma mudança de atividades ou afastamento do trabalho, conforme evolução do caso.

CONTROLE DE ABSENTEÍSMO

O termo absenteísmo é usado para designar a ausência ao trabalho por qualquer razão: doenças, acidente de trabalho, direitos legais (doação de sangue, licença maternidade...), fatores sociais, entre outros. O absenteísmo ocasiona não só custos diretos, mas também indiretos representados pela redução da produtividade, aumento de custo da produção, desorganização das atividades, redução da qualidade do produto/serviço, diminuição da eficiência no trabalho, problemas administrativos, limitação de desempenho e até mesmo obstáculos para os gestores.

COMO EVITAR O ABSENTEÍSMO

Existem alternativas que podem ser aplicadas por qualquer organização, independentemente do segmento ou tamanho. Dentre essas se destacam: integração, transparência e mapeamentos sistemáticos; estimular a educação em todos os níveis. Índices de faltas acima de 10% são preocupantes. Se os indicadores mostram altos índices de absenteísmo em algum setor ou função, é preciso agir imediatamente, identificando o problema e implantando soluções.

COMUNICADO DE ACIDENTE DO TRABALHO

Informamos sobre a obrigatoriedade legal da emissão de comunicação de acidente de Trabalho em caso de suspeita de nexo causal de patologia com o Trabalho, ART. 169 CLT, 269 Código Penal e 3º da Resolução CFM 1488/98. Cabe ressaltar a importância da comunicação, principalmente o completo e exato preenchimento do formulário, tendo em vista as informações nele contidas, não apenas do ponto de vista previdenciário, estatístico e epidemiológico, mas também trabalhista e social.

A Comunicação de Acidente de trabalho também deve ser emitida se constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exame médico que incluam os definidos na NR 07, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgãos ou sistema biológico e outros exames solicitados pelo médico elaborador.

CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO DE TRABALHADORES DAS ATIVIDADES LABORAIS E EMISSÃO DE CAT

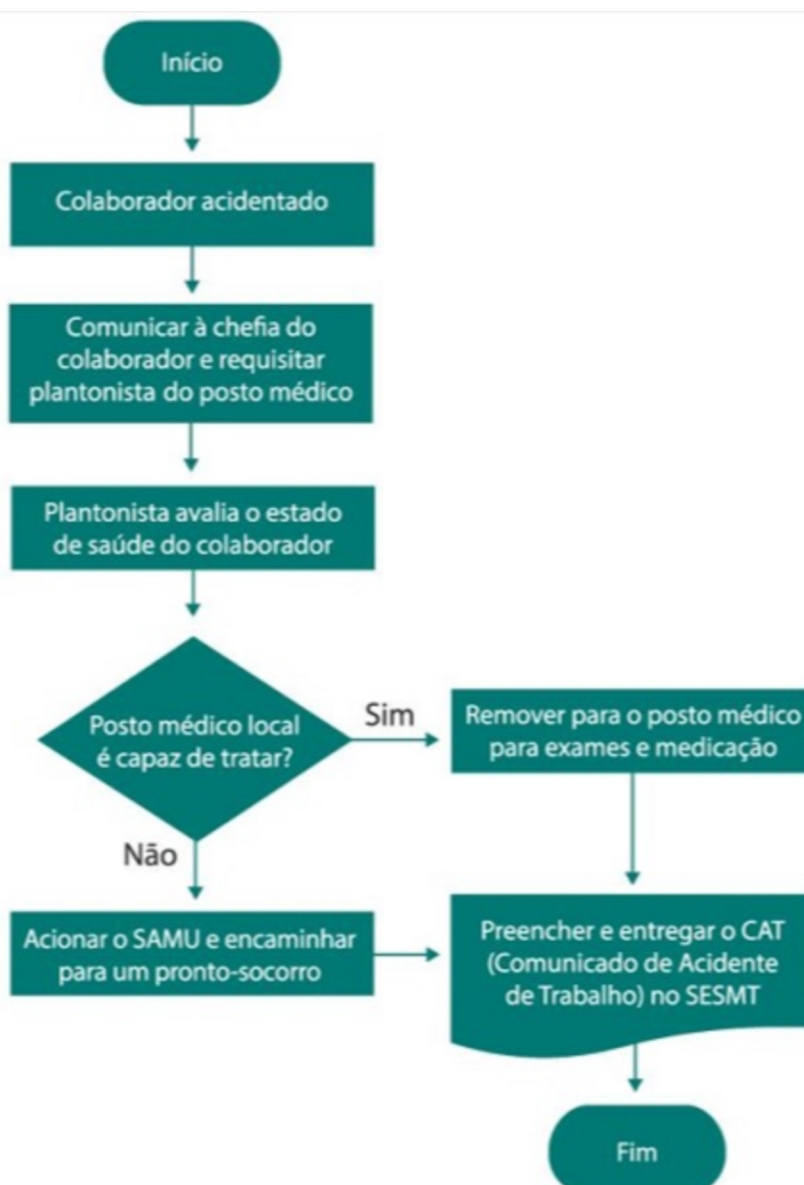
A nr-7 (item 7.4.7) determina que se for verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes no Quadro I da presente NR, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Sendo constatado um acidente de trabalho, com ou sem agravo, afastando ou não o trabalhador de sua função, caberá a empresa emitir a CAT, com o objetivo primordial de vigilância epidemiológica, para posterior adoção de medidas de controle dos riscos diagnosticados nos ambientes de trabalho.

ACIDENTE DE TRABALHO E FLUXOGRAMA

Em caso de acidente de trabalho, providenciar o imediato atendimento ao acidentado, inclusive, condução ao hospital, se for necessário. Na ausência do médico, isto fica a cargo do SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, através do Técnico em Segurança do Trabalho e/ou dos funcionários que tiverem recebido treinamento em primeiros socorros. Providenciado o socorro, solicitar a emissão da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho ao setor de Recursos Humanos e/ou ao SESMT, encaminhando ao hospital onde foi atendido o acidentado. Todo acidente deve ser comunicado ao encarregado do setor onde ocorreu o evento para que sejam adotadas as medidas cabíveis a prevenção de outros infortúnios, bem como, deverá também ser comunicado ao médico do trabalho, coordenador do PCMSO, para se possível, prever o período de afastamento do acidentado e proceder o registro no prontuário médico. Em caso de ACIDENTE FATAL deverá ser comunicado de imediato a Autoridade Policial e ao SESMT da empresa. Em caso de acidente de trabalho (incluindo de trajeto) será feita pelo SESMT da empresa a Investigação de Acidente do Trabalho.



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

Todo exame ocupacional resultará na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em duas vias. A conclusão do ASO poderá ser:

Apto: Colaborador que possui condições de saúde física e mental compatíveis com o desempenho da função proposta;

Inapto: Colaborador com incapacidade para o desempenho da função proposta.

Apto com restrição: Colaborador portador de alguma patologia (morbidade) que não incapacite totalmente para a sua atividade (deve obrigatoriamente constar no ASO a discriminação da restrição, incluindo seu caráter temporário, com fixação de prazo para nova avaliação médica);

No surgimento de alterações ou queixas de possível origem ocupacional durante exame médico a SERVIMET comunicará imediatamente através de relatório médico ou declaração de queixa. Após isso solicitaremos a repetição de exames complementares ou dentro de prazo determinado, o retorno desse trabalhador para reavaliação clínica.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

PRIMEIROS SOCORROS

É um conjunto de medidas aplicadas às vítimas de qualquer acidente que tenha provocado lesões ou por qualquer evento de mal súbito, mas que não substitui o atendimento realizado por profissional especializado, em local apropriado, tendo por finalidade:

- Preservar a vida;
- Restringir os efeitos da lesão;
- Promover a recuperação da vítima. A maioria dos incidentes não chega a demandar assistência médica, mas requer atendimento que não pode ser negligenciado.

Procedimentos e Condutas:

A empresa deverá estar sempre equipada com uma caixa contendo material necessário à prestação de primeiros socorros, mantida em local de fácil acesso e adequado e, sob os cuidados de pessoa treinada para este fim, pois, somente desta forma poderá ser efetuado o melhor aproveitamento e utilização de seu conteúdo.

Todos os frascos, recipientes e/ou embalagens deverão estar devidamente rotulados, os instrumentos pontiagudos (tesouras, pinças etc.), deverão ser embalados de forma adequada, assim como, as ampolas e outras vidrarias que estejam acondicionadas na caixa de primeiros socorros.

A caixa de primeiros socorros deverá ser mantida organizada e, com reposição de seus materiais de caráter permanente, visando evitar dissabores aos socorristas, bem como, por medida de precaução, não deverá ser trancada.

Sugerimos que o “kit” de primeiros socorros seja composto, no mínimo, pelos materiais, instrumentos, acessórios etc., abaixo discriminados e em quantidade compatível ao número médio de trabalhadores da empresa.

Treinamentos:

Deverá ser programado treinamento específico em Primeiros Socorros para, no mínimo, 02 (dois) trabalhadores da empresa, ou para cada unidade (quando for o caso), respeitando-se o efetivo funcional existente. A pessoa prestadora dos primeiros socorros deverá ser treinada por profissional devidamente habilitado e qualificado para este fim.

– Procedimentos de Segurança: A empresa deverá manter regras e/ou procedimentos de segurança no manuseio de agentes químicos, quando houver na empresa, denominada FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, de forma organizada e de fácil acesso aos socorristas, visando orientá-los quanto ao atendimento em caso de contaminação acidental e/ou intoxicação.

CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA

CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

Na situação de contratação de serviços terceirizados é de obrigatoriedade de a empresa contratante informar a todos os empregados da prestadora os riscos ambientais a que estão submetidos a fim de realização de documentos para monitoramento e controle aos riscos ambientais existentes, conforme item 7.1.3 NR 07 .

Lembramos a empresa que é vedado, qualquer tipo de discriminação no trabalho, inclusive no acesso ao emprego, mediante uso ou não dos exames e de disposições do PCMSO.

O PCMSO não pode ser usado como ferramenta de seleção de trabalhadores.

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA

Acreditando que as ações preventivas e o incentivo à educação possam melhorar a qualidade de vida e saúde das pessoas, a SERVIMET – Serviço de Medicina do Trabalho Ltda, apresenta sugestão de campanhas que devem ser realizadas durante o próximo ano, como parte integrante do PCMSO.

Sugerimos que a empresa crie um “MURAL DA SAÚDE E SEGURANÇA”, e nele fique exposto assuntos relacionados à prevenção de doenças, atitudes saudáveis e dicas de segurança do trabalho e que estas informações sejam mudadas periodicamente.

Os treinamentos de segurança devem ser feitos com frequência e a empresa pode se programar da forma que melhor convir.

Segue relação de assuntos que podem ser abordados no mural citado acima, em palestras, diálogos de saúde e segurança e Semanas Internas de Prevenção a acidentes de trabalho.

- Cuidados com a pele;
- Palestras sobre DST/AIDS;
- Prevenção de Câncer Ginecológico e Câncer de Próstata;
- Vacina Antigripal;
- Palestra sobre Tabagismo;
- Realização de exames de Colesterol e Diabetes;
- Palestra sobre Alcoolismo

COVID-19: INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Em tempos de pandemia pela COVID 19, a Servimet Medicina e Segurança do Trabalho vem junto com as instituições de saúde, públicas e privadas, orientar às empresas para que sejam mantidos ambientes de trabalhos seguros aos seus funcionários.

O que é a Covid-19?

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e tem como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca. Outros sintomas menos comuns e que podem afetar alguns pacientes são: perda de paladar ou olfato, congestão nasal, conjuntivite, dor de garganta, dor de cabeça, dores nos músculos ou juntas, diferentes tipos de erupção cutânea, náusea ou vômito, diarreia, calafrios ou tonturas.

Como acontece a transmissão e a incubação?

A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação por coronavírus é de 05 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Quais são os principais sintomas?

Normalmente os primeiros sintomas da COVID-19 incluem:

Tosse seca e persistente; Febre acima de 38° C; Cansaço excessivo; Dor muscular generalizada; Dor de cabeça; Garganta inflamada; Coriza ou nariz entupido; Alterações do trânsito intestinal, principalmente diarreia; Perda de gosto e olfato.

Prevenção:

Fale com a autoridade de saúde local se quiser informações sobre as orientações mais relevantes para sua região.

Para evitar a propagação da COVID-19, siga estas orientações:

-Mantenha uma distância segura de outras pessoas (pelo menos 1 metro), mesmo que elas não pareçam estar doentes.

-Use máscara em público, especialmente em locais fechados ou quando não for possível manter o distanciamento físico.

-Prefira locais abertos e bem ventilados em vez de ambientes fechados. Abra uma janela se estiver em um local fechado.

-Limpe as mãos com frequência. Use sabão e água ou álcool em gel.

-Tome a vacina quando chegar a sua vez. Siga as orientações locais para isso.

-Cubra o nariz e a boca com o braço dobrado ou um lenço ao tossir ou espirrar.

-Fique em casa se você sentir indisposição.

Fonte de informações:

<https://www.gov.br/saude/pt-br>

<https://covid.saude.gov.br/>

INFORMATIVO COVID



CONTROLE MÉDICO PARA TRABALHOS EM ALTURA VERTICAL

Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda. De acordo com a NR 35 35.4.1.2, cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que

exercem atividades em altura, garantindo que:

- a) os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devendo estar nele consignados;
- b) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;
- c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

EXAMES COMPLEMENTARES PARA TRABALHO EM ALTURA:

Eletrocardiograma;

Eletroencefalograma;

Glicose;

Avaliação Psicossocial;

Hemograma completo.

CRITÉRIOS PARA INAPTIDÃO RELATIVA DE ACORDO COM AVALIAÇÃO MÉDICA

- Portadores de alteração da visão 20/30 em ambos os olhos;
- Idade acima de 65 anos;
- Portadores de HAS e/ou diabetes que não estejam em controle;
- Anemias com sintomatologia sem controle;
- Cardiopatias com alterações hemodinâmicas sem controle.

CRITÉRIOS PARA INAPTIDÃO ABSOLUTA:

Síncope;

Alcoolismo;

Fobias de altura;

Anemias repetidas;

Patologias psiquiátricas sem controle adequado;

Tratamentos que interfiram na cognição;

Visão monocular;

Distúrbios neurológicos com alteração de marcha, de equilíbrio, de coordenação motora, com alteração de epilepsia sem controle. O médico deverá analisar principalmente a presença de doenças dos sistemas cardiovascular, endocrinológico (patologias da tireoide e Diabetes Mellitus), doença psiquiátrica, do sistema nervoso central, epilepsia, e uso atual de medicações identificando quais riscos podem Ocasionar acidentes no trabalho. Não sendo apto a realizar trabalhos em altura, será comunicado a empresa para serem tomadas as medidas cabíveis de acordo com o parecer médico. Os exames ocupacionais vão proporcionar uma avaliação instantânea das condições de saúde do trabalhador, no momento do exame, porém, na atividade diária, é o encarregado que deve liberar o trabalhador. Equipamento de Proteção Individual- EPI: Salientamos a importância da verificação de todos os equipamentos de proteção individual específicos para trabalho em altura conforme as características psicofisiológicas do trabalhador. É de responsabilidade da empresa adquirir, treinar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos durante a atividade exercida. Certifique-se com o fabricante dos cintos de segurança e dos absorvedores de energia quanto o EPI melhor recomendado para aquisição conforme a massa corporal do usuário. O fabricante do equipamento de proteção poderá assegurar o uso nas condições especificadas. Atenção aos itens da Norma Regulamentadora- NR 35.

35.5.5.1 Os equipamentos de proteção individual devem ser: (NR)

a) certificados; (NR)

b) adequados para a utilização pretendida; (NR)

c) utilizados considerando os limites de uso; (NR)

d) ajustados ao peso e à altura do trabalhador. (NR)

35.5.5.1.1 O fabricante e/ou o fornecedor de EPI deve disponibilizar informações quanto ao desempenho dos equipamentos e os limites de uso, considerando a massa total Aplicada ao sistema (trabalhador e equipamentos) e os demais aspectos previstos no item 35.5.11. (NR)

CONTROLE MÉDICO PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE

Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle de risco elétrico, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança no trabalho.

De acordo com item 10.2.4 da Norma Regulamentadora 10, os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas, contendo, no mínimo:

- a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes;
- b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos;
- c) especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR;
- d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados;
- e) resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva;
- f) certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas;

Exames complementares para as atividades descritas acima:

Eletrocardiograma;
Eletroencefalograma;
Glicose.

O médico deverá analisar principalmente a presença de doenças dos sistemas cardiovascular, endocrinológico (patologias da tireoide e Diabetes Mellitus), epilepsia, e uso atual de medicações identificando quais riscos podem ocasionar acidentes no trabalho.

CONTROLE MÉDICO PARA ESPAÇO CONFINADO

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Conforme item 33.2.1 na NR33, cabe ao empregador:

- a) indicar formalmente o responsável técnico pelo cumprimento desta norma;
- b) identificar os espaços confinados existentes no estabelecimento;
- c) identificar os riscos específicos de cada espaço confinado;
- d) implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e salvamento, de forma a garantir permanentemente ambientes com condições adequadas de trabalho;
- e) garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados;
- f) garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho, conforme modelo constante no anexo II desta NR;
- g) fornecer às empresas contratadas informações sobre os riscos nas áreas onde desenvolverão suas atividades e exigir a capacitação de seus trabalhadores;
- h) acompanhar a implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores das empresas contratadas provendo os meios e condições para que eles possam atuar em conformidade com esta NR;
- i) interromper todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeição de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local;
- j) garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados.

Exames complementares para as atividades descritas acima:

Eletrocardiograma;
Eletroencefalograma;
Glicose;
Avaliação Psicológica.

Os principais riscos encontrados espaço confinado, são: risco de asfixia por diminuição na concentração de oxigênio e aumento de monóxido de carbono, incêndio ou explosão pela alteração na composição dos gases e intoxicações com risco de morte pela liberação de gases.

O médico deverá analisar principalmente a presença de doenças dos sistemas cardiovascular, endocrinológico (patologias da tireoide e Diabetes Mellitus), doença psiquiátrica, do sistema nervoso central, epilepsia, e uso atual de medicações identificando quais riscos podem ocasionar acidentes no trabalho.

A avaliação psicológica, deverá ser realizada por profissional capacitado, psicóloga, afim de avaliar possíveis transtornos e fobias que impossibilitem os funcionários a realizarem trabalhos em espaços confinados.

CONTROLE MÉDICO

CONTROLE MÉDICO PARA FUMOS METÁLICOS

Os fumos podem ser facilmente inaladas e penetrar profundamente. Estas partículas podem até atingir a corrente sanguínea ocasionando possíveis doenças como: câncer de pulmão, asma, ulcerações do septo nasal, ulcerações de pele, dermatite de contato alérgica, siderose (doença pulmonar), problemas de fertilidade, Infarto.

Exames realizados para as atividades descritas acima:

Espirometria;
Teleradiografia do tórax;
Carboxihemoglobina;

CONTROLE MÉDICO PARA ÓLEO E GRAXAS

Realização de monitoramento específico para o agente óleo mineral, voltado para os órgãos/sistemas alvos do agente químico no organismo. Serão realizados exames na urina colhida no final da jornada. O exame irá mostrar se possui o indicador biológico está alterado, assim prevenindo possíveis doenças ocupacionais.

Exames realizados para as atividades descritas acima:

Orto cresol;
Ácido Metilhipúrico;

SUGESTÕES DE MELHORIA

SUGESTÕES DE MELHORIAS CONFORME RISCOS DESCRITOS NO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) NR-17 ERGONOMIA

Esta NR visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

RISCOS ERGONOMICOS CONFORME PGR:

Biomecânicos:

- Palestra orientativa sobre posturas corretas no ambiente de trabalho.
- Palestra sobre a importância de alternar posturas de trabalho.
- Orientar sobre a importância da ginástica laboral.

RISCOS ACIDENTE CONFORME PGR:

Eletricidade:

- Treinamento de NR 10;
- Revisar quadros elétricos, colocando sinalização quando houver risco de choque elétrico.
- Utilização de EPIs adequados a atividade.

Queda de Altura:

- Treinamento de NR 35 bienal.
- Utilização de EPIs recomendados.

Espaço Confinado:

- Treinamento de NR 33;
- Sinalização em locais com risco de espaço confinado;
- Utilização de EPIs adequados a atividade.
- Testar equipamentos de medição antes de cada utilização.

RISCOS QUIMICOS CONFORME PGR;

Fumos Metálicos:

- Sistema de exaustão;
- Treinamento de uso correto do respirador semi facial.

RISCOS FÍSICOS CONFORME PGR:

Radiação não Ionizante:

- Realizar a utilização de creme de proteção.
- Máscara de proteção.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Risco Ocupacional	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Grupo
Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações)	N/A	Não se aplica	Cortes, escoriações e lesões.	MECÂNICOS/ACIDENTES
Ruído	02.01.001 - Ruído	Ar	Irritabilidade, zumbido, surdez temporária ou permanente.	FÍSICOS
Ergonômicos - Biomecânicos	N/A	Não se aplica	Lombalgias, DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho) e LER (lesões por esforços repetitivos).	ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS
Projeção de partículas podendo atingir os olhos	N/A	Não se aplica	Lesão ocular.	MECÂNICOS/ACIDENTES
Incêndios e emergências	N/A	Não se aplica	Queimaduras, lesões e morte.	MECÂNICOS/ACIDENTES
Álcalis cáusticos	N/A	Cutâneo	Pode provocar doenças respiratórias e de pele	QUÍMICOS
Ergonômicos - Psicossociais	N/A	Não se aplica	Os riscos psicossociais podem causar estresse crônico, ansiedade, depressão, distúrbios do sono, fadiga mental e adoecimento físico e emocional.	ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS
Operações com eletricidade	N/A	Não se aplica	Perda temporária da consciência, parada cardiorrespiratória.	MECÂNICOS/ACIDENTES
Óleos e Graxas Óleo Mineral	01.17.001 - Petróleo, xisto betuminoso, gás natural e seus derivados	Contato	Contato repetido ou prolongado pode causar ressecamento da pele que pode resultar em irritação da pele e dermatites.	QUÍMICOS
Óleo/graxa Sintético	N/A	Contato	Dermatites, irritação na pele.	QUÍMICOS
Queda de Altura (maior que 2 metros)	N/A	Outros	Lesões diversas, morte.	MECÂNICOS/ACIDENTES
Psicossocial	N/A	Outros	Danos diversos a saúde psíquica.	PREVENÇÃO
Radiação não ionizante	N/A	Ar	Danos agudos e crônicos na pele, olhos e sistema imunológico. Exposições crônicas ao UV podem causar mudanças degenerativas nas células da pele.	FÍSICOS
Superfícies quentes (Queimaduras)	N/A	Outros	Queimaduras em diversas partes do corpo	MECÂNICOS/ACIDENTES
Fumos Metálicos	N/A	Ar	Doenças respiratórias	QUÍMICOS

N/A: Não aplicável.

PROGRAMAÇÕES DE EXAMES

Posto de Trabalho: ELETRICISTA				Revisão: 04/2026	
Função: TÉCNICO ELETRICISTA				CBO: 951105	
Descrição: Projete, monte e repare instalações elétricas Atuem em sistemas de automação, controle e distribuição de energia Realize medições e ensaios Proponha melhorias Execute manutenção preventiva e corretiva Supervisione e treine equipe de trabalho					
Riscos:					
• ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS: Ergonômicos - Biomecânicos • ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS: Ergonômicos - Psicossociais • FÍSICOS: Ruído • MECÂNICOS/ACIDENTES: Projeção de partículas podendo atingir os olhos , Incêndios e emergências, Queda de Altura (maior que 2 metros), Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações), Operações com eletricidade • PREVENÇÃO: Psicossocial					
Atividades Complementares:					
• Trabalho com altura • Trabalho com Eletricidade					
PROGRAMAÇÕES DE EXAMES					
Exame	Admissional	Periódico	Ret. ao Trabalho	Mudança de Risco	Demissional
Acuidade Visual	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Audiometria	Sim	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Sim
Avaliação de Riscos Psicossociais para trabalho em altura	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Eletrocardiogram a - ECG	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Sim
Eletroencefalogr ama - EEG	Sim	Sim, a cada 48 meses.	Não	Sim	Não
Espirometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Exame Clínico	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Glicose	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Hemograma	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Plaquetas	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Telerradiografia do Tórax padrão OIT	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Teste para daltonismo	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Os exames complementares não realizados no decorrer dos exames periódicos, bem como aqueles indicados em razão de mudança de risco ocupacional, deverão obrigatoriamente ser realizados por ocasião do exame demissional, conforme previsto no PCMSO e na NR-7.					

PROGRAMAÇÕES DE EXAMES

Posto de Trabalho: MANUTENÇÃO			Revisão: 04/2026		
Função: TECNICO (A) DE AUTOMAÇÃO			CBO: 313215		
Descrição: Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.					
Riscos: • ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS: Ergonômicos - Biomecânicos • ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS: Ergonômicos - Psicossociais • FÍSICOS: Ruído • MECÂNICOS/ACIDENTES: Incêndios e emergências, Operações com eletricidade, Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações), Projeção de partículas podendo atingir os olhos • QUÍMICOS: Óleos e Graxas Óleo Mineral, Óleo/graxa Sintético					
Atividades Complementares: • Trabalho com Eletricidade					
PROGRAMAÇÕES DE EXAMES					
Exame	Admissional	Periódico	Ret. ao Trabalho	Mudança de Risco	Demissional
Ácido Metil Hipúrico	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Acuidade Visual	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Audiometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Sim
Eletrocardiogram a - ECG	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Sim
Eletroencefalogr ama - EEG	Sim	Sim, a cada 48 meses.	Não	Sim	Não
Exame Clínico	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Glicose	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Hemograma	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Orto cresol	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Plaquetas	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Teste para daltonismo	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Os exames complementares não realizados no decorrer dos exames periódicos, bem como aqueles indicados em razão de mudança de risco ocupacional, deverão obrigatoriamente ser realizados por ocasião do exame demissional, conforme previsto no PCMSO e na NR-7.					

PROGRAMAÇÕES DE EXAMES

Posto de Trabalho: MANUTENÇÃO			Revisão: 04/2026		
Função: AUXILIAR DE AUTOMAÇÃO			CBO: 313215		
Descrição: Realizam reparos e instalações elétricas, eletrônicas, eletromecânicas em equipamentos como prensas, dobradeiras, guilhotinas, máquinas de usinagem como tornos, centros de usinagem, furadeiras, máquinas de transporte e movimentação de materiais e pessoas como elevadores, escadas rolantes, portas e portões automáticos, entre outros equipamentos. Realizam atividades de organizar a execução de serviços e preparando locais para instalação dos equipamentos. Realizam manutenção preventiva e corretiva em sistemas e equipamentos. Redigem documentos técnicos, orçamentos, relatórios de serviços diários, solicitação de materiais e outros e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.					
Riscos: • ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS: Ergonômicos - Biomecânicos • ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS: Ergonômicos - Psicossociais • FÍSICOS: Ruído • MECÂNICOS/ACIDENTES: Incêndios e emergências, Operações com eletricidade, Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações), Projeção de partículas podendo atingir os olhos • QUÍMICOS: Óleos e Graxas Óleo Mineral, Óleo/graxa Sintético					
Atividades Complementares: • Trabalho com Eletricidade					
PROGRAMAÇÕES DE EXAMES					
Exame	Admissional	Periódico	Ret. ao Trabalho	Mudança de Risco	Demissional
Ácido Metil Hipúrico	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Acuidade Visual	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Audiometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Sim
Eletrocardiogram a - ECG	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Sim
Eletroencefalogr ama - EEG	Sim	Sim, a cada 48 meses.	Não	Sim	Não
Exame Clínico	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Glicose	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Hemograma	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Orto cresol	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Plaquetas	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Teste para daltonismo	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Os exames complementares não realizados no decorrer dos exames periódicos, bem como aqueles indicados em razão de mudança de risco ocupacional, deverão obrigatoriamente ser realizados por ocasião do exame demissional, conforme previsto no PCMSO e na NR-7.					

PROGRAMAÇÕES DE EXAMES

Posto de Trabalho: MANUTENÇÃO / SOLDA			Revisão: 04/2026		
Função: SERRALHEIRO			CBO: 724440		
Descrição: Forjar, recortar e soldar estruturas. Fazer furações. Realizar acabamentos. Reparar estruturas e armações.					
Riscos: • ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS: Ergonômicos - Biomecânicos • ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS: Ergonômicos - Psicossociais • FÍSICOS: Radiação não ionizante, Ruído • MECÂNICOS/ACIDENTES: Projeção de partículas podendo atingir os olhos , Incêndios e emergências, Superfícies quentes (Queimaduras), Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações) • QUÍMICOS: Óleo/graxa Sintético, Óleos e Graxas Óleo Mineral, Fumos Metálicos					
PROGRAMAÇÕES DE EXAMES					
Exame	Admissional	Periódico	Ret. ao Trabalho	Mudança de Risco	Demissional
Ácido Metil Hipúrico	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Acuidade Visual	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Audiometria	Sim	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Sim
Carboxihemoglobina	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Espirometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Exame Clínico	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Orto cresol	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Telerradiografia do Tórax padrão OIT	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Os exames complementares não realizados no decorrer dos exames periódicos, bem como aqueles indicados em razão de mudança de risco ocupacional, deverão obrigatoriamente ser realizados por ocasião do exame demissional, conforme previsto no PCMSO e na NR-7.					

PROGRAMAÇÕES DE EXAMES

Posto de Trabalho: MANUTENÇÃO PREDIAL			Revisão: 04/2026		
Função: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL			CBO: 514310		
Descrição: Auxiliar manutenção preventiva e corretiva. Auxiliar em vistorias periódicas nas instalações do prediais.					
Riscos: • ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS: Ergonômicos - Biomecânicos • ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS: Ergonômicos - Psicossociais • FÍSICOS: Ruído • MECÂNICOS/ACIDENTES: Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações), Projeção de partículas podendo atingir os olhos , Incêndios e emergências • QUÍMICOS: Álcalis cáusticos					
PROGRAMAÇÕES DE EXAMES					
Exame	Admissional	Periódico	Ret. ao Trabalho	Mudança de Risco	Demissional
Ácido Metil Hipúrico	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Acuidade Visual	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Audiometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Sim
Espirometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Exame Clínico	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Orto cresol	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Telerradiografia do Tórax padrão OIT	Sim	Sim, a cada 24 meses.	Não	Sim	Não
Os exames complementares não realizados no decorrer dos exames periódicos, bem como aqueles indicados em razão de mudança de risco ocupacional, deverão obrigatoriamente ser realizados por ocasião do exame demissional, conforme previsto no PCMSO e na NR-7.					

PROGRAMAÇÕES DE EXAMES

Posto de Trabalho: MANUTENÇÃO PREDIAL			Revisão: 04/2026		
Função: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL			CBO: 514325		
Descrição: Realizar reparos em alvenaria, pintura, revestimentos e hidráulica. Manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos. Vistorias periódicas nas instalações do prédio Controle de estoque de materiais de manutenção Acompanhamento de prestadores de serviço de manutenção.					
Riscos:					
• ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS: Ergonômicos - Biomecânicos • ERGONÔMICOS - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS: Ergonômicos - Psicossociais • FÍSICOS: Ruído • MECÂNICOS/ACIDENTES: Perfurocortantes (Acidentes - cortes e escoriações), Projeção de partículas podendo atingir os olhos , Incêndios e emergências • QUÍMICOS: Álcalis cáusticos					
PROGRAMAÇÕES DE EXAMES					
Exame	Admissional	Periódico	Ret. ao Trabalho	Mudança de Risco	Demissional
Ácido Metil Hipúrico	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Acuidade Visual	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Audiometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Sim
Espirometria	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Não	Sim	Não
Exame Clínico	Sim	Sim, a cada 12 meses.	Sim	Sim	Sim
Orto cresol	Não	Sim, a cada 6 meses.	Não	Sim	Não
Telerradiografia do Tórax padrão OIT	Sim	Sim, a cada 24 meses.	Não	Sim	Não
Os exames complementares não realizados no decorrer dos exames periódicos, bem como aqueles indicados em razão de mudança de risco ocupacional, deverão obrigatoriamente ser realizados por ocasião do exame demissional, conforme previsto no PCMSO e na NR-7.					

ENCERRAMENTO

DECLARO ter sido orientado, estar ciente e ter conhecimento das informações presentes neste Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

COMPROMETENDO-ME a cumprir suas determinações conforme a legislação Brasileira pertinente.

Validade do PCMSO: Conforme revisão do PGR.

Assinatura dos Responsáveis:

MARCELO DOS SANTOS:02521810002
Assinado de forma digital
por MARCELO DOS
SANTOS:02521810002
Dados: 2026.04.22
09:41:02 -03'00'

Representante Legal da Empresa
PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO
E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

NELSON JOSÉ PINSON
Médico do Trabalho
CRM/RS 9752

Funcionários por Setor e Função (sem CBO)



Estabelecimento:	PROCEDER - PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	Situação:	Ativo, Afastado
------------------	---	-----------	-----------------

Estabelecimento	Nome	Data de Admissão	Posto de Trabalho	Função	Situação	
PROCEDER - PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	FLAVIO DIENSTMANN	11/08/2025	00000003 - MANUTENÇÃO	514225 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ativo	
PROCEDER - PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	JOCELITO VARGAS DE ALMEIDA	03/03/2022	00000003 - MANUTENÇÃO	00002889 - TECNICO (A) DE AUTOMAÇÃO	Ativo	
PROCEDER - PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	LUCAS RODRIGUES MADEIRA	14/04/2025	00000003 - MANUTENÇÃO	514225 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Ativo	
Total Geral			Quantidade de Nome: 3			



RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO

PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Período: 01/04/2025 a 20/04/2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO:
NELSON JOSÉ PINSON - CRM: 9752/RS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		
CNPJ:	22.580.442/0001-97		
E-mail:	contato@procederemanutencao.com.br		
Endereço:	Rua Irma Pienegonda Bettega, 292	Compleme	
Bairro:	São Giácomo	Município:	Caxias do Sul
Estado:	RS	CEP:	95113-300
Contato:	MARCELO DOS SANTOS	Telefone:	
Nº de Funcionários:	3		
CNAE:	3321-0/00		
Atividade:	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
Grau de Risco:	3		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO ELABORADOR

Nome:	NELSON JOSÉ PINSON
Especialização:	Médico do Trabalho
CRM:	9752/RS
RQE:	33938
Contato:	

ÍNDICE

EXAMES REALIZADOS	4
ENCERRAMENTO	6

EXAMES REALIZADOS

Setor	Exame	Atual		Comparação c/Relat. Anterior			
		Exames Realizados	Resultados Anormais	Exames Realizados	Δ%	Resultados Anormais	Δ%
ADMINISTRATIVO	Acuidade Visual	0	0	0	0%	0	0%
ADMINISTRATIVO	Exame Clínico	0	-	0	0%	-	-
ELETRICISTA	Acuidade Visual	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Audiometria	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Avaliação de Riscos Psicossociais para trabalho em altura	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Eletrocardiograma - ECG	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Eletroencefalograma - EEG	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Espirometria	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Exame Clínico	0	-	0	0%	-	-
ELETRICISTA	Glicose	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Hemograma	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Plaquetas	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Telerradiografia do Tórax padrão OIT	0	0	0	0%	0	0%
ELETRICISTA	Teste para daltonismo	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO	Ácido Metil Hipúrico	2	0	1	100%	0	0%
MANUTENÇÃO	Acuidade Visual	6	0	9	-34%	3	-33%
MANUTENÇÃO	Audiometria	8	3	11	-28%	1	28%
MANUTENÇÃO	Avaliação Psicológica	6	0	9	-34%	0	0%
MANUTENÇÃO	Eletrocardiograma - ECG	6	3	9	-34%	6	-16%
MANUTENÇÃO	Eletroencefalograma - EEG	6	0	9	-34%	0	0%
MANUTENÇÃO	Exame Clínico	8	-	12	-34%	-	-
MANUTENÇÃO	Glicose	5	1	9	-45%	1	9%
MANUTENÇÃO	Hemograma	6	0	8	-25%	0	0%
MANUTENÇÃO	Orto cresol	2	0	0	200%	0	0%
MANUTENÇÃO	Plaquetas	6	0	9	-34%	0	0%
MANUTENÇÃO	Teste para daltonismo	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO / SOLDA	Ácido Metil Hipúrico	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO / SOLDA	Acuidade Visual	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO / SOLDA	Audiometria	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO / SOLDA	Carboxihemoglobina	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO / SOLDA	Espirometria	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO / SOLDA	Exame Clínico	0	-	0	0%	-	-
MANUTENÇÃO / SOLDA	Orto cresol	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO / SOLDA	Telerradiografia do Tórax padrão OIT	0	0	0	0%	0	0%
MANUTENÇÃO PREDIAL	Ácido Metil Hipúrico	1	0	0	100%	0	0%

EXAMES REALIZADOS

Setor	Exame	Atual		Comparação c/Relat. Anterior			
		Exames Realizados	Resultados Anormais	Exames Realizados	Δ%	Resultados Anormais	Δ%
MANUTENÇÃO PREDIAL	Acuidade Visual	2	0	1	100%	0	0%
MANUTENÇÃO PREDIAL	Audiometria	3	2	1	200%	0	66%
MANUTENÇÃO PREDIAL	Espirometria	2	0	1	100%	0	0%
MANUTENÇÃO PREDIAL	Exame Clínico	3	-	1	200%	-	-
MANUTENÇÃO PREDIAL	Orto cresol	1	0	0	100%	0	0%
MANUTENÇÃO PREDIAL	Telerradiografia do Tórax padrão OIT	2	0	1	100%	0	0%
Totais:		75	9	91	-18%	11	-19%

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrada o presente relatório, composto de 8 páginas impressas de um só lado e esta última assinada.

DECLARO ter sido orientado, estar ciente e de conhecimento das informações presentes neste Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

COMPROMETENDO-ME a cumprir suas determinações conforme a legislação Brasileira pertinente.

Assinatura dos Responsáveis:

**MARCELO DOS
SANTOS:025218
10002**
Assinado de forma digital
por MARCELO DOS
SANTOS:02521810002
Dados: 2026.04.22 09:42:40
-03'00'
Representante Legal da Empresa
PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO
E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

**NELSON JOSE
PINSON:24856738020**
Assinado de forma digital por NELSON
JOSE PINSON:24856738020
Dados: 2026.04.20 16:04:05 -03'00'
NELSON JOSÉ PINSON, Médico do Trabalho
CRM/RS 9752



DECLARAÇÃO

PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS, inscrito no CNPJ/MF nº 22.580.442/0001-97 por meio de seu Responsável Legal DECLARA, expressamente sob as penas da lei, que:

1. Possui estrutura para pintura (local de pintura próprio), atendendo as condições preconizadas em normas técnicas e de segurança do trabalho e de que possui as licenças para esse tipo de atividade;
2. Responsabiliza integralmente pela subcontratação dos serviços permitidos neste edital.

Caxias do Sul, 12/06/2026.

**MARCELO DOS
SANTOS:025218
10002**

Assinado de forma digital
por MARCELO DOS
SANTOS:02521810002
Dados: 2026.06.12
13:06:49 -03'00'

Marcelo dos Santos – RG 8102500678 – CPF 025.218.100-02



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.580.442/0001-97

Razão Social: **PROCEDERE MANUTENCAO AUTOMACAO E PROJETOS
INDUSTRIAIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

Endereço:

**RUA IRMA PIENEGONDA BETTEGA, 292 - SAO GIACOMO - 95.113-300 - Caxias do Sul /
Rio Grande do Sul**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2214848**

Validade: **31/03/2027**

Razão Social: **PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA.**

CNPJ: **22.580.442/0001-97**

Nº de registro no Crea-RS: **248691**

Registrada desde: **18/03/2021**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA MECÂNICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO GRADES, PORTÕES, CORRIMÃOS, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS DE METAL; INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA EM PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS.

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS (ELÉTRICAS) E EQUIPAMENTOS (ELÉTRICOS) INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS (ELÉTRICAS) E EQUIPAMENTOS (ELÉTRICOS) PARA USOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITA A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO EM ALVENARIA, PEQUENOS REPAROS E REFORMAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, COMPREENDENDO PINTURA INTERNA E EXTERNA EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS; INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA
RELACIONADOS SEGURANÇA DO TRABALHO.

NA ÁREA DA AGRONOMIA OU ENGENHARIA FLORESTAL: SERVIÇOS DE PAISAGISMO.

Endereço(s): 1) R IRMA PIENEGONDA BETTEGA, 292
SÃO GIÁCOMO
Caxias do Sul-RS
95113-300

Capital Social: R\$ 20.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **RENATO BUSATO**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS117366 Registrado desde 19/01/2002

Responsável Técnico pela empresa desde 18/03/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 16/05/2005

2) **CELSO VICTOR HAHN**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS048321 Registrado desde 23/07/1983

Responsável Técnico pela empresa desde 24/03/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

3) **GREICE REBELLO RODRIGUES**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS234414 Registrado desde 02/10/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 12/07/2024



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

4) **ALLAN AMARANTE NICOLA**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS240027 Registrado desde 12/08/2019

Responsável Técnico pela empresa desde 23/03/2026

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/4/2026 e reimpressa em 7/4/2026

Fim da certidão nº 2214848



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2230133**

Validade: **31/03/2027**

Nome do Profissional: **RENATO BUSATO**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS117366**

RNP: **2200083971**

CPF: **659.121.790-87**

Registrado desde: **19/01/2002**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 19/01/2002

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 16/05/2005

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LOCAPEX COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA desde 19/09/2014

**2) PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. desde
2) 18/03/2021**

3) ELUISA WAHLBRINCK desde 26/03/2025

Certificamos que o profissional **RENATO BUSATO**.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/6/2026 e reimpressa em 12/6/2026

Fim da certidão nº **2230133**

CONTRATO

A) MARCELO DOS SANTOS AUTOMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Almir Rojas, 655, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ 22.580.442/0001-97, Insc. Estadual 029/0656630, Insc. Municipal 154086, neste ato representado pelo Administrador Marcelo dos Santos, brasileiro, solteiro, sócio de empresa, residente e domiciliado na Rua Benedicto Venturini, 675, bairro Santa Lúcia, município de Caxias do Sul, RS, CPF 025.218.100-02 RG 8102500678 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Renato Busato, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, registro CREA-RS nº RS - 117366, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Vargas, 45, bairro Sagrada Família, no município de Caxias do Sul, CPF 659.121.790-87, RG 1053836035 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 04 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (Dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CARTÓRIO
MÁRIO



FERRARI
TABELIONATO DE NOTAS



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

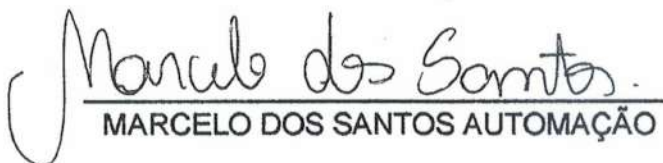
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 21 de julho de 2023 - 12:44:41
Solange Giani de Andrade Modena - Escrevente

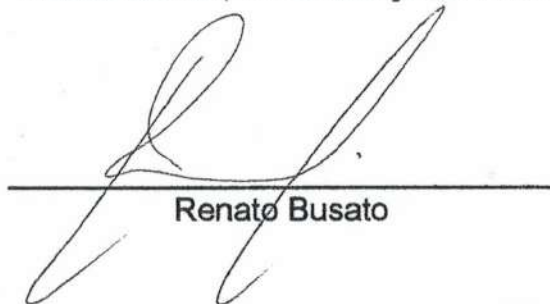
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0129.01.2100004.24278

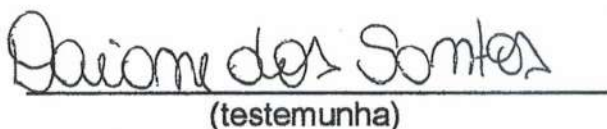
CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Caxias do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Caxias do Sul, 01 de Março de 2021.


MARCELO DOS SANTOS AUTOMAÇÃO


Renato Busato


(testemunha)


(testemunha)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 4662/2026 – SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Caxias do Sul – SEMMAS, instituída pela Lei Municipal n.º 5.959, de 16.12.2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938, de 31.08.1981 e demais legislações pertinentes e com base nos autos do Processo Administrativo **nº 2026/25702** de 22/05/2026, expede a presente **Licença de Operação** que autoriza:

1. EMPREENDEDOR:

- | |
|---|
| <p>1.1. NOME/RAZÃO SOCIAL: PROCEDERE MANUTENÇÃO AUTOMAÇÃO E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA</p> <p>1.2. ENDEREÇO: Rua Irma Pienegonda Bettega, 292</p> <p>1.3. BAIRRO: São Giácomo</p> <p>1.4. MUNICÍPIO: Caxias do Sul – RS</p> <p>1.5. CEP: 95113-300</p> <p>1.6. TEL.: 54 999374224</p> <p>1.7. CNPJ/CPF: 22.580.442/0001-97</p> <p>1.8. CÓDIGO ÚNICO: 434.201</p> <p>1.9. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: Inscrição Municipal nº 154086</p> |
|---|

2. EMPREENDIMENTO:

- | |
|--|
| <p>2.1. ENDEREÇO: Rua Irma Pienegonda Bettega, 292</p> <p>2.2. BAIRRO: São Giácomo</p> <p>2.3. LOTE: 024 / QUADRA: 6496</p> <p>2.4. COORDENADAS (DATUM SIRGAS2000): LAT 29,163872 °S, LONG 51,251772 ° O (SIRGAS 2000).</p> <p>2.5. TIPOLOGIA: Industrial</p> |
|--|

A promover a **operação** relativa à:

3. ATIVIDADE:

- 3.1. CODRAM: 3012,00 - SERVIÇOS DE TORNEARIA/FERRARIA/SERRALHERIA/ POLIMENTO E/OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO**, com 600,00 m² de área útil e 352,78 m² de área construída.
- 3.2.** Referência: com base nas informações constantes no presente Processo Administrativo, com vistas a regularização da empresa pela emissão da Licença de Operação.
- 3.3.** A presente licença ambiental restringe-se à análise dos aspectos ambientais da atividade, não constituindo anuência quanto à regularidade urbanística, edilícia ou locacional do empreendimento, matérias sujeitas à apreciação e fiscalização pelos órgãos municipais competentes.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- 4.1.** A capacidade produtiva máxima mensal da empresa é a fabricação de 12 (doze) unidades de portões, grades, cercas, 30 (trinta) serviços de manutenção de máquinas, 8 serviços de reformas de equipamentos, 8 (oito) unidades de desenvolvimento de dispositivos de segurança NR 12 e 8 (oito) unidades de automação de máquinas e equipamentos;
- 4.2.** Alterações na capacidade produtiva ou na área física da empresa deverão ser previamente avaliadas pelo órgão ambiental competente;
- 4.3.** A empresa deverá encaminhar à SEMMA, **no prazo de até 1 (um) ano**, contados a partir do

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

recebimento desta licença, cópia do habite-se para uso industrial ou comprovante de protocolo da solicitação;

4.4. Os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, devendo ser mantida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente para as atividades de operação e de monitoramento do plano;

4.5. A empresa deverá encaminhar à SEMMA, **num prazo de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento desta licença, o Alvará de Prevenção e Combate a Incêndio (APPCI) para a área total da edificação, emitido pelos Bombeiros ou justificativa técnica.

4.6. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), em conformidade com as normas em vigor;

4.7. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

4.8. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SEMMA, **com antecedência mínima de 2 (dois) meses**, o plano de desativação da empresa, com levantamento do passivo e definição da sua destinação final para local com licenciamento ambiental, acompanhado da ART do responsável técnico pelo serviço prestado e do cronograma de execução;

4.9. A empresa é responsável por manter regularizadas as demais documentações exigidas em legislação federal, estadual e municipal, devendo informar à SEMMA qualquer situação de impedimento de outros órgãos, para apreciação e tomada das medidas cabíveis quanto ao caso;

4.10. Quanto ao efluente líquido:

4.10.1. A empresa deverá realizar tratamento adequado do esgoto sanitário antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual nº 15.434, de 09.01.2020, e Normas Técnicas NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;

4.10.2. A empresa não poderá lançar efluentes líquidos oriundos do seu processo produtivo em corpos hídricos superficiais e/ou sistema pluvial/cloacal municipal;

4.10.3. Em caso de necessidade de descarte de qualquer efluente do processo, inclusive purga do compressor, o mesmo deverá ser enviado para tratamento externo em local licenciado, atentando para registrar as quantidades armazenadas e/ou destinadas, nas DMR.

4.11. Quanto às emissões atmosféricas:

4.11.1. A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

4.11.2. Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10151, conforme determina a Resolução CONAMA nº 001, de 08.03.1990;

4.11.3. A empresa não poderá emitir material particulado visível para a atmosfera;

4.11.4. As atividades geradoras de emissões atmosféricas deverão ser conduzidas em local apropriado, sempre com os equipamentos de controle ambiental operando adequadamente, de maneira a evitar danos ao meio ambiente e incômodos à população;

4.11.5. Esta licença não autoriza a atividade de pintura.

4.12. Quanto aos resíduos sólidos:

4.12.1. Os resíduos sólidos deverão ser armazenados provisoriamente dentro da área da empresa,

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

de forma a não contaminar o meio ambiente, observando as Normas Técnicas NBR 12235/92 e NBR 11174/90;

4.12.2. A sucata metálica deverá ser armazenada em contêineres, em local coberto e com piso, de forma a não contaminar o meio ambiente;

4.12.3. Fica proibida a queima de resíduos de qualquer natureza, sem prévia Autorização da SEMMA;

4.12.4. Em cumprimento ao regramento da Portaria que aprova o Sistema MTR ON-LINE, a empresa fica obrigada a declarar à FEPAM toda movimentação de resíduos, devendo a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) ser enviada pelo sistema conforme periodicidade estipulada na referida portaria;

4.12.5. Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM que aprova o Sistema MTR ON LINE, atentando para que toda movimentação de resíduos no Estado do Rio Grande do Sul seja declarada no mesmo, devendo o gerador, o transportador e o destinador atestar, sucessivamente, a efetivação do embarque, do transporte e do recebimento de resíduos no sistema;

4.12.6. A empresa deverá entregar na SEMMA, **anualmente**, cópia das Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR) elaboradas no sistema MTR ON-LINE, referente ao ano anterior. Atentar no preenchimento das DMR quanto a necessidade de incluir os resíduos armazenados e não destinados, ou ainda, os resíduos passíveis de destinação sem necessidade de MTR, conforme previsões da norma vigente;

4.12.7. Todo o resíduo gerado, incluindo aquele enviado às associações de recicladores licenciadas para recebimento de resíduo industrial bem como o resíduo orgânico excedente aos valores passíveis de recolhimento pelo serviço de limpeza pública, são de responsabilidade da fonte geradora, portanto, devem cumprir na íntegra as disposições estabelecidas na Portaria MTR Online vigente;

4.12.8. Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da SEMMA, em documentação física ou digital, os comprovantes de destinação de todos os resíduos sólidos (nota fiscal/ MTR/ CDF/ outros) que forem vendidos, doados ou destinados;

4.12.9. A empresa poderá enviar resíduos (Classe I e Classe II conforme ABNT NBR 10.004/2004) para disposição ou tratamento para fora do Estado, devendo obrigatoriamente atender à legislação aplicável, inclusive ao Decreto Federal n. 96.044/1988, à Resolução CONSEMA 372/2018 e atualizações, à Portaria FEPAM n. 576/2026 e às normativas da ANTT.

4.12.10. O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, conforme a NBR 10004:2004) gerados no empreendimento deverá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM;

4.12.11. Os resíduos perigosos Classe I com características de inflamabilidade, que trata o Art. 2º da Portaria Nº 16 de 20 de abril de 2010 – FEPAM, deverão ter seu destino final conforme estabelece a referida lei;

4.12.12. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas individualmente de forma segura, para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.12.13. A responsabilidade da destinação final dos resíduos é do empreendedor, independente de contratos com terceiros, segundo o art. 8º do Decreto Estadual nº 38.356/98, portanto a empresa deverá destinar seus resíduos a empreendimentos devidamente licenciados;

4.12.14. A empresa deverá manter cópias atualizadas das licenças ambientais das empresas para as quais vende e/ou doa seus resíduos.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

5. RENOVAÇÃO:

Com vistas à renovação da licença de operação, o empreendedor deverá requerer a renovação no sistema SEMMAWEB com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de vigência desta licença:

- 5.1.** Cópia desta licença;
- 5.2.** O formulário, “Informações para Licenciamento Ambiental”, devidamente preenchido;
- 5.3.** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de ART do serviço prestado, em acordo com a Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010;
- 5.4.** Documento de responsabilidade técnica (ART, AFT, RRT, TRT, etc.) atualizada (se for o caso) para o PGRS;
- 5.5.** Mapa de localização do empreendimento, com as coordenadas geográficas em KMZ;
- 5.6.** Relatório fotográfico e descritivo da área do empreendimento, contendo todas as etapas dos serviços prestados que demonstrem a geração de resíduos, áreas de armazenamento dos mesmos, estação de tratamento de efluentes (quando couber) e áreas administrativas;
- 5.7.** Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ATUALIZADO, obrigatoriamente;
- 5.8.** Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico (quando houver), comprovando a veracidade das informações e imagens apresentadas;
- 5.9.** Croqui atualizado, firmado pelo responsável pelo desenho, das plantas baixa e de localização da empresa, com as devidas cotas e áreas, de forma a comprovar as áreas útil e construída do empreendimento;
- 5.10.** Cópia do habite-se para uso industrial.

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1.** Esta licença é válida **até 19 de junho de 2031**.
- 6.2.** Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SEMMAS, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.
- 6.3.** O não atendimento das condicionantes desta licença e rigoroso cumprimento dos prazos nelas estipulados implicará na suspensão imediata deste documento e adoção das medidas administrativas cabíveis.
- 6.4.** Em caso de risco grave ao meio ambiente e/ou à saúde pública, o órgão ambiental providenciará o cancelamento desta licença, que poderá se dar pela *anulação*, *revogação* ou *cassação*.
- 6.5.** A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Caxias do Sul, 19 de junho de 2026.

Ramon Rodrigo Sirtoli
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade